

ARGC

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES

2015-2016



 **FENABB**
Federação das AABB

Ouro Vida

FENABB + AABB
#Esporte



RGCC

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES

2015-2016



 **FENABB**
Federação das AAB

Ouro Vida

FENABB - Federação das AABB

SDS - Edifício Boulevard Center - 3º andar - CEP.: 70391-900 - Brasília - DF

Telefones: 0800 704 2106 e (61) 2106-1100 Fax.: (61) 2106-1131**Site:** www.fenabb.org.br **E-mail:** fenabb@fenabb.org.br**Conselho Deliberativo****Titulares**

Haroldo do Rosário Vieira (presidente)
Antonio Cladir Tremarin
Antonio Sergio Riede
Daniel Liberato
Marcos Antônio Tavares

Suplentes

Carlos Alberto Guimarães (Carlinhos)
José Humberto
Ivorlei Fontana
Pedro Vilaça Neto
Rosane Maria Santanna

Conselho Fiscal**Titulares**

Reinaldo Fujimoto (presidente)
Antônio Rubem de Almeida Barros Júnior
Maurílio Gomes de Oliveira

Suplentes

José Augusto de Oliveira
Francisco Mariquito Cruz
Márcia Politi Gobato

Conselho de Administração**Presidente**

Rene Nunes dos Santos

Telefone

(61) 2106-1102

E-mail

rene@fenabb.org.br

Vice-presidentes

Clodoaldo Soares do Nascimento
Jezreel Agra Cordeiro
Pedro Paulo Campos Magno
Waldyr Peixoto Filho

Telefone

(61) 2106-1102
(61) 2106-1102
(61) 2106-1102
(61) 2106-1102

E-mail

clodoaldo@fenabb.org.br
jez@fenabb.org.br
pepe@fenabb.org.br
waldyr@fenabb.org.br

Suplentes

Cristiano Rafael Massing (Massa) Dilson Piatí
Nilton Cifuentes Romão (Ramon)
Tiago Dalla Rosa

Assessorias

Administrativa

Telefone

(61) 2106-1108
(61) 2106-1159
(61) 2106-1109

E-mail

alexandre@fenabb.org.br
herculano@fenabb.org.br
juridico@fenabb.org.br

Jurídica

Gerências

Administrativa
Desenvolvimento de Pessoas

Telefone

(61) 2106-1147
(61) 2106-1142
0800.726.5661

E-mail

gerad@fenabb.org.br
gesec@fenabb.org.br

Eventos Esportivos e Socioculturais
Financeira

(61) 2106-1114
(61) 2106-1124

gerev@fenabb.org.br
gefin@fenabb.org.br

Núcleo de Informática
Núcleo de Comunicação

(61) 2106-1136
(61) 2106-1141

nuinf@fenabb.org.br
fenabb@fenabb.org.br

Secretária da Diretoria

(61) 2106-1102

secretaria@fenabb.org.br

ÍNDICE

NORMAS GERAIS DAS JORNADAS ESPORTIVAS	7
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	9
DAS JORNADAS ESPORTIVAS	9
DOS ÓRGÃOS QUE CONDUZEM AS JORNADAS ESPORTIVAS.....	10
DAS SEDES	10
DAS CATEGORIAS DE ASSOCIADOS.....	11
DA PARTICIPAÇÃO DAS AFILIADAS.....	11
DA PARTICIPAÇÃO DOS ASSOCIADOS	12
DA PARTICIPAÇÃO DO DEPENDENTE DE ASSOCIADO	13
DAS COMPROVAÇÕES.....	14
DA CLASSIFICAÇÃO PARA AS FASES	15
DA FUSÃO	15
DO REFORÇO	15
DAS MODALIDADES.....	16
DAS INSCRIÇÕES	17
DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO	18
DAS DESISTÊNCIAS E SUBSTITUIÇÕES.....	19
DO CADASTRO NACIONAL DE ATLETAS E DA IDENTIFICAÇÃO	20
DAS DISPUTAS.....	20
DAS MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS.....	21
DAS ALTERAÇÕES NO RGC	21
DOS RECURSOS.....	21
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22
REGULAMENTO TÉCNICO DAS JORNADAS ESPORTIVAS (RT).....	27
GERAL	29
DAS MODALIDADES	31
DAS ESPECIFICAÇÕES POR MODALIDADE.....	31
DAS SÚMULAS	42
DA ARBITRAGEM	42
DA PONTUAÇÃO	43
PONTUAÇÃO EM CASOS DE WxO	43
DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE.....	44
DA CLASSIFICAÇÃO DISCIPLINAR	45
DO NÚMERO MÁXIMO/MÍNIMO DE INSCRITOS POR MODALIDADE	45
DOS UNIFORMES.....	47
DA FORMA DE DISPUTA.....	47
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	58

CÓDIGO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA (CJDD).....	59
CONCEITUAÇÃO.....	61
DOS TRIBUNAIS	64
COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA	64
CONSELHO DE JULGAMENTO DA FENABB.....	65
DA DEFESA.....	66
DAS PROVAS	66
DA TESTEMUNHA	67
DOS DOCUMENTOS.....	67
DA SESSÃO DE JULGAMENTO	67
DOS RECURSOS.....	68
DAS AGRAVANTES E ATENUANTES	70
DA ANULAÇÃO DA PARTIDA	70
DA EXTINÇÃO DA AÇÃO E DA CONDENAÇÃO	71
DAS MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS.....	71
DAS PENALIDADES.....	72
DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES EM GERAL.....	74
DAS INFRAÇÕES PELOS ÁRBITROS	80
DAS INFRAÇÕES PELOS AUXILIARES DO ÁRBITRO OU AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR OS JOGOS.....	82
DAS INFRAÇÕES COMETIDAS PELOS MEMBROS DA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA	82
DAS INFRAÇÕES COMETIDAS PELOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA.....	83
DAS INFRAÇÕES COMETIDAS PELOS ATLETAS MENORES DE 14 ANOS	83
MANUAL DE ORGANIZAÇÃO DAS JORNADAS ESPORTIVAS	85
ANEXOS	107

Normas Gerais das Jornadas Esportivas



 **FENABB**
Federação das AABB

Ouro Vida

BB Seguro Auto, seu veículo protegido o ano inteiro.



A **FENABB** em parceria com o **BB Seguro Auto**, oferece a seus associados condições diferenciadas na contratação do seguro, além de:

- Assistência 24h com 250km de reboque¹;
- Assistência gestante;
- Assistência Residencial;
- Descontos em produtos e serviços, estacionamentos e muito mais²;

Não deixe de aproveitar essa oportunidade e faça já o seguro de seu veículo!

Essas condições também são extensivas a seus familiares.

Para mais informações acesse www.fenabb.com.br ou entre em contato com nossa **Central de Atendimento 0800 729-0400**.

Para garantir este benefício, não esqueça de mencionar à Central de Atendimento o nome da AABB que você é associado.

¹ Não disponível para motos até 500cc. ² Para mais informações sobre as condições contratuais do produto, garantias, limites, exclusões, lista dos parceiros e serviços oferecidos, regras de utilização das assistências e o manual dos serviços acesse: www.bbseguros.com.br | Um produto da Brasilveículos Cia. de Seguros – CNPJ: 01.356.570/0001-81
Processo SUSEP nº 15414.002657/2012-69, comercializada pela BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. – CNPJ: 27.833.136/0001-39.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Regulamento Geral das Competições, aqui denominado RGC, é o conjunto das regras estabelecidas pelo Conselho Arbitral, que rege as Jornadas Esportivas de AABBs em 2015 e 2016.

Parágrafo único: A este Regulamento submetem-se todas as afiliadas, seus respectivos dirigentes e associados envolvidos em qualquer fase das Jornadas.

Art. 2º O RGC é composto pelos seguintes cadernos:

- Normas Gerais das Jornadas Esportivas;
- Regulamento Técnico das Jornadas Esportivas;
- Código de Justiça e Disciplina Desportiva;
- Manual de Organização das Jornadas Esportivas;
- Anexos.

CAPÍTULO II

DAS JORNADAS ESPORTIVAS

Art. 3º São atividades esportivas, com ênfase na confraternização entre os associados das AABBs e seus dependentes.

Art. 4º Têm como objetivos:

- a) estimular a integração entre as AABBs, comunidades, associados e familiares;
- b) melhorar a qualidade de vida dos associados e elevar o nível motivacional;
- c) estimular a prática desportiva amadora e recreativa.

Art. 5º Poderão ser realizadas anualmente em até 4 (quatro) fases:

Fase I - JEMAB (Jornada Esportiva Microrregional de AABB);

Fase II - JESAB (Jornada Esportiva Estadual de AABB);

Fase III - JERAB (Jornada Esportiva Regional de AABB);

Fase IV - JENAB (Jornada Esportiva Nacional de AABB).

Parágrafo único: A organização das Jornadas ficará a cargo da AABB sede e do CESABB, com apoio da FENABB.

Art. 6º A fase da Jornada será identificada por meio de sua sigla e o ano em que está sendo disputada. Exemplo: JEMAB 2015.

Parágrafo único: É obrigatória a utilização da sigla identificadora estabelecida pela FENABB. No entanto, outras siglas, já de uso consagrado no respectivo estado, poderão ser adicionadas. Exemplos: JESAB/JECA 2015, JESAB/JEGA 2015, e outras.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS QUE CONDUZEM AS JORNADAS ESPORTIVAS

Art. 7º As Jornadas são coordenadas pelas seguintes comissões:

- a) Comitê Dirigente (CD);
- b) Comissão Organizadora (CO);
- c) Comissão Disciplinar Desportiva (CDD).

Parágrafo único: A composição e atribuições dos itens “a” e “b” estão descritas no Manual de Organização das Jornadas Esportivas e as do item “c”, no Código de Justiça e Disciplina Desportiva (CJDD).

CAPÍTULO IV

DAS SEDES

Art. 8º Qualquer afiliada poderá candidatar-se a sediar uma fase de Jornada Esportiva, desde que:

- a) preencha e atenda às exigências estabelecidas no Anexo 01, independente de sua participação em anos anteriores;
- b) não esteja cumprindo pena de suspensão imposta pelos órgãos disciplinares da FENABB;
- c) não tenha qualquer tipo de pendência com a FENABB/CESABB.

§ 1º As datas e sedes de todas as fases das Jornadas deverão ser escolhidas até 31/03 do ano de realização, e o CESABB deverá informar para a FENABB, via e-mail gerev@fenabb.org.br, até 10/04, o resultado da escolha, conforme Artigo 58 deste Regulamento.

§ 2º As jornadas deverão obedecer ao seguinte calendário:

- a) JEMAB – até julho;
- b) JESAB – até setembro;
- c) JERAB – até novembro;
- d) JENAB – quando houver, até março do ano seguinte da realização das JERABs.

§ 3º Caso seja necessário realizar Jornada fora do prazo informado no parágrafo anterior, a AABB ou o CESABB deverá solicitar autorização para a mudança, com antecedência, e respectiva justificativa para avaliação da FENABB, via e-mail gerev@fenabb.org.br.

CAPÍTULO V DAS CATEGORIAS DE ASSOCIADOS

Art. 9º Para fins de Jornada, os associados são classificados em efetivos e não efetivos. Entende-se como associado todo aquele que contribui mensalmente com a AABB.

§ 1º Serão considerados associados efetivos:

- a) funcionários do Banco do Brasil da ativa;
- b) ex-funcionários do Banco do Brasil que estejam classificados no SISBB como "APOSENTADO" ou que recebam complementação de aposentadoria vitalícia pela PREVI (Verba P300 – Previ Benefício);
- c) pensionistas da PREVI;
- d) ex-dependentes de efetivos (filhos com mais de 24 anos);
- e) ex-funcionários dos bancos incorporados que recebem complementação vitalícia de aposentadoria pela respectiva previdência do banco incorporado (NOSSA CAIXA, BESC, BEP, etc).
- f) dependentes das categorias estabelecidas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e" deste parágrafo.

§ 2º Serão considerados associados não efetivos: as demais categorias inscritas no Estatuto da filiada e respectivos dependentes (enquadrados no Artigo 14).

§ 3º Não poderão participar associados que não pagam a mensalidade da AABB, exceto os beneméritos.

CAPÍTULO VI DA PARTICIPAÇÃO DAS AFILIADAS

Art. 10º É garantido o direito de participação das AABBs nas Jornadas Esportivas, desde que:

- a) sejam afiliadas à FENABB;
- b) inscrevam-se nos prazos determinados e se enquadrem nas exigências deste Regulamento;
- c) não estejam cumprindo pena de suspensão imposta pelos órgãos disciplinares da FENABB;
- d) não tenham qualquer tipo de pendência com a FENABB/CESABB, devendo estar com o cadastro e o Relatório Anual atualizados.
- e) observem o número mínimo de atletas exigido, de acordo com a especificação de cada modalidade;

Art. 11 A participação da afiliada, observados os dispositivos regulamentares, pode ocorrer da seguinte forma:

- a) isoladamente, com a inscrição somente de seus associados;
- b) isoladamente, com a inscrição de seus associados e utilizando-se de associados efetivos de outra(s) AABB(s) (reforços), obedecidas as condições estabelecidas neste Regulamento (Capítulo XII - Do Reforço);
- c) em conjunto com uma ou mais AABBs (fusão), obedecidas as condições estabelecidas neste Regulamento (Capítulo XI - Da Fusão).

CAPÍTULO VII

DA PARTICIPAÇÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 12 O associado efetivo inscrito pela AABB poderá participar das Jornadas, desde que cumpridas as seguintes exigências:

- a) estar em dia com o pagamento das mensalidades para com a AABB, exceto beneméritos. Os pagamentos deverão ser comprovados mês a mês, nos respectivos vencimentos e não efetuados em pagamento único (mensalidades vencidas). Mensalidades pagas acumuladamente deverão ser comprovadas pelo menos 3 (três) pagamentos anteriores mês a mês. A comprovação de pagamento das mensalidades dar-se-á das seguintes formas:
 - a.1) débito em conta do associado (emitido pelo Banco);
 - a.2) cartão de crédito/débito do próprio associado;
 - a.3) boleto em nome do associado, autenticado pela rede bancária;
 - a.4) depósito identificado na conta corrente do clube;
 - a.5) convênios com empresas/entidades. Neste caso, é preciso comprovar o pagamento à AABB e o vínculo trabalhista do associado com o conveniado.
 - a.6) transferência da conta do associado para conta da AABB (emitido pelo Banco).
- b) estar homologado no relatório CNA da FENABB pela AABB que irá representar, ou como reforço (somente no caso de associado efetivo), devendo o reforço constar como homologado pela afiliada da qual é associado (AABB de origem);
- c) ter a idade mínima exigida pela modalidade na qual foi inscrito, completada até o último dia do ano da competição;
- d) não estar cumprindo suspensão imposta pelos órgãos de justiça da FENABB;
- e) cumprir as exigências deste Regulamento.

Parágrafo único: O associado efetivo tem a participação liberada em qualquer fase. Poderá, também, participar na condição de reforço, conforme Artigo 22 deste Regulamento.

Art. 13 É permitida a participação de associado não efetivo nas Jornadas, conforme estabelecido no Artigo 12, alíneas “a” a “e”, desde que:

- a) tenha se associado à AABB até o dia 31/12 do ano imediatamente anterior ao da competição ou tenha cumprido, comprovadamente, a carência por outra AABB. O nome do associado deverá constar na relação de associados enviada à FENABB até o dia 28/02 do ano da Jornada. Esta exigência será dispensada quando se tratar de uma AABB criada recentemente ou reativada, considerado o período mínimo de 1 (um) ano de desativação;
- b) o associado seja homologado na FENABB (CNA) pela afiliada que vai competir, inclusive para os casos de associados de mais de uma AABB;
- c) não tenha participado nas modalidades coletivas e/ou duplas como atleta federado de campeonatos oficiais (desconsiderando campeonatos de desporto universitário) pela Federação ou Confederação, após a data de 01/01 do ano imediatamente anterior à realização da Jornada, na modalidade em que vai competir ou que tenha afinidade com outra como, por exemplo: futebol de campo com futsal/futebol minicampo; futsal com futebol minicampo; voleibol com vôlei de areia. Esta exigência será dispensada quando se tratar de atletas:
 - c.1) com idade até 16 anos, completados no ano da Jornada;
 - c.2) com 36 anos ou mais, completados no ano da Jornada.

§ 1º Serão considerados campeonatos oficiais somente aqueles que exijam que os atletas sejam federados para disputar a competição.

§ 2º Fica liberada a participação de atletas federados nas modalidades individuais que tenham participado de competições oficiais organizadas pela Federação ou Confederação.

§ 3º Caso a AABB utilize indevidamente atleta que não preencha as exigências acima, será aplicada a multa de um salário mínimo a favor da FENABB e a devolução de todas as verbas, desde a primeira participação do infrator, além das sanções previstas no CJDD (suspensão de até cinco anos e perda dos pontos).

CAPÍTULO VIII

DA PARTICIPAÇÃO DO DEPENDENTE DE ASSOCIADO

Art. 14 Poderão participar das competições os dependentes de associados efetivos e não efetivos, desde que enquadrados nas normas da CASSI, ou seja:

- a) cônjuge ou companheiro(a);
- b) filho/filha(s), inclusive adotivo/adotiva(s), ou enteado/enteada(s) até 24 anos de idade incompletos. Ao completar 24 anos, o dependente de associado deverá se tornar associado titular para participar das Jornadas, conforme Artigo 15 deste Regulamento.

Parágrafo único: Somente serão considerados como dependentes outros parentes cujo responsável possua guarda ou outro documento comprobatório, emitido pela Justiça (netos, sobrinhos etc.).

Art. 15 O dependente filho de associado que, por qualquer motivo, perder essa condição (ex-dependente), deverá associar-se à AABB como associado titular para participar das Jornadas, dispensada a necessidade de cumprir a carência exigida no Artigo 13, alínea “a”, deste Regulamento.

§ 1º O ex-dependente de efetivo será equiparado ao associado efetivo para fins de participação nas Jornadas. Esta prerrogativa também se estende aos seus dependentes.

§ 2º Nos casos de dependente de não efetivo, o titular deve constar na relação de associados encaminhada à FENABB e ter cumprido a carência necessária.

§ 3º Em ambos os casos, o associado deverá apresentar à FENABB a cópia da proposta de adesão como titular e o comprovante de pagamento da última mensalidade por débito em conta, boleto bancário autenticado ou uma das opções previstas no Artigo 12 alínea “a”.

§ 4º É vedada a participação nas Jornadas de dependentes de associados não enquadrados no Artigo 14 alíneas “a” e “b” deste Regulamento (exemplo: pai, avô, primo, irmão, etc.). Para viabilizar a participação desses associados, é necessário que os mesmos tornem-se associados titulares, sendo dispensada a necessidade de cumprir a carência exigida no Artigo 13 alínea “a”.

CAPÍTULO IX DAS COMPROVAÇÕES

Art. 16 É facultada à FENABB ou à Comissão Organizadora exigir das AABBs inscritas em seus eventos, a qualquer tempo, comprovação de qualquer natureza, com a finalidade de salvaguardar a lisura e a transparência da competição.

Art. 17 Caberá à AABB acusadora o ônus da prova contra possíveis irregularidades.

Parágrafo único: Em caso de denúncia relativa à suspeita sobre comprovação de pagamento, a AABB denunciante deverá formalizar a solicitação por e-mail para FENABB e CESABB.

Art. 18 A comprovação para enquadramento na categoria de associado efetivo será feita com base nos seguintes dados, constantes do SISBB: “FUNCIONÁRIO DA ATIVA”, “APOSENTADO” para os funcionários aposentados e “EXONERADO” para ex-funcionários que recebem complementação de aposentadoria vitalícia pela PREVI. Neste último caso, será necessário o encaminhamento à FENABB do contracheque da PREVI para comprovar que o associado recebe a verba de complementação de aposentadoria (P300 – Previ Benefício).

CAPÍTULO X

DA CLASSIFICAÇÃO PARA AS FASES

Art. 19 A AABB poderá participar das fases da seguinte forma:

- a) classificada como vencedora de fase anterior ou de eliminatória de modalidades coletivas, no caso de estados que não realizam a JEMAB em todas as modalidades;
- b) convocada por desistência ou punição da AABB classificada em primeiro lugar;
- c) classificada automaticamente quando sede;
- d) classificada como AABB da capital, quando o estado assim o determinar, respeitando o limite estabelecido no Artigo 47 deste Regulamento.

Parágrafo único: Nas modalidades individuais classificam-se para JERAB as AABBs campeãs e vice-campeãs da JESAB.

Art. 20 A afiliada, na condição de única inscrita em determinada modalidade, desobrigar-se-á de participar da referida fase e será considerada automaticamente classificada para a fase seguinte.

§ 1º A Comissão Organizadora deverá homologar, no relatório técnico da Jornada, a AABB classificada como única inscrita;

§ 2º A afiliada, como única inscrita numa determinada fase da Jornada, não fará jus a qualquer tipo de premiação e ajuda financeira.

CAPÍTULO XI

DA FUSÃO

Art. 21 É a possibilidade de até 4 (quatro) AABBs unirem-se para disputar a JEMAB, desde que:

- a) possuam até 100 (cem) associados, cada uma;
- b) não estejam disputando nenhuma modalidade coletiva separadamente;
- c) pertençam à mesma microrregião;
- d) registrem os nomes de todas as envolvidas no ato da inscrição.

Parágrafo único: Para as fases subsequentes, não poderão ocorrer novas fusões, a não ser nos casos de AABBs sede ou classificadas automaticamente. Nesses casos, não poderão ocorrer fusões com AABBs que já tenham participado de fases anteriores.

CAPÍTULO XII

DO REFORÇO

Art. 22 É a possibilidade das AABBs reforçarem suas equipes em qualquer fase da Jornada com associados efetivos (definidos no Artigo 9º § 1º deste Regulamento) de outras afiliadas

de qualquer localidade do país, em todas as modalidades e sem limite de quantidade. A autorização (Anexo 6) será obrigatória somente se a AABB de origem do atleta reforço estiver participando do mesmo evento e na mesma modalidade em que o reforço irá competir.

Parágrafo único: Os reforços utilizados na primeira fase poderão ser substituídos por outros reforços nas fases subsequentes.

CAPÍTULO XIII

DAS MODALIDADES

Art. 23 Nas Jornadas Esportivas serão realizadas disputas de modalidades oficiais, opcionais e não oficiais, sendo que a FENABB destinará recursos para as modalidades consideradas oficiais e para as modalidades opcionais, desde que atendidas as exigências do Artigo 25.

Art. 24 As modalidades oficiais para as Jornadas Esportivas são as seguintes:

- | | |
|-----------------------------------|------------------------------|
| 1 - Futebol minicampo supermaster | 7 - Vôlei de areia masculino |
| 2 - Futebol minicampo master | 8 - Vôlei de areia feminino |
| 3 - Futebol minicampo adulto | 9 - Tênis de mesa masculino |
| 4 - Futebol de salão | 10 - Tênis de mesa feminino |
| 5 - Voleibol feminino | 11 - Sinuca |
| 6 - Vôlei de areia 4X4 misto | 12 - Xadrez |

Art. 25 A critério de cada CESABB poderão ser incluídas, na JEMAB/JESAB, como opcionais, até 5 cinco modalidades, sendo:

- a) voleibol masculino ou futebol minicampo mirim ou uma modalidade coletiva feminina (futsal, handebol, futebol minicampo etc.);
- b) tênis de quadra simples masculino e feminino, com idade mínima de 18 anos;
- c) duas modalidades individuais ou em duplas ou em trio.

§ 1º A escolha das opcionais para a JERAB e JENAB, quando houver, será feita pelos Conselheiros Estaduais e pela FENABB, respectivamente.

§ 2º As modalidades opcionais não são consideradas oficiais, apesar de haver o custeio das despesas pela FENABB nos mesmos moldes das oficiais. Isso porque não ocorre, necessariamente, a disputa em todas as fases (JEMAB, JESAB, JERAB e JENAB), já que depende da escolha dos Conselheiros Estaduais e da FENABB, nos casos das Jornadas Regionais e Nacional, respectivamente.

§ 3º Todas as modalidades opcionais escolhidas deverão seguir os mesmos critérios das modalidades oficiais do mesmo porte, no que se refere ao número de inscritos, quantidade máxima de não efetivos, etc. Por exemplo: futsal feminino seguirá as normas do futsal masculino, voleibol masculino as regras do voleibol feminino e o futevôlei as normas do vôlei de areia.

Art. 26 As modalidades não oficiais são de exclusiva responsabilidade dos Conselhos Estaduais, mas as irregularidades e ocorrências são passíveis de enquadramento no CJDD, com respectivo julgamento das infrações pelo CESABB, não cabendo recurso ao CJF.

CAPÍTULO XIV DAS INSCRIÇÕES

Art. 27 As afiliadas, inclusive a sede da Jornada, inscreverão as modalidades por meio da pré-inscrição, e os atletas na inscrição definitiva.

§ 1º A pré-inscrição é a relação das modalidades que deverá ser encaminhada à CO, com cópia para a FENABB, independentemente da fase da Jornada, até 20 (vinte) dias de antecedência à data do início da competição, por meio do preenchimento do formulário de Pré-Inscrição (Anexo 02).

§ 2º A inscrição e consequente participação em Jornada, pressupõe o perfeito conhecimento deste Regulamento, bem como a concordância expressa com seus dispositivos, tornando-se desnecessário qualquer aviso especial a respeito de assunto nele contido.

§ 3º A inscrição definitiva é a relação dos atletas em cada modalidade que efetivamente participarão da Jornada e deverá ser encaminhada à Comissão Organizadora, com cópia para a FENABB, observando:

a) número de inscritos, conforme tabela abaixo:

Modalidade	Idade mínima (vide Art. 2º do RT)	Máx. de atletas inscritos/ custeados	Técnico (vide Art. 76 § 1º do RT)	Mín. de inscritos	Máximo de não efetivos
Será permitida a inscrição do atleta somente em uma modalidade (vide Art. 28 deste Regulamento).					
A idade do atleta se refere aquela completada no ano da competição (vide Art. 2º do RT)					
Modalidades Oficiais					
Futebol de salão	15	12	1	8	10
Fut. minicampo supermaster	50/45*	14	1	10	12
Fut. minicampo master	40/35*	14	1	10	12
Fut. minicampo adulto	30/25*	14	1	10	12
Voleibol feminino	13	12	1	8	10
Vôlei de areia 4X4 misto**	Livre	6	0	4	6
Vôlei de areia masculino	15	2	0	2	2
Vôlei de areia feminino	15	2	0	2	2
Tênis de mesa masculino	Livre	2	0	1	2
Tênis de mesa feminino	Livre	2	0	1	2
Sinuca	18	2	0	1	2
Xadrez	Livre	2	0	1	2
Dirigente	1 (um) dirigente oficial por AABB (Vide Art. 76 § 1º do RT).				
Modalidades Oficiais					
Fut. minicampo mirim	Vide Art. 22 RT***	14	1	10	até 7 atletas escolinha/AABB Com.
Voleibol masculino	13	12	1	10	10
Tênis de quadra masculino	18	1	0	1	1
Tênis de quadra feminino	18	1	0	1	1

(*) 45, 35 e 25 anos para o minicampo supermaster, master e adulto respectivamente, somente para funcionários do BB, dependentes de funcionários do Banco do Brasil e ex-dependentes de funcionários do Banco do Brasil, conforme Artigos 19, 20 e 21 do RT.

(**) Participação liberada para todos os associados de AABBs. Deverá permanecer no mínimo um atleta do sexo oposto em quadra.

(***) Em 2015, poderão participar atletas nascidos em 2002, 2003 e até 3 (três) nascidos em 2004. Em 2016, atletas nascidos em 2003, 2004 e até 3 (três) nascidos em 2005.

- b) prazo para recebimento, pela Comissão Organizadora e FENABB, de até 10 (dez) dias de antecedência da data do início da Jornada;
- c) preenchimento do formulário Inscrição Definitiva (Anexo 03);
- d) um dirigente oficial por AABB.

§ 4º Serão permitidas exclusões de atletas no Congresso Técnico sem acarretar perda de pontos na classificação disciplinar, desde que a AABB permaneça com o número mínimo de inscritos por modalidade.

§ 5º Será permitida a substituição ou inclusão de até 5 (cinco) atletas por modalidade até a quinta-feira imediatamente anterior à realização da Jornada, às 18h (horário de Brasília), desde que constem do relatório do Cadastro Nacional de Atletas como homologados e apresentem a comprovação de pagamento juntamente com o atestado médico.

§ 6º Os CESABBs deverão auxiliar as AABBs participantes e acompanhar os procedimentos e prazos para inscrição de suas afiliadas. O Conselheiro Estadual deverá articular com as AABBs do estado para o devido cumprimento dos prazos.

§ 7º A FENABB repassará auxílio alimentação, transporte e hospedagem de acordo com as quantidades estabelecidas na tabela constante do § 3º, alínea "a", deste artigo, e com o disposto nos artigos 53, 60 e no Anexo 17 deste Regulamento.

§ 8º Cabe à AABB participante a responsabilidade pela inscrição dos atletas e verificação da idade mínima/máxima, número máximo de não efetivos, participação de atletas federados e demais normas. A homologação no cadastramento nacional de atletas somente habilita a identificação do atleta, não isentando a AABB participante de cumprir as normas previstas neste Regulamento.

Art. 28 Será permitida a inscrição do atleta somente em uma modalidade.

CAPÍTULO XV

DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 29 À inscrição definitiva deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) atestado médico de todos os atletas (Anexo 04). Não serão aceitos atestados emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data da inscrição;
- b) autorização legal para participação de menor de 18 anos (Anexo 05);
- c) autorização da AABB de origem, quando se tratar da utilização de reforços (Anexo 06) somente se a agremiação de origem do atleta estiver participando na modalidade em que o reforço irá competir no mesmo evento;
- d) comprovantes de pagamento, deverão ser enviados obedecendo o seguinte:
 - d.1) organizados em ordem idêntica à da relação de inscrição;
 - d.2) nas JEMABs e JESABs deverão ser comprovadas 3 (três) mensalidades, entre

janeiro e o mês anterior a jornada. Os CESABBs serão responsáveis pelas conferências e definição de quais serão os 3 (três) meses comprovados;

d.3) nas JERABs e JENAB, quando houver, deverão ser enviados para FENABB, sendo que os meses e a quantidade serão divulgados por meio de circular específica;

d.4) para pagamentos acumulados poderão ser solicitados outros meses, conforme artigo 12.

Parágrafo único: Todos os documentos deverão ser encaminhados para conferência e os atestados médicos devolvidos para que as AABBs participantes possam reaproveitá-los nas fases seguintes.

Art. 30 A conferência das inscrições será realizada pelo Coordenador Técnico da competição até 2 (dois) dias antes do início da fase.

CAPÍTULO XVI

DAS DESISTÊNCIAS E SUBSTITUIÇÕES

Art. 31 Serão consideradas desistências quando a AABB:

- a) encaminhar expediente formal (Anexo 07), até 7 (sete) dias antes do início da Jornada, comunicando a impossibilidade de participação da equipe ou de atleta à Comissão Organizadora, com cópia para o CESABB e FENABB;
- b) não encaminhar a documentação completa especificada no Artigo 29 no prazo regulamentar.
- c) se a desistência ocorrer até sete dias antes da jornada, não será necessário julgamento pela CDD.

Parágrafo único: A afiliada desistente fora do prazo estabelecido acima será julgada pela Comissão Disciplinar Desportiva - CDD, com base nas justificativas apresentadas.

Art. 32 Em caso de desistência em qualquer modalidade, a classificada em segundo lugar será convocada e, em caso de recusa, as demais subsequentes.

§ 1º No caso das modalidades em duplas, quando não for possível a participação de um ou dos dois atletas que disputaram a fase anterior, será permitida a substituição por outro(s) atleta(s).

§ 2º Nas modalidades individuais, caso haja impossibilidade de participação do atleta na fase seguinte, a AABB poderá realizar a sua substituição.

Art. 33 Os casos de desistência e substituição fora do prazo estabelecido serão apreciados pelo Comitê Dirigente e Comissão Organizadora, os quais terão alçada para decidir, inclusive, pela modificação da tabela.

CAPÍTULO XVII

DO CADASTRO NACIONAL DE ATLETAS E DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 34 O cadastramento do atleta junto a FENABB, cujos princípios e diretrizes constam no Anexo 23, é uma condição obrigatória para que o atleta participe das Jornadas Esportivas. O cadastro só será realizado se a AABB tiver encaminhado à FENABB, até a terça-feira que antecede o evento, os seguintes documentos:

- a) formulário Anexo 21 do RGC, preenchido e assinado;
- b) cópia da identidade do atleta;
- c) comprovação de dependência, de acordo com as regras da CASSI e com lei específica, somente para os casos de dependentes de não efetivos;
- d) formulário Anexo 22, para os participantes do futebol minicampo mirim, caso seja integrante da escolinha ou do Programa AABB Comunidade.

§ 1º Caso o atleta não tenha sido cadastrado e homologado até o prazo estipulado no caput deste artigo, a documentação será devolvida pela FENABB e o mesmo será automaticamente excluído da Jornada.

§ 2º O congresso técnico, o CESABB e os conselheiros microrregionais não têm poder de autorizar a participação de atleta que não conste como homologado no cadastro nacional de atletas. Somente a FENABB poderá homologar o atleta.

§ 3º Objetivando dar maior transparência nas Jornadas Esportivas, os relatórios finais, contendo o nome de todos os atletas das AABBs participantes da Jornada, serão enviados, via e-mail, para todas as afiliadas participantes do evento.

§ 4º O nome do atleta a ser cadastrado deverá constar da relação de associados, prevista no Artigo 55 deste Regulamento.

§ 5º Para solicitação de exclusão de atletas, a AABB poderá enviar os nomes completos para o e-mail cna@fenabb.org.br.

Art. 35 Cada atleta se identificará, pessoalmente, ao assinar a súmula antes do início da partida, mediante apresentação de um documento de fé pública com foto.

Art. 36 Os documentos de identificação permanecerão, obrigatoriamente, com o mesário até o final da partida, jogo ou prova.

CAPÍTULO XVIII

DAS DISPUTAS

Art. 37 Os jogos e provas terão início na hora e dia fixados, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos de atraso, válida somente para a 1ª partida do dia na modalidade. Passada essa tolerância, a equipe e/ou atleta perderá por WxO.

Parágrafo único: Recomenda-se um intervalo mínimo de 3 horas entre as partidas de uma mesma equipe nas modalidades coletivas para salvaguardar a condição física dos atletas. Porém, em função da quantidade de inscritos e instalações desportivas disponíveis, admitir-se-á intervalo inferior.

CAPÍTULO XIX DAS MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS

Art. 38 As medidas disciplinares automáticas, previstas no Capítulo XIII do CJDD, são penas pré-fixadas para infrações consideradas leves e serão aplicadas pela CDD.

Parágrafo único: Essas penas são irrecorríveis e têm aplicação imediata.

Art. 39 Mesmo sendo consideradas mínimas, a Comissão Disciplinar Desportiva, a seu critério, pode impor outras penas mais severas, se entender que sejam necessárias, mas nunca atenuá-las.

CAPÍTULO XX DAS ALTERAÇÕES NO RGC

Art. 40 O Conselho Arbitral é o único órgão com alçada para promover alterações no RGC. As normas constam do Anexo 24 do RGC, com destaque para:

- a) composição: 5 (cinco) conselheiros estaduais, representantes de cada região geográfica do país, eleitos pelos membros do Conselho Consultivo, e 2 (dois) representantes da FENABB;
- b) duração dos mandatos: 2 (dois) anos para os conselheiros indicados;
- c) periodicidade das reuniões: ordinárias - no segundo semestre do ano; extraordinária - quando consideradas necessárias pela FENABB;
- d) decisão: serão sempre tomadas por maioria simples, publicadas por meio de atas ou circulares e disponibilizadas, também, via internet.

§ 1º As propostas de alterações no RGC, para análise do Conselho Arbitral, deverão ser encaminhadas à FENABB até o dia 30/06/2016.

§ 2º As alterações no RGC serão efetuadas de 2 (dois) em 2 (dois) anos e somente entrarão em vigor nas Jornadas da temporada seguinte ao ano de sua aprovação.

CAPÍTULO XXI DOS RECURSOS

Art. 41 Qualquer infração cometida dentro das Jornadas Esportivas, mesmo em modalidades não consideradas oficiais, será passível de enquadramento no CJDD e respectivo julgamento.

Nas modalidades não oficiais, os julgamentos ocorrerão em âmbito estadual, de acordo com o previsto no Artigo 26 deste Regulamento.

Art. 42 O recurso encaminhado à Comissão Disciplinar Desportiva, decorrente de determinada partida, deverá ser entregue à Comissão Organizadora com até 60 (sessenta) minutos após o seu final, juntamente com a caução prevista no Artigo 47 do CJDD. O documento deverá ser formalizado pelo presidente da AABB, vice-presidente ou dirigente devidamente credenciado junto à CO durante o Congresso Técnico.

Parágrafo único: O recurso de decisão da CDD deverá ser encaminhado pelo presidente ou vice-presidente da AABB ao Conselho de Julgamento da FENABB até 30 (trinta) dias (protocolo na FENABB), após a data de encerramento da Jornada.

Art. 43 Caberá denúncia, que deverá ser encaminhada à CDD, se ainda durante a fase, ou à FENABB, após o encerramento da Jornada, a qualquer tempo, desde que constatada qualquer irregularidade não identificada no prazo de que trata o Artigo 42.

Parágrafo único: As denúncias formalizadas após 30 (trinta) dias do encerramento das Jornadas não implicam, necessariamente, na realização de novas partidas e na modificação da classificação. Caberá à FENABB decidir pelo julgamento e punição caso constatada a veracidade das denúncias.

CAPÍTULO XXII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 Deverão ser comunicados à FENABB os casos de falsificação de identidade, as ausências de equipes, atletas ou dirigentes e quaisquer outras faltas disciplinares.

Art. 45 No cerimonial de abertura, por se tratar de atividade de integração e que se insere na proposta básica das Jornadas Esportivas, recomenda-se a presença de todos os atletas. Para tanto, será obrigatória a presença de, no mínimo, 50% dos atletas inscritos devidamente uniformizados.

§ 1º Eventuais ausências deverão ser justificadas à Comissão Organizadora, que decidirá pela sua pertinência.

§ 2º A ausência no desfile de abertura ou justificativa improcedente implica perda de cinco pontos na classificação disciplinar.

§ 3º Para efeito de controle, a Comissão Organizadora designará um “árbitro de abertura”, que, utilizando-se do Anexo 08, ficará responsável por anotar a quantidade de pessoas desfilando pela delegação, devidamente uniformizadas.

Art. 46 A primeira fase das Jornadas Esportivas (JEMAB) deverá ser disputada com, no mínimo, 4 (quatro) AABBs participantes por microrregião, em pelo menos 1 (uma) modalidade coletiva. Em casos excepcionais, a FENABB deverá ser consultada com antecedência, para verificar a viabilidade da competição.

Parágrafo único: Para efeito de Jornadas Esportivas, o CESABB poderá, a seu critério, de posse das inscrições das afiliadas, dividir novamente as microrregiões, desvinculadas das atuais regiões.

Art. 47 Para se estabelecer proporcionalidade entre o número de AABBs por estado e os custos da competição, fixou-se o seguinte limite:

Número de AABBs no estado	Número máximo de microrregiões permitidas	Sede	Número máximo de equipes por modalidade na JESAB
Até 50	4	1	5
De 51 até 100	5	1	6
De 101 até 140	6	1	7
Mais de 141	8	1	9

Parágrafo único: Os estados que não realizam JEMAB poderão inscrever qualquer quantidade de equipes por modalidade na JESAB.

Art. 48 Para todos os efeitos, as afiliadas estarão representadas pelos atletas e dirigentes inscritos para a competição, bem como pelos acompanhantes, cuja participação é organizada pela Associação. Por isso, elas serão solidariamente responsáveis por quaisquer danos materiais causados em alojamentos, hotéis, pousadas, clubes, vestiários, restaurantes, etc, como resultante da ação das pessoas citadas. Os pagamentos de indenização terão de ser efetuados antes de se deixar a cidade sede ou, se for o caso, na forma ajustada com a Comissão Organizadora.

Art. 49 Nenhum participante poderá alegar desconhecimento das normas traçadas neste Regulamento e em outras instruções complementares, bem como dos locais e horários de jogos ou provas, já que programas e eventuais alterações serão antecipadamente divulgados pela Comissão Organizadora.

Art. 50 Competirá aos dirigentes da afiliada inscrita dar prévio conhecimento das normas e regulamentos aos participantes.

Art. 51 A Comissão Organizadora deverá informar, tempestivamente, toda a programação da Jornada Esportiva à FENABB/CESABB e aos participantes.

Art. 52 A Comissão Organizadora é responsável perante o CESABB/FENABB por toda a fase e deverá, desde a inscrição até o término da jornada, cumprir rigorosamente este Regulamento.

Art. 53 O ressarcimento das despesas com os inscritos oficiais, quando houver, será apurado com base na súmula de cada modalidade. Em caso de ocorrência de WxO, as despesas de alimentação, transporte e hospedagem, ficarão sob a responsabilidade de cada afiliada, bem como os custos daqueles inscritos que não assinarem a súmula ou não forem registrados.

- Art. 54 A FENABB não se responsabiliza por acidentes e problemas advindos da participação nos eventos, pelo motivo de cada associado participar por opção própria.
- Art. 55 Até o dia 28 de fevereiro de cada ano, as afiliadas deverão encaminhar à FENABB, com cópia ao CESABB, relação oficial, informando a forma de pagamento de todos os associados e dependentes da AABB, com base no quadro social até o dia 31/12 do ano anterior, conforme modelo constante no Anexo 28. O material deve ser enviado, via e-mail, para cna@fenabb.org.br.
- § 1º A relação deve ser organizada em ordem alfabética, contendo o CPF, nome dos associados e seus dependentes, informando data de admissão dos titulares na AABB e a forma de pagamento das mensalidades. O Anexo deve ser enviado, preferencialmente, em arquivo Excel.
- § 2º Os associados e dependentes que, por falha, não constarem da relação de associados, poderão ser cadastrados no CNA mediante apresentação de 4 (quatro) comprovantes, referentes aos meses de janeiro e os 3 (três) meses imediatamente anterior à Jornada, desde que o pagamento seja efetuado em uma das opções previstas no Artigo 12 alínea "a". Se associado efetivo, basta a comprovação de uma mensalidade.
- § 3º Conforme citado no parágrafo anterior, será necessário que os pagamentos sejam comprovados mês a mês, nos respectivos vencimentos, e não efetuados em pagamento único (mensalidades vencidas), evitando assim que os atletas se associem somente para participar das Jornadas.
- Art. 56 A participação das afiliadas Brasília, Macapá, Rio Branco e Boa Vista em Jornadas Esportivas serão regulamentadas, ouvindo-se as partes interessadas e os CESABBs envolvidos.
- Art. 57 O representante da FENABB/CESABB acompanhará e fiscalizará todo o processo de organização de fase ou de Jornada, podendo, inclusive, indicar opções para a programação estabelecida, tabela de jogos e escalação de árbitros.
- Art. 58 As datas e sedes de todas as fases das Jornadas deverão ser escolhidas até 31/03 do ano de realização e o CESABB deverá informar à FENABB, via e-mail, para gerev@fenabb.org.br, até 10/04, o resultado da escolha.
- Art. 59 Cada AABB classificada, em qualquer modalidade, levará o seu presidente ou um representante como dirigente. Para efeito de apuração de custos, o dirigente será considerado como oficial.
- § 1º O presidente poderá delegar poderes para terceiros representá-lo no Congresso Técnico ou na CDD, desde que eles estejam devidamente credenciado junto à CO.
- § 2º No caso de fusão, a chefia da delegação caberá à AABB que ceder o maior número de jogadores.

Art. 60 A FENABB se responsabilizará pelos custos que envolvam os membros oficiais, conforme tabela do Artigo 27 deste Regulamento, cabendo a cada afiliada arcar com o ônus das despesas de outros integrantes da delegação.

Parágrafo único: Os auxílios serão pagos definitivamente pelas súmulas, conforme Artigo 53 deste Regulamento.

Art. 61 Os casos omissos e as exceções verificadas no transcurso da validade deste Regulamento serão analisados pela FENABB, com base na documentação apresentada e, em conjunto com o Conselho Arbitral, poderão formar jurisprudência.

Regulamento Técnico das Jornadas Esportivas (RT)

RT



 **FENABB**
Federação das AABB

Ouro Vida

**QUEM TRABALHA EM
PARCERIA SEMPRE GANHA.**



SAC 0800 701 3766 OUVIDORIA 0800 701 3766

A Cooperforte apoia a FENABB em seus projetos esportivos e iniciativas voltadas ao bem-estar dos funcionários e aposentados do BB, valorizando o associativismo, a cooperação e a ajuda mútua.

**Juntos somos capazes de vencer.
FENABB e Cooperforte.
Unidas por você.**



COOPERFORTE
Sua força. Nossa cooperativa.

0800 701 3766 • 0800 61 3766

www.cooperforte.coop.br

CAPÍTULO I

GERAL

Art. 1º Em todas as modalidades serão observadas as regras aprovadas pelas respectivas Confederações, exceto aquelas estabelecidas neste documento.

Art. 2º O atleta poderá participar das Jornadas Esportivas, desde que complete a idade especificada em cada modalidade no ano em que for disputar a competição, independentemente do período (dia/mês) de realização da Jornada.

Art. 3º É vedado, aos atletas e aos componentes do banco de reserva, ingerir bebidas alcoólicas e/ou fumar durante o transcorrer de partidas/provas que participarem.

Art. 4º Os jogos e provas terão início em hora e dia fixados pela Comissão Organizadora (CO), na programação da Jornada. Será admitida, no primeiro jogo do dia na modalidade, uma tolerância máxima de 15 (quinze) minutos de atraso, exceto no xadrez, que o tempo de atraso será descontado do tempo de reflexão do jogador atrasado. Passado esse tempo, a equipe e/ou atleta perderá por WxO.

§ 1º Todas as ocorrências de WxO devem ser levadas a julgamento pela CDD, durante a Jornada.

§ 2º O Comitê Dirigente tem alçada para prorrogar o prazo de 15 (quinze) minutos de atraso no primeiro jogo da modalidade, analisada a justificativa apresentada pela AABB dentro do prazo previsto no caput deste Artigo.

Art. 5º Para efeito de elaboração de tabela, o tempo sugerido a ser considerado, entre uma partida e outra, é de uma hora para o futebol minicampo; uma hora e meia para o futebol de salão, e uma hora e meia para o voleibol, quando for utilizado o sistema de dois sets vencedores; ou duas horas, quando for utilizado o sistema de três sets vencedores. Para as modalidades em duplas, o intervalo será de 30 minutos.

Art. 6º Todos os casos técnicos omitidos neste Regulamento serão decididos pela CO.

Parágrafo único: Competirá ao juiz a aplicação de WxO e a consignação em súmula - ocasião em que solicitará aos atletas presentes, de ambas as equipes, devidamente uniformizados, a assinatura da mesma.

Art. 7º O participante que for expulso ou que receber dois cartões amarelos em partidas diferentes, consecutivos, ou não, estará automaticamente suspenso do jogo seguinte, podendo ainda sofrer outras sanções por parte da CDD, exceto os atletas menores de 14 anos, cujas penas deverão ser observadas de acordo com o Capítulo XX, do CJDD (Código de Justiça e Disciplina Desportiva). Caso o atleta receba, no mesmo jogo, um cartão amarelo e um cartão vermelho, ou dois cartões amarelos, será contabilizado somente o cartão vermelho

para efeito de controle de cartões para as próximas disputas. Encerrada a jornada, não sendo possível cumprir a suspensão automática durante a fase, a mesma será anulada, conforme Artigo 58, parágrafo 2º do CJDD.

§ 1º A ocorrência de expulsão deverá ser relatada, minuciosamente, na súmula, pelo árbitro da partida, com o registro do nome completo do infrator e, obrigatoriamente, levada à julgamento pela CDD, se não enquadrada nas medidas automáticas, exceto para os atletas menores de 14 anos, cujo tratamento é diferenciado (vide Capítulo XX do CJDD).

§ 2º O controle de cartões amarelos e vermelhos de atletas e dirigentes suspensos é de responsabilidade de cada afiliada.

Art. 8º Poderão ser incluídos no banco de reservas, além do técnico e jogadores, devidamente inscritos, um médico e um massagista, desde que credenciados junto à CO.

Art. 9º É permitido ao atleta, desde que identificado, adentrar em quadra/campo após o início da partida.

Art. 10º A súmula do jogo será preenchida com os nomes completos dos participantes, evitando as abreviações, e deverá ser assinada por todos os atletas após a apresentação de um documento de identificação de fé pública com foto, conforme Artigo 35 das Normas Gerais do RGC.

Art. 11 Caberá ao juiz, em acordo com a CO, toda e qualquer decisão a respeito das condições das instalações, equipamentos e materiais esportivos utilizados, bem como sobre a realização e conclusão das disputas.

Art. 12 Se o jogo for suspenso antes do seu início, por motivo alheio à vontade dos competidores e comprovadamente sem dolo, será realizada outra partida em horário e local determinados pela CO.

Parágrafo único: Se ocorrer suspensão de partida em andamento ou sua interrupção, esta será reiniciada, quando possível, observada a situação existente no momento de sua paralisação, ou seja, tempo decorrido do jogo, placar, anotações em súmula, etc. Nesse caso, a decisão será tomada, em conjunto, pelo Comitê Dirigente e pela Comissão Organizadora.

Art. 13 Nenhuma competição deixará de ser realizada por falta do árbitro designado, cabendo à Comissão Organizadora apresentar substituto.

CAPÍTULO II

DAS MODALIDADES

Art. 14 As modalidades oficiais para as Jornadas Esportivas são as seguintes:

- | | |
|-----------------------------------|------------------------------|
| 1 - Futebol minicampo supermaster | 7 - Vôlei de areia masculino |
| 2 - Futebol minicampo master | 8 - Vôlei de areia feminino |
| 3 - Futebol minicampo adulto | 9 - Tênis de mesa masculino |
| 4 - Futebol de salão | 10 - Tênis de mesa feminino |
| 5 - Voleibol feminino | 11 - Sinuca |
| 6 - Vôlei de areia 4X4 misto | 12 - Xadrez |

Art. 15 A critério de cada CESABB poderão ser incluídas, na JEMAB/JESAB, como opcionais, até 5 (cinco) modalidades, sendo:

- a) voleibol masculino ou futebol minicampo mirim ou uma modalidade coletiva feminina (futsal, handebol, futebol minicampo etc.);
- b) tênis de quadra simples masculino e feminino, com idade mínima de 18 anos;
- c) duas modalidades individuais ou em duplas ou em trio.

Parágrafo único: Sugestões de regulamentos de modalidades não oficiais estarão à disposição no site da FENABB.

CAPÍTULO III

DAS ESPECIFICAÇÕES POR MODALIDADE

1 - Futebol de salão

Art. 16 É a atividade de futsal disputada nas Jornadas Esportivas, com as mesmas regras utilizadas pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão - CBFS, exceto que:

- a) poderá ser adotado o sistema de dois tempos de 20 minutos corridos, a critério da Comissão Organizadora, considerando o volume de partidas a serem realizadas na Jornada;
- b) o uso da caneleira não é obrigatório.

Art. 17 Poderão ser inscritos, com idade mínima de 15 anos, o máximo de 12 (doze) atletas e o mínimo de 8 (oito), sendo que até 10 (dez) atletas podem ser da categoria não efetivo, mais um técnico da modalidade.

2 - Futebol minicampo – supermaster, master, adulto e mirim

Art. 18 É a atividade de futebol disputada nas Jornadas Esportivas, com as mesmas regras utilizadas pela FIFA para o futebol de campo, à exceção:

- a) das dimensões, que serão consideradas as especificadas nos Artigos 24 e 25 deste Regulamento;
- b) de não existir o impedimento, podendo o atleta se situar na zona de ataque que melhor lhe convier;
- c) do número de atletas: cada equipe será composta de 8 (oito) atletas, inclusive o goleiro, e caberá a um deles a função de capitão, como representante de sua equipe perante o árbitro e o mesário;
- d) das substituições, que são ilimitadas;
- e) da cobrança de falta que após a 9ª cometida, será da seguinte forma:
 - e.1) caso a infração tenha ocorrido no campo de ataque da equipe favorecida, pela falta, deverá ser cobrado tiro livre direto do local onde ocorreu, proibindo o passe para um companheiro, ficando todos os jogadores atrás da linha da bola, exceto o goleiro defensor;
 - e.2) caso a falta seja no campo de defesa da equipe favorecida ela será cobrada como falta normal de jogo.
- f) do atleta que cometer 5 (cinco) faltas, que será substituído por outro;
- g) de todas as faltas cometidas que, sem exceção, deverão ser anotadas em súmula, para efeito de contagem das faltas coletivas e individuais, durante todo o tempo de jogo;
- g) da cobrança de faltas, cuja distância da barreira em relação à bola será de 5 (cinco) metros;
- i) bola oficial de futebol de campo que será fornecida pela empresa parceira da FENABB ou adquirida pela AABB sede, caso comunique a FENABB sobre a não utilização de bolas do parceiro da Federação até 60 (sessenta) dias antes do evento.

Parágrafo único: É importante ressaltar que o lateral deve ser cobrado com a mão, o tiro de meta e escanteio com o pé e não existe cartão azul.

Art. 19 Na categoria supermaster:

- a) a idade mínima será de 50 anos para associados da categoria não efetivo;
- b) 45 anos para:
 - b.1) funcionários do Banco do Brasil associados de AABB;
 - b.2) dependentes de funcionários do Banco do Brasil associados de AABB;
 - b.3) ex-dependentes de funcionários do Banco do Brasil associados de AABB.
- c) poderão ser inscritos, no máximo, 14 (quatorze) atletas e, no mínimo, 10 (dez), sendo que até 12 (doze) atletas podem ser da categoria não efetivo, mais um técnico da modalidade.

Art. 20 Na categoria master:

- a) a idade mínima será de 40 anos para associados da categoria não efetivo;
- b) 35 anos para:
 - b.1) funcionários do Banco do Brasil associados de AABB;
 - b.2) dependentes de funcionários do Banco do Brasil associados de AABB;
 - b.3) ex-dependentes de funcionários do Banco do Brasil associados de AABB.
- c) poderão ser inscritos, no máximo, 14 (quatorze) atletas e, no mínimo, 10 (dez), sendo que até 12 (doze) atletas podem ser da categoria não efetivo, mais um técnico da modalidade.

Art. 21 Na categoria adulta:

- a) a idade mínima será de 30 anos para associados da categoria não efetivo;
- b) 25 anos para:
 - b.1) funcionários do Banco do Brasil associados de AABB;
 - b.2) dependentes de funcionários do Banco do Brasil associados de AABB;
 - b.3) ex-dependentes de funcionários do Banco do Brasil associados de AABB.
- c) poderão ser inscritos, no máximo, 14 (quatorze) atletas e, no mínimo, 10 (dez), sendo que até 12 (doze) atletas podem ser da categoria não efetivo, mais um técnico da modalidade.

Art. 22 Para a categoria mirim, poderão ser inscritos, no máximo, 14 (quatorze) atletas e, no mínimo, 10 (dez), de acordo com idade prevista na tabela abaixo, além do técnico da modalidade.

Ano da Jornada	Ano de nascimento do atleta	Poderá inscrever até 3 atletas nascidos em*
2015	2002 e 2003	2004
2016	2003 e 2004	2005
assim sucessivamente.		

(*) Se necessário, para completar a equipe e facilitar a participação das AABBs.

§ 1º Até 7 (sete) atletas podem ser da escolinha e/ou do Programa Integração AABB Comunidade. Os demais deverão ser dependentes de associados.

§ 2º Os integrantes da escolinha ou do Programa Integração AABB Comunidade também deverão estar homologados no Cadastro Nacional de Atletas - CNA, solicitado por meio do Anexo 21 deste Regulamento, conforme Artigo 34 das Normas, e constar da relação encaminhada à FENABB, por meio do Anexo 22.

§ 3º Somente serão cadastrados os atletas da categoria mirim que possuírem identidade ou protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor e encaminharem cópia do documento, juntamente com o Anexo 21. No caso de apresentação de protocolo, a afiliada deverá encaminhar à FENABB a cópia da carteira de identidade do atleta após a expedição do documento de identificação.

Art. 23 Os atletas deverão ser do sexo masculino.

Art. 24 O campo de jogo deverá ter superfície retangular; distância mínima de um metro de qualquer obstáculo; piso nivelado, sem aclives ou declives; dimensões de 60 x 40 metros, admitidas variações nas faixas entre 50 x 30 metros e 70 x 50 metros.

Art. 25 Serão consideradas as seguintes medidas, observadas as variações decorrentes do tamanho do campo:

Área	Oito metros de comprimento por quinze metros de largura
Penalidade máxima	Oito metros de distância
Diâmetro central	Seis metros
Baliza	Dois metros e vinte centímetros de altura e cinco metros de comprimento
Marcações	Linhas de dez centímetros

Art. 26 Não será permitido o início, continuação ou prosseguimento de partida sem que as equipes estejam em campo com, no mínimo, 5 (cinco) atletas, cada uma.

Art. 27 Será desclassificada a equipe que ficar reduzida a 4 (quatro) atletas, qualquer que seja o resultado apresentado na partida.

Parágrafo único: Para todos os efeitos, a equipe que ficar reduzida será considerada perdedora, devendo o placar ser aquele registrado em súmula. Se no momento da paralisação o placar for favorável à equipe infratora, será considerado o placar estabelecido no Artigo 72 deste Regulamento.

Art. 28 Os atletas deverão utilizar calçado tipo soçaita ou tênis, sendo vedado o uso de chuteiras ou jogar descalços.

Parágrafo único: Caberá aos capitães das equipes a vistoria dos calçados, antes do início da partida. Nas substituições, caberá ao árbitro ou mesário aprovar ou não o calçado apresentado pelo atleta.

Art. 29 É ilimitado o número de substituições durante a partida e poderão ocorrer com a bola em jogo. Nesse caso, o substituto deverá entrar pela linha central do campo, somente após a saída do substituído em qualquer faixa do campo.

Art. 30 A duração de uma partida será de 50 (cinquenta) minutos, divididos em dois períodos de 25 (vinte e cinco) minutos, com 10 (dez) minutos de intervalo. No minicampo mirim, a duração da partida será de 40 (quarenta) minutos, divididos em dois períodos de 20 (vinte) minutos.

Art. 31 A duração de qualquer período será prorrogada para permitir a execução de penalidade máxima, mesmo que o tempo regulamentar tenha se esgotado.

Art. 32 O tempo será controlado pelo árbitro. Ao final do tempo regulamentar, o árbitro poderá, a seu critério, determinar um tempo extra para descontos. Nesse caso, deverá informar aos capitães qual será o tempo extra.

Art. 33 Cada equipe terá direito a um tempo técnico, de um minuto, no transcorrer da partida.

3 - Voleibol feminino e masculino

Art. 34 Poderão ser inscritos(as) com idade mínima de 13 anos, no máximo, 12 (doze) atletas e, no mínimo, 8 (oito), sendo que até 10 (dez) atletas podem ser da categoria não efetivo, mais um técnico da modalidade.

Art. 35 As partidas serão decididas em três sets vencedores, ou seja, melhor de cinco sets. Caso haja empate de 2x2 em sets, o 5º e último set terá como vencedora a equipe que primeiro atingir 15 (quinze) pontos, com diferença mínima de dois pontos de vantagem em relação ao seu adversário, sem ponto limite.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora poderá adotar o sistema de dois sets vencedores, ou seja, melhor de três sets, dependendo da quantidade de jogos e instalações disponíveis. Neste caso, ocorrendo empate em 1x1, quando adotado o sistema de dois sets vencedores, será disputado o último set de desempate em 15 pontos, com vantagem mínima de dois pontos em relação ao adversário, sem ponto limite.

4 - Vôlei de areia 4x4 misto

Art. 36 Cada equipe poderá inscrever até 6 (seis) atletas. Uma partida não poderá ser iniciada com menos de quatro atletas. A equipe deve ser mista, devendo manter, pelo menos, 1 (uma) pessoa do sexo oposto em quadra durante toda a partida.

Art. 37 É ilimitado o número de substituições durante a partida.

Art. 38 Na disputa desta modalidade será adotado o sistema de dois sets vencedores, ou seja, melhor de três sets, da seguinte forma:

- a) Dois primeiros sets: O set é vencido pela equipe que primeiro marcar 21 (vinte e um) pontos. No caso de empate, 20x20, o jogo continuará até que uma equipe alcance uma vantagem de 2 pontos. Sempre haverá troca de lado, a cada 7 pontos jogados, sem direito a descanso.
- b) 3º set: No caso de empate de sets vencidos 1x1, para vencer o terceiro e decisivo set uma das equipes terá que marcar, no mínimo, 15 (quinze) pontos, com uma vantagem mínima de 2 (dois) pontos. Não há ponto limite. As trocas de lado serão feitas quando a contagem atingir múltiplos de 5 (cinco) pontos.
- c) O tempo de descanso entre os sets é de um minuto.

Parágrafo único: A critério da Comissão Organizadora e de acordo com as condições, como número de AABBs, instalações disponíveis, etc, poderá ser utilizada a forma de disputa com apenas um set, conforme abaixo:

- a) A equipe vencerá o set e a partida ao marcar 21 (vinte e um) pontos, com um mínimo de dois pontos de vantagem sobre o placar do adversário.
- b) Na ocorrência de um empate em 20 (vinte) pontos, o jogo continuará até uma equipe conseguir uma vantagem de 2 (dois) pontos sobre a outra.

Art. 39 A altura da rede será 2,43m para vôlei de areia 4x4 misto.

Art. 40 Antes do aquecimento, o árbitro realizará um sorteio, na presença dos capitães das equipes, dando ao vencedor do sorteio o direito de escolher entre:

- a) sacar ou recepcionar o primeiro saque ou,
- b) escolher o lado da quadra.

Art. 41 A quadra terá as medidas oficiais de 16x8m, circundada por uma zona livre de, no mínimo, 3 (três) metros de largura, em terreno de areia, nivelado, o mais plano possível, livre de pedras, conchas ou qualquer outro objeto que possa representar risco de ferimento aos jogadores.

Parágrafo único: A dimensão da zona livre é referencial, porém, consideradas as condições das AABBs e resguardada a segurança dos atletas, poderá ser menor.

Art. 42 As linhas estão situadas dentro das dimensões da quadra e têm de 5 a 8 cm de largura, com cores bem contrastantes em relação a cor da areia. Poderão ser utilizadas cordas, desde que não propiciem danos físicos aos participantes.

5 - Vôlei de areia feminino e masculino

Art. 43 Deverão ser inscritos 2 (dois) atletas, com idade mínima de 15 anos, podendo ser os dois efetivos ou não efetivos ou ainda um de cada categoria.

Art. 44^º As partidas serão disputadas nas categorias masculina e feminina.

Art. 45 Na disputa desta modalidade será adotado o sistema de dois sets vencedores, ou seja, melhor de três sets, da seguinte forma:

- a) Dois primeiros sets: O set é vencido pela equipe que primeiro marcar 21 (vinte e um) pontos. No caso de empate, 20x20, o jogo continuará até que uma equipe alcance uma vantagem de 2 pontos. Sempre haverá troca de lado, a cada 7 pontos jogados, sem direito a descanso.

b) 3º set: No caso de empate de sets vencidos 1x1, para vencer o terceiro e decisivo set uma das equipes terá que marcar, no mínimo, 15 (quinze) pontos, com uma vantagem mínima de 2 (dois) pontos. Não há ponto limite. As trocas de lado serão feitas quando a contagem atingir múltiplos de 5 (cinco) pontos.

c) O tempo de descanso entre os sets é de um minuto.

Parágrafo único: A critério da Comissão Organizadora e de acordo com as condições, como número de AABBs, instalações disponíveis, etc, poderá ser utilizada a forma de disputa com apenas um set, conforme abaixo:

a) A equipe vencerá o set e a partida ao marcar 21 (vinte e um) pontos, com um mínimo de dois pontos de vantagem sobre o placar do adversário.

b) Na ocorrência de um empate em 20 (vinte) pontos, o jogo continuará até uma equipe conseguir uma vantagem de 2 (dois) pontos sobre a outra.

Art. 46 A altura da rede será de 2,24m para o feminino e 2,43m para o masculino.

Art. 47 Antes do aquecimento, o árbitro realizará um sorteio, na presença dos capitães das equipes, dando ao vencedor o direito de escolher entre:

a) sacar ou recepcionar o primeiro saque ou,

b) escolher o lado da quadra.

Art. 48 A quadra terá as medidas oficiais de 16x8m, circundada por uma zona livre de, no mínimo, 3 (três) metros de largura, em terreno de areia, nivelado, o mais plano possível, livre de pedras, conchas ou qualquer outro objeto que possa representar risco de ferimento aos jogadores.

Parágrafo único: A dimensão da zona livre é referencial, porém, consideradas as condições das AABBs e resguardada a segurança dos atletas, poderá ser menor.

Art. 49 As linhas estão situadas dentro das dimensões da quadra e têm de 5 a 8 cm de largura, com cores bem contrastantes com a cor da areia. Poderão ser utilizadas cordas, desde que não propiciem danos físicos aos participantes.

6 - Tênis de mesa feminino e masculino

Art. 50 Os jogos serão disputados em melhor de 5 (cinco) sets, ou seja, três sets vencedores, sendo o ganhador de cada set aquele que alcançar 11 pontos. Em caso de empate por 10 a 10, vencerá quem obtiver a diferença mínima de dois pontos em relação ao adversário.

Parágrafo único: Conforme prevê o Regulamento da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, poderá ser adotado o sistema de disputas em qualquer número de sets ímpares, observando a quantidade de mesas disponíveis, equipes inscritas, etc.

Art. 51 Na JEMAB, poderão ser inscritos até 2 (dois) representantes por AABB participante, ou seja, atleta A e atleta B, que competirão individualmente. Caso a AABB participe somente da JESAB, poderá disputar com até 2 (dois) representantes.

Parágrafo único: Na JERAB serão classificados o campeão e o vice-campeão da JESAB. As AABBs que participam somente da JERAB poderão participar com até 2 (dois) atletas.

Art. 52 A idade para participação é livre e as partidas serão disputadas em provas individuais, nas categorias masculina e feminina.

Art. 53 As partidas terão a direção de um árbitro geral, que poderá ser representado pelo coordenador indicado pela CO.

Art. 54 A raquete a ser utilizada obedecerá às especificações oficiais - um lado será de cor preta; o outro lado, de cor vermelha.

Art. 55 Será permitida rebatida de bola somente com a face que possua cobertura em borracha sanduíche ou pinos.

7 - Sinuca

Art. 56 Na JEMAB, poderão ser inscritos até 2 (dois) representantes por AABB participante, ou seja, atleta A e atleta B, que competirão individualmente. Caso a AABB participe somente da JESAB, poderá disputar com até 2 (dois) representantes.

Parágrafo único: Na JERAB, serão classificados o campeão e o vice-campeão da JESAB. As AABBs que participam somente da JERAB poderão participar com até 2 (dois) atletas.

Art. 57 Serão observadas as regras da Confederação Brasileira de Bilhar e Sinuca, exceto quanto ao disposto neste Regulamento.

Parágrafo único: Caso a AABB Sede não tenha mesa adequada para regra oficial vigente da Confederação Brasileira de Bilhar e Sinuca, poderá adotar a regra (brasileira) antiga a critério da Comissão Organizadora.

Art. 58 Os jogos serão disputados em melhor de cinco partidas. Ganhará a disputa o atleta que conquistar primeiro três partidas.

§ 1º Poderá ser adotado o sistema de disputas em três partidas, observando a quantidade de mesas disponíveis, equipes inscritas, etc. Neste caso, vencerá quem conquistar primeiro duas partidas.

§ 2º Serão utilizadas as bolas fornecidas pela sede da fase, desde que em bom estado de conservação.

§ 3º É facultado aos participantes o acordo para utilização de bolas próprias.

8 - Xadrez

- Art. 59 A competição será regida pelos regulamentos, geral e específico, para xadrez rápido da FIDE (Federation Internationale des Echecs) entre 15 e 60 minutos por jogador (disponíveis no site da FENABB: www.fenabb.org.br), exceto quanto ao disposto neste Regulamento.
- Art. 60 O tempo de reflexão será de 30 (trinta) minutos para cada jogador. Como norma da FIDE, o tempo de jogo em um dia (uma ou várias partidas) não pode ultrapassar oito horas de atividade. Com o tempo de 30 minutos para cada jogador, é possível realizar até 8 rodadas num dia, mas o intervalo entre uma rodada e outra deverá ser de, no mínimo, 15 (quinze) minutos e, no máximo, 30 (trinta) minutos. Isto será definido conforme o número de rodadas, após confirmação da quantidade de jogadores inscritos para competição.
- Art. 61 Na JEMAB, poderão ser inscritos até 2 (dois) representantes por AABB participante, ou seja, atleta A e atleta B, que competirão individualmente. Caso a AABB participe somente da JESAB, poderá disputar com até 2 (dois) representantes.
- Parágrafo único:** Na JERAB, serão classificados o campeão e o vice-campeão da JESAB. As AABBs que participam somente da JERAB poderão participar com até 2 (dois) atletas.
- Art. 62 A idade para participação é livre e a modalidade será disputada individualmente.
- Art. 63 Não será obrigatória a anotação das partidas em planilha. O jogador que não anotar os lances da partida, não terá direito a fazer reclamações onde é necessária a existência da planilha.
- Art. 64 É de responsabilidade do atleta portar caneta para realizar as anotações, se assim desejar proceder.
- Art. 65 O sistema de disputa, com seus respectivos critérios de desempate, será definido de acordo com o número de participantes inscritos para a competição, conforme o seguinte:

Participantes	Sistema:
02	Match em duas partidas, revezando as cores de modo que cada jogador jogue uma vez com cada cor, sendo sorteado pelo árbitro, que conduzirá as peças brancas na primeira partida. O jogador que atingir, no mínimo, 1,5 (um e meio) pontos será considerado vencedor do match. Em caso de empate em 1 a 1, serão jogadas duas partidas relâmpago (cinco minutos de reflexão para cada), revezando as cores de modo que cada jogador jogue uma vez com cada cor, sendo sorteado pelo árbitro que conduzirá as peças brancas na primeira partida. O vencedor será o jogador que atingir, no mínimo, 1,5 (um e meio) pontos. Caso persista o empate, será disputada uma última partida de xadrez relâmpago "morte súbita", com cores sorteadas, em que o jogador que conduzirá as peças brancas terá a obrigação de vencer a partida e terá seis minutos de reflexão. O jogador com as peças negras terá cinco minutos de reflexão. Em caso de empate, o jogador das peças negras será declarado o vencedor do match.

03 a 08

Schuring ou *Round Robin* de empareiramento (todos contra todos em um turno), com número de ordem sorteado no Congresso Técnico. Em caso de empate na pontuação serão considerados os seguintes critérios, na ordem em que aparecem:

- a) Confronto direto;
- b) *Sonneborn-Berger*;
- c) Número de vitórias;
- d) Sorteio.

Obs.: No Congresso Técnico, os jogadores podem sugerir para votação a inclusão de desempate em partidas relâmpago (match ou torneio, conforme o número de jogadores empatados, mas só para o 1º lugar, como 1º ou 4º critério de desempate). No caso de aprovação desta opção de desempate, o tempo para execução dos matches ou torneios não poderá ultrapassar 60 minutos de duração e terão de ser realizados logo após o término da última rodada do torneio. No caso de persistir 3 ou mais jogadores empatados em 1º lugar, a classificação será apurada por meio do último critério: sorteio (só para estes, pois os demais, neste torneio desempate, ficam com as classificações piores conforme o desempenho apurado). Em caso de persistir 2 jogadores empatados, deverá ser executada a partida relâmpago "morte súbita" com as cores sorteadas. O jogador que conduzirá as peças brancas terá a obrigação de vencer a partida e terá 6 minutos de reflexão e o jogador com as peças pretas terá 5 minutos de reflexão. Em caso de persistir o empate, o jogador de peças negras será declarado o vencedor do match.

09 a 11

Schuring ou *Round Robin* de empareiramento (todos contra todos em um turno), divididos em grupos. Cada grupo classificará os dois primeiros colocados para a 2ª fase.

1ª Fase - Classificatória:

Schuring ou *Round Robin* de empareiramento (todos contra todos em um turno), divididos em grupos. Cada grupo classificará os dois primeiros colocados para a 2ª fase.

1ª Fase - Classificatória:

Serão formados dois grupos por meio de sorteio dirigido, evitando que dois inscritos de uma mesma AABB fiquem num mesmo grupo. Dentro de cada grupo, a ordem dos jogadores será definida por meio de sorteio. Em caso de empate na pontuação, serão considerados os seguintes critérios, na ordem em que aparecem:

- a) Confronto direto;
- b) *Sonneborn-Berger*;
- c) Número de vitórias;
- d) Sorteio.

Obs.: No Congresso Técnico, os jogadores podem sugerir para votação a inclusão de desempate em partidas relâmpago (*match* ou torneio, conforme o número de jogadores empatados, mas só para apurar os dois classificados de cada grupo para 2ª fase, como 1º ou 4º critério de desempate). No caso de aprovação desta opção de desempate, o tempo para execução dos *matches* ou torneios não poderá ultrapassar 60 minutos de duração. Além disso, essas partidas terão de ser realizadas logo após o término da última rodada desta fase.

No caso de persistir 3 ou mais jogadores empatados nas 2 vagas classificatórias, a classificação será apurada por meio do último critério: sorteio (só para estes, pois os demais, neste torneio desempate ficam com as classificações piores, conforme o desempenho apurado neste torneio desempate). Em caso de persistir 2 jogadores empatados, deverá estar prevista a execução da partida relâmpago "morte súbita" (cores sorteadas, em que o jogador que conduzirá as peças brancas terá a obrigação de vencer a partida e terá 6 minutos de reflexão. O jogador com as peças

pretas terá 5 minutos de reflexão. Em caso de empate, o jogador de peças pretas será declarado o vencedor do match) para acabar com o empate e definir a classificação final.

2ª Fase - Final:

Os 4 classificados (dois primeiros colocados de cada grupo) disputarão um torneio **Schuring** ou **Round Robin** de empareiramento (todos contra todos em um turno) em 3 rodadas, com número de ordem sorteado novamente em um novo e rápido Congresso Técnico, com os 4 classificados. Em caso de empate na pontuação deste novo torneio com os finalistas, serão considerados os seguintes critérios, na ordem em que aparecem:

- a) Confronto direto;
- b) *Sonneborn-Berger*;
- c) Número de vitórias;
- d) Sorteio.

Obs.: Neste novo e rápido Congresso Técnico desta 2ª Fase - Final, os jogadores podem sugerir para votação a inclusão de desempate em partidas relâmpago (**match** ou torneio, conforme o número de jogadores empatados, mas só para o 1º lugar, como 1º ou 4º critério de desempate). No caso de aprovação desta opção de desempate, o tempo para execução dos **matches** ou torneios não poderá ultrapassar 60 minutos. Além disso, essas partidas terão de ser realizadas logo após o término da última rodada desta fase. No caso de persistir 4 jogadores empatados em 1º lugar, a classificação será apurada por meio do último critério: sorteio. No caso de persistir 3 jogadores empatados em 1º lugar, a classificação será apurada por meio do último critério: sorteio (e o 4º lugar é aquele que, neste torneio desempate, ficou com a classificação pior, devido ao desempenho apurado neste torneio desempate). Em caso de persistir 2 jogadores empatados, deverá estar previsto a execução da partida relâmpago “morte súbita” (cores sorteadas, em que o jogador que conduzirá as peças brancas terá a obrigação de vencer a partida e terá 6 minutos de reflexão. O jogador com as peças pretas terá 5 minutos de reflexão. Em caso de empate, o jogador de peças pretas será declarado o vencedor do *match*).

12 ou mais

Suíço de empareiramento em cinco rodadas, com o número de ordem determinado por *rating* da FIDE (1º), CBX (2º) e ordem alfabética para quem não é ranqueado (3º). Em caso de empate na pontuação, serão adotados, na ordem que aparecem, os seguintes critérios de desempate:

- a) Confronto direto;
- b) *Buccholz* medianos;
- c) *Buccholz* total;
- d) Escore progressivo;
- e) Número de vitórias;
- f) Sorteio.

CAPÍTULO IV DAS SÚMULAS

Art. 66 As súmulas dos jogos serão preenchidas com os nomes completos dos participantes, evitadas as abreviações, e deverão ser assinadas por todos os atletas, capitão e técnico, quando da identificação pessoal.

Art. 67 As súmulas serão entregues pela Comissão Organizadora à arbitragem, devidamente preenchidas, trinta minutos antes do início da partida.

Art. 68 As súmulas serão encerradas tão logo termine a partida e encaminhadas, imediatamente, à Comissão Organizadora, que é obrigada a fornecer cópia quando solicitada.

Art. 69 É proibida a anotação de recurso em súmula.

§ 1º Será permitida a anotação em súmula de protesto formal antes do início da partida ou ao final, para salvaguardar direitos.

§ 2º As alterações em súmula de jogo de inclusões, exclusões ou substituições, bem como mudanças de técnico, só poderão ser realizadas pela Comissão Organizadora ou com a autorização desta.

CAPÍTULO V DA ARBITRAGEM

Art. 70 Além de arbitrar as partidas, os árbitros terão as seguintes atribuições:

- a) coletar a assinatura de todos os inscritos presentes, de ambas as equipes;
- b) identificar todos os que participarão (campo e banco) da competição;
- c) vistoriar as condições de instalações, uniformes, equipamentos e material esportivo para a realização da partida;
- d) decidir sobre a realização, continuação e conclusão das partidas;
- e) anotar, em súmulas, todas as ocorrências disciplinares da partida, de forma clara;
- f) aplicar WxO quando uma das equipes não comparecer, ou não possuir o número mínimo de atletas exigido pela regra oficial, considerando que cabe ao juiz a aplicação de WxO e a consignação em súmula, ao tempo em que solicitará aos competidores presentes, de ambas as equipes, devidamente uniformizados, a assinatura da mesma, observando os Artigos 4º e 72 deste Regulamento.

CAPÍTULO VI DA PONTUAÇÃO

Art. 71 Serão adotados os seguintes critérios para pontuação das equipes, em função de resultados em jogos:

Modalidades	Vitória	Empate	Derrota
Futebol minicampo	3 pontos	1 ponto	0 ponto
Futebol de salão	3 pontos	1 ponto	0 ponto

Modalidades	Vitória	Empate	Derrota
Xadrez	1 ponto	0,5 ponto	0 ponto

Modalidades	Vitória	Derrota
Voleibol	1 ponto	0 ponto
Vôlei de areia 4x4	1 ponto	0 ponto
Vôlei de areia	1 ponto	0 ponto
Tênis de mesa	1 ponto	0 ponto
Sinuca	1 ponto	0 ponto

CAPÍTULO VII PONTUAÇÃO EM CASOS DE WxO

Art. 72 Em caso de incidência de WxO, será considerado o placar de acordo com o quadro a seguir:

Modalidade	Resultados a serem considerados
Futebol minicampo	1 x 0
Futebol de salão	1 x 0
Voleibol feminino	3 sets x 0 com parciais de 25 x 0 ou; 2 sets x 0, com parciais de 25 x 0, quando o sistema de disputa for alterado para dois sets vencedores, conforme previsto no Artigo 35, parágrafo único.
Vôlei de areia 4x4	2 sets x 0 com parciais de 21 x 0 ou; 1 set x 0, com parcial de 21 x 0, quando o sistema de disputa for alterado para um set, conforme previsto no Artigo 38, parágrafo único.
Vôlei de areia	2 sets x 0 com parciais de 21 x 0 ou; 1 set x 0, com parcial de 21 x 0, quando o sistema de disputa for alterado para um set, conforme previsto no Artigo 45, parágrafo único.
Tênis de mesa	3 sets x 0 com parciais de 11 x 0, quando o sistema de disputa for alterado para qualquer quantidade de sets ímpares, conforme previsto no Artigo 50 parágrafo único, será aplicada mesma quantidade de sets definidos pela Comissão Organizadora para o vencedor.
Sinuca	3 x 0 com parciais de 75 x 0 ou; 2 x 0 com parciais de 75 a 0 quando o sistema de disputa for alterado para três partidas, conforme previsto no Artigo 58 parágrafo primeiro.
Xadrez	1 ponto

§ 1º Toda ocorrência de WxO deve ser julgada pela CDD.

§ 2º No caso de WxO na fase classificatória (grupos), os jogos dos quais a equipe infratora participou terão como resultado os estabelecidos no caput deste Artigo. A equipe infratora fica automaticamente eliminada da competição. Se o WxO ocorrer em outras fases eliminatórias (exemplo: quartas de final, semifinal ou final), os resultados da fase classificatória (grupos) não serão revertidos. Para as partidas que já aconteceram envolvendo a equipe infratora, não serão considerados os cartões amarelos e vermelhos, artilharia e a classificação disciplinar.

§ 3º Para controle de defesa menos vazada, será considerado o placar revertido conforme o caput deste Artigo.

§ 4º Em ambos os casos, a equipe infratora estará automaticamente desclassificada da disputa de artilharia e defesa menos vazada.

§ 5º O Comitê Dirigente tem alçada para prorrogar o prazo previsto no Artigo 4º deste Regulamento, de 15 minutos de atraso no primeiro jogo da modalidade, analisada a justificativa apresentada pela AABB.

CAPÍTULO VIII

DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Art. 73 Quando duas equipes ou mais obtiverem o mesmo número de pontos, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

Futebol minicampo e de salão	Voleibol, vôlei de areia, vôlei 4x4 e tênis de mesa	Sinuca
a) maior número de vitórias b) saldo de gols c) maior número de gols marcados d) confronto direto (*) e) classificação disciplinar f) sorteio	a) maior número de vitórias b) sets average (**) c) pontos average (**) d) confronto direto (*) e) sorteio	a) maior número de vitórias b) saldo de partidas c) saldo de pontos d) confronto direto (*) e) sorteio

(*) O confronto direto somente será utilizado como critério de desempate quando o número de equipes empatadas for de apenas 2 (duas);

(**) Divisão dos sets ou pontos vencidos (pró) pelos sets ou pontos perdidos (contra) ou seja:

- Sets vencidos / Sets perdidos = índice de average;
- Pontos vencidos / Pontos perdidos = índice de average;
- A equipe que tiver o maior índice de average é melhor;
- Quando, para cálculo de average, uma equipe não sofrer sets ou pontos, é ela a classificada, pois embora a divisão por zero seja indefinida, é possível dizer que o seu resultado tende a infinito.

Art. 74 No cruzamento de duas equipes de grupos diferentes (final ou semifinal), nas modalidades futebol minicampo e salão, caso a partida termine empatada, não haverá a disputa de prorrogação, devendo a partida ser decidida em cobranças de penalidades máximas, com a seguinte sequência:

- a) uma série de cinco penalidades alternadas, cobradas por cinco atletas diferentes, escolhidos dentre os que terminaram a partida. Será considerada vencedora a equipe que fizer o maior número de gols;
- b) persistindo o empate, serão cobradas tantas séries alternadas quanto necessárias para definição do vencedor e serão escolhidos os atletas que não participaram da série de cinco penalidades e que tenham terminado a partida, inclusive o goleiro.

CAPÍTULO IX DA CLASSIFICAÇÃO DISCIPLINAR

Art. 75 A equipe que se apresentar sem espírito de lealdade e esportividade será punida disciplinarmente com perda de pontos.

Parágrafo único: A contagem será cumulativa a cada ato disciplinar cometido e registrado, de acordo com a tabela a seguir:

Nº da ocorrência	Descrição	Pontos negativos
01	Por delegação que não participar do desfile de abertura, com no mínimo 50% dos inscritos, ou apresentar justificativa improcedente (registrar os pontos negativos em todas as modalidades) – vide Artigo 45 das Normas Gerais.	05
02	Por atleta inscrito e que não esteja presente e/ou devidamente uniformizado no campo de jogo (exceto quando estiver impossibilitado de locomoção ou de outra situação, que deverá ser comprovada junto a CO antes do início da partida, não sendo aceitos atestados apresentados posteriormente).	01
03	Pela equipe que iniciar a partida com número inferior ao mínimo previsto nos regulamentos oficiais.	02
04	Por ausência de presidente/representante na reunião da CDD (que implicará pontos negativos em todas as modalidades que sua AABB estiver disputando) - <i>somente nos casos em que o presidente faça parte da Comissão.</i>	05
05	Por expulsão (de jogador ou qualquer componente do banco).	08
06	Por suspensão adicional na modalidade (casos julgados pela CDD) de atleta, técnico ou dirigente, exceto suspensões automáticas.	10

CAPÍTULO X DO NÚMERO MÁXIMO/MÍNIMO DE INSCRITOS POR MODALIDADE

Art. 76 As AABBs obedecerão os limites, máximo e mínimo, para inscrição definitiva dos atletas, nas diversas modalidades.

Modalidade	Idade mínima (vide Art. 2º-RT)	Máx. de atletas inscritos/ custeados	Técnico (vide Art. 76 § 1º do RT)	Mín. de inscritos	Máximo de não efetivos
Será permitida a inscrição do atleta somente em uma modalidade (vide Art. 28 das Normas Gerais).					
A idade do atleta se refere àquela completada no ano da competição (vide Art. 2º do RT)					
Modalidades Oficiais					
Futebol de salão	15	12	1	8	10
Fut. minicampo supermaster	50/45*	14	1	10	12
Fut. minicampo master	40/35*	14	1	10	12
Fut. minicampo adulto	30/25*	14	1	10	12
Voleibol feminino	13	12	1	8	10
Vôlei de areia 4X4 misto**	Livre	6	0	4	6
Vôlei de areia masculino	15	2	0	2	2
Vôlei de areia feminino	15	2	0	2	2
Tênis de mesa masculino	Livre	2	0	1	2
Tênis de mesa feminino	Livre	2	0	1	2
Sinuca	18	2	0	1	2
Xadrez	Livre	2	0	1	2
Dirigente	1 (um) dirigente oficial por AABB (Vide Art. 76 § 1º do RT).				
Modalidades Opcionais					
Fut. minicampo mirim	Vide Art. 22 RT***	14	1	10	até 7 atletas escolinha/ AABB Com.
Voleibol masculino	13	12	1	10	10
Tênis de quadra masculino	18	1	0	1	1
Tênis de quadra feminino	18	1	0	1	1

(*) 45, 35 e 25 anos para o minicampo supermaster, master e adulto respectivamente, somente para funcionários do BB, dependentes de funcionários do Banco do Brasil e ex-dependentes de funcionários do Banco do Brasil, conforme Artigos 19, 20 e 21 do RT.

(**) Participação liberada para todos os associados de AABBs. Deverá permanecer no mínimo um atleta do sexo oposto em quadra.

(***) Em 2015 poderão participar atletas nascidos em 2002, 2003 e até 3 (três) nascidos em 2004. Em 2016 atletas nascidos em 2003, 2004 e até 3 (três) nascidos 2005.

§ 1º Cada AABB terá direito de inscrever um dirigente da delegação e um técnico por modalidade coletiva, cujo auxílio financeiro para as despesas de alimentação, transporte e hospedagem serão de responsabilidade da FENABB, observando os parâmetros dispostos no Anexo 17 deste Regulamento.

§ 2º Se a AABB optar por incluir outros membros na delegação, ficará responsável pelos custos dos mesmos. A quantidade de oficiais custeados pela FENABB está especificada na tabela acima.

CAPÍTULO XI

DOS UNIFORMES

Art. 77 Para facilitar o trabalho da Comissão Organizadora, seguem as exigências para utilização de uniformes na competição:

Modalidade	Uniforme
Futebol de salão	Camisa (numerada), calção, meião e tênis (está desobrigado o uso da caneleira).
Futebol minicampo	Camisa (numerada), calção, meião e tênis tipo soçaita (está desobrigado o uso da caneleira). Não é permitido o uso de qualquer tipo de chuteira que tenha trava.
Voleibol	Camisa (numerada), calção, meias e tênis.
Vôlei de areia	Short ou calção de banho para os homens, sunquini para as mulheres e camisas com numeração livre e visível. É permitido o uso de boné/viseira.
Sinuca	Camisa, calça ou bermuda, tênis ou sapato.
Tênis de mesa	Camisa, calção/short e tênis. É vedado o uso de roupa com cores que possam interferir na visualização das jogadas.
Xadrez	Camisa, calça ou bermuda e tênis ou sapato.

Art. 78 Cada equipe deverá comparecer às Jornadas com, pelo menos, dois jogos de uniformes de cores diferentes.

§ 1º Se duas equipes estiverem utilizando uniformes da mesma cor, o árbitro poderá solicitar à equipe da sede que efetue a troca. Para os demais casos, será feito sorteio.

§ 2º É vedada a identificação de empresas/entidades concorrentes do conglomerado Banco do Brasil e da FENABB, principalmente do Seguro Ouro Vida, em qualquer material utilizado dentro do campo/quadra de jogo pelos atletas, técnicos e dirigentes participantes das Jornadas. Caso a ocorrência seja observada e devidamente comprovada, a AABB perderá os pontos para a equipe adversária.

CAPÍTULO XII

DA FORMA DE DISPUTA

Art. 79 Modalidades coletivas, conforme abaixo. Para as modalidades individuais ou duplas deverão ser observados os Artigos 80 e 81 deste Regulamento.

§ 1º Serão adotadas as formas de disputa abaixo, observando as condições de realização das partidas, distribuição de jogos na tabela e intervalo mínimo sugerido entre partidas de uma mesma equipe, conforme Artigos 37, parágrafo único das Normas Gerais e 5º do RT:

§ 2º Duas (2) equipes - Chave única – total de 2* jogos:

Jg	Equipe	X	Equipe
1	A	X	B
2	B	X	A

(*) Quando tiver somente 2 (duas) equipes na modalidade poderá ser realizado apenas 1 (um) jogo, desde que, em comum acordo entre as equipes e autorizado pela Comissão Organizadora. Neste caso, ocorrendo empate a decisão será nas penalidades máximas, conforme Artigo 74

§ 3º Três (3) equipes - Chave única – total de 3 jogos:

Jg	Equipe	X	Equipe
1	A	X	B
2	C	X	Perdedor jogo 1 ou A*
3	C	X	Vencedor jogo 1 ou B*

(*) Em caso de empate no jogo 1

§ 4º Quatro (4) equipes, com três opções de tabela, conforme abaixo:

a) Opção 1 - Chave única – total de 6 jogos:

Jg	Equipe	X	Equipe
1	A	X	B
2	C	X	D
3	A	X	C
4	B	X	D
5	A	X	D
6	B	X	C

b) Opção 2 - Duas chaves com duas equipes classificando a primeira colocada de cada chave para a final – total de 5 jogos:

Chave I			
1	A	X	B
2	B	X	A

Chave II			
1	C	X	D
2	D	X	C

Final			
	Vencedor Chave I	X	Vencedor Chave II

c) Opção 3 - Duas chaves com duas equipes, uma chave enfrentando a outra, classificando a primeira colocada de cada chave para a final – total de 5 jogos:

Nº	Chave I	X	Chave II
1	A	X	C
2	B	X	D
3	A	X	D
4	B	X	C

Final		
Vencedor Chave I	X	Vencedor Chave II

§ 5º Cinco (5) equipes, com duas opções de tabela, conforme abaixo:

a) Opção 1 - Uma chave com duas equipes e uma chave com três equipes, classificando a primeira colocada de cada chave para a final – total de 6 jogos:

Chave I			
1	A	X	B
2	B	X	A

Chave II			
1	C	X	D
2	E	X	Perdedor jogo 1 ou C*
3	E	X	Vencedor jogo 1 ou D*

(*) Em caso de empate no jogo 1 da chave II

Final		
Vencedor Chave I	X	Vencedor Chave II

b) Opção 2 – um grupo de cinco equipes com apenas dois jogos para cada, classificando os quatro primeiros colocados para semifinal – total 8 jogos:

Jg	Equipe	X	Equipe
1	A	X	B
2	C	X	D
3	E	X	A
4	B	X	C
5	D	X	E

Semifinal			
I	1º	X	4º
II	2º	X	3º

Final		
Venc. Semifinal I	X	Venc. Semifinal II

§ 6º Seis (6) equipes – Duas chaves com três equipes classificando a primeira colocada de cada chave para a final – total de 7 jogos:

Chave I			
1	A	X	B
2	C	X	Perdedor jogo 1 ou A*
3	C	X	Vencedor jogo 1 ou B*

(*) Em caso de empate no jogo 1

Chave II			
1	D	X	E
2	F	X	Perdedor jogo 1 ou D*
3	F	X	Vencedor jogo 1 ou E*

(*) Em caso de empate no jogo 1

Final		
Vencedor Chave I	X	Vencedor Chave II

§ 7º Sete (7) equipes - Uma chave com três equipes e uma chave com quatro equipes, classificando a primeira colocada de cada chave para a final – total de 10 jogos:

Chave I			
1	A	X	B
2	C	X	Perdedor jogo 1 ou A*
3	C	X	Vencedor jogo 1 ou B*

(*) Em caso de empate no jogo 1 da chave I

Chave II			
1	D	X	E
2	F	X	G
3	D	X	F
4	E	X	G
5	D	X	G
6	E	X	F

Final		
Vencedor Chave I	X	Vencedor Chave II

§ 8º Oito (8) equipes, com duas opções de tabela, conforme abaixo:

a) Opção 1 - Dois grupos de quatro equipes, todos jogam entre si, classificando a primeira colocada de cada chave para a final – total de 13 jogos:

Opção 1			
Jg	Equipe	X	Equipe
Chave I			
1	A	X	B
2	C	X	D
3	A	X	C
4	B	X	D
5	A	X	D
6	B	X	C

Chave II			
1	E	X	F
2	G	X	H
3	E	X	G
4	F	X	H
5	E	X	H
6	F	X	G

Final		
Vencedor Chave I	X	Vencedor Chave II

b) Opção 2 - dois grupos de quatro equipes com apenas dois jogos para cada, classificando a primeira e a segunda colocada de cada chave para a semifinal – total de 11 jogos:

Opção 2			
Jg	Equipe	X	Equipe
Chave I			
1	A	X	B
2	C	X	D
3	B	X	D
4	C	X	A

Chave II			
1	E	X	F
2	G	X	H
3	F	X	H
4	G	X	E

Semifinal			
I	Vencedor da Chave I	X	2º Chave II
II	Vencedor da Chave II	X	2º Chave I

Final		
Venc. Semifinal I	X	Venc. Semifinal II

§ 9º Nove (9) equipes- três chaves de três equipes, classificando a primeira de cada chave mais a segunda colocada com a melhor campanha para a semifinal: final – total de 12 jogos:

Jg	Equipe		Equipe
Chave I			
1	A	X	B
2	C	X	Perdedor jogo 1 ou A*
3	C	X	Vencedor jogo 1 ou B*

(*) Em caso de empate no jogo 1

Chave II			
1	D	X	E
2	F	X	Perdedor jogo 1 ou D*
3	F	X	Vencedor jogo 1 ou E*

(*) Em caso de empate no jogo 1

Chave III			
1	G	X	H
2	I	X	Perdedor jogo 1 ou G*
3	I	X	Vencedor jogo 1 ou H*

(*) Em caso de empate no jogo 1

Semifinal			
I	Vencedor da Chave I	X	Vencedor da Chave II
II	Vencedor da Chave III	X	MELHOR CAMPANHA ENTRE OS DEMAIS PARTICIPANTES **

Final			
Venc. Semifinal I		X	Venc. Semifinal II

(**) Para eleger a melhor campanha, deverá ser obedecido o previsto no Artigo 71. Em caso de empate, utilizar os critérios estabelecidos no Artigo 73 deste Regulamento.

§ 10º Dez (10) equipes com duas opções de tabela, conforme abaixo com o total de 13 jogos:

a) Opção 1 - Dois grupos de três equipes e um grupo de quatro equipes, sendo o grupo de 4 com apenas dois jogos para cada equipe, classificando a primeira colocada de cada grupo, mais a segunda do grupo com quatro para a semifinal:

Opção 1			
Jg	Equipe		Equipe
Chave I			
1	A	X	B
2	C	X	Perdedor jogo 1 ou A*
3	C	X	Vencedor jogo 1 ou B*

(*) Em caso de empate no jogo 1

Chave II			
1	D	X	E
2	F	X	Perdedor jogo 1 ou D*
3	F	X	Vencedor jogo 1 ou E*

(*) Em caso de empate no jogo 1

Chave III			
1	G	X	H
2	I	X	J
3	H	X	J
4	G	X	I

Semifinal			
I	Vencedor da Chave I	X	Vencedor da Chave III
II	Vencedor da Chave II	X	2º Chave III

Final			
Venc. Semifinal I		X	Venc. Semifinal II

b) Opção 2 - Dois grupos de três equipes e dois grupos de duas equipes, classificando a primeira colocada de cada grupo para a semifinal:

Opção 2			
Jg	Equipe	X	Equipe
Chave I			
1	A	X	B
2	C	X	Perdedor jogo 1 ou A*
3	C	X	Vencedor jogo 1 ou B*

(*) Em caso de empate no jogo 1

Chave II			
1	D	X	E
2	F	X	Perdedor jogo 1 ou D*
3	F	X	Vencedor jogo 1 ou E*

(*) Em caso de empate no jogo 1

Chave III			
1	G	X	H
2	H	X	G

Chave IV			
1	I	X	J
2	J	X	I

Semifinal			
I	Vencedor da Chave I	X	Vencedor da Chave III
II	Vencedor da Chave II	X	Vencedor da Chave IV

Final			
Venc. Semifinal I		X	Venc. Semifinal II

§ 11º As formas de disputas podem ser alteradas para beneficiar as AABBs mais distantes, desde que haja consenso entre as AABBs envolvidas devidamente documentado.

Art. 80 As modalidades individuais poderão ser disputadas no sistema de chave única (todos jogam entre si). Se necessário, as AABBs serão divididas em chaves, de acordo com o número de representantes, utilizando-se da forma do Artigo 79 deste Regulamento, preferencialmente com semifinal para as disputas com 6 (seis) equipes ou mais, conforme abaixo:

§ 1º O xadrez utilizará a(s) forma(s) de disputa(s) constante(s) no Artigo 65 e Anexo 9;

§ 2º Três (3) equipes - Chave única – total de 3 jogos:

Jg	Equipe	X	Equipe
1	A	X	B
2	C	X	Perdedor jogo 1
3	C	X	Vencedor jogo 1

§ 3º quatro (4) equipes - Chave única – total de 6 jogos:

Jg	Equipe	X	Equipe
1	A	X	B
2	C	X	D
3	A	X	C
4	B	X	D
5	A	X	D
6	B	X	C

§ 4º cinco (5) equipes - Chave única – total de 10 jogos:

Jg	Equipe	X	Equipe
1	B	X	E
2	C	X	D
3	E	X	C
4	A	X	B
5	C	X	A
6	D	X	E
7	A	X	D
8	B	X	C
9	D	X	B
10	E	X	A

§ 5º Seis (6) equipes com duas opções de tabela, conforme abaixo:

a) Opção 1 - Duas chaves com três equipes, classificando os dois primeiros colocados de cada grupo para semifinal – total 9 jogos:

Chave I			
1	A	X	B
2	C	X	Perdedor jogo 1
3	C	X	Vencedor jogo 1

Chave II			
1	D	X	E
2	F	X	Perdedor jogo 1
3	F	X	Vencedor jogo 1

Semifinal			
I	Vencedor da Chave I	X	2º Chave II
II	Vencedor da Chave II	X	2º Chave I

Final			
Venc. Semifinal I		X	Venc. Semifinal II

b) Opção 2 - Chave única – total de 15 jogos:

Jg	Equipe	X	Equipe
1	A	X	F
2	B	X	E
3	C	X	D
4	F	X	D
5	E	X	C
6	A	X	B
7	B	X	F
8	C	X	A
9	D	X	E
10	F	X	E
11	A	X	D
12	B	X	C
13	C	X	F
14	D	X	B
15	E	X	A

§ 6º Sete (7) equipes – Uma chave com três equipes e uma chave com quatro equipes, classificando os dois primeiros colocados de cada grupo para semifinal – total 12 jogos:

Chave I			
1	A	X	B
2	C	X	Perdedor jogo 1
3	C	X	Vencedor jogo 1

Chave II			
1	D	X	E
2	F	X	G
3	D	X	F
4	E	X	G
5	D	X	G
6	E	X	F

Semifinal			
I	Vencedor da Chave I	X	2º Chave II
II	Vencedor da Chave II	X	2º Chave I

Final			
Venc. Semifinal I		X	Venc. Semifinal II

§ 7º Oito (8) equipes – 2 grupos de quatro equipes, todos jogam entre si, classificando os dois primeiros colocados de cada grupo para semifinal – total 15 jogos:

Opção 1			
Jg	Equipe	X	Equipe
Chave I			
1	A	X	B
2	C	X	D
3	A	X	C
4	B	X	D
5	A	X	D
6	B	X	C

Chave II			
1	E	X	F
2	G	X	H
3	E	X	G
4	F	X	H
5	E	X	H
6	F	X	G

Semifinal			
I	Vencedor da Chave I	X	2º Chave II
II	Vencedor da Chave II	X	2º Chave I

Final			
Venc. Semifinal I		X	Venc. Semifinal II

§ 8º Nove (9) equipes- três chaves de três equipes, classificando a primeira de cada chave mais a segunda colocada com a melhor campanha para a semifinal – total de 12 jogos:

Jg	Equipe		Equipe
Chave I			
1	A	X	B
2	C	X	Perdedor jogo 1
3	C	X	Vencedor jogo 1

Chave II			
1	D	X	E
2	F	X	Perdedor jogo 1
3	F	X	Vencedor jogo 1

Chave III			
1	G	X	H
2	I	X	Perdedor jogo 1
3	I	X	Vencedor jogo 1

Semifinal			
I	Vencedor da Chave I	X	Vencedor da Chave II
II	Vencedor da Chave III	X	MELHOR CAMPANHA ENTRE OS DEMAIS PARTICIPANTES **

Final			
Venc. Semifinal I		X	Venc. Semifinal II

(**) Para eleger a melhor campanha, deverá ser obedecido o previsto no Artigo 71. Em caso de empate, utilizar os critérios estabelecidos no Artigo 73 deste Regulamento.

§ 9º Dez (10) equipes - dois grupos de três equipes e um grupo de quatro equipes, todos jogam entre si nos grupos, classificando a primeira colocada de cada grupo, mais a segunda do grupo com quatro equipes para a semifinal – total de 15 jogos:

Opção 1			
Jg	Equipe		Equipe
Chave I			
1	A	X	B
2	C	X	Perdedor jogo 1
3	C	X	Vencedor jogo 1

Chave II			
1	D	X	E
2	F	X	Perdedor jogo 1
3	F	X	Vencedor jogo 1

Chave III			
1	G	X	H
2	I	X	J
3	G	X	I
4	H	X	J
5	G	X	J
6	H	X	I

Semifinal			
I	Vencedor da Chave I	X	Vencedor da Chave III
II	Vencedor da Chave II	X	2º Chave III

Final			
Venc. Semifinal I		X	Venc. Semifinal II

Art. 81 As modalidades em dupla podem ser disputadas da seguinte maneira:

- a) até 5 (cinco) equipes: todos jogam entre si;
- b) acima desse número: de acordo com os Artigos 79 e 80 deste Regulamento, observando o Artigo 45 parágrafo único.

Art. 82 Para efeito de artilharia, no caso de empate, será premiado o atleta que tiver a maior idade, considerando a data de nascimento.

Art. 83 Para premiação da defesa menos vazada será considerada a equipe que obtiver o menor número de gols sofridos.

Parágrafo único: Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

- a) menor média do resultado da divisão do número de gols sofridos pelo número de jogos disputados;
- b) defesa que disputou o maior número de jogos;
- c) equipe que disputou a final;
- d) equipe que se consagrou campeã.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 84 O auxílio da FENABB relativo aos custos será destinado aos membros das delegações considerados oficiais, conforme estabelecido em cada modalidade. Os custos relativos aos outros integrantes da delegação serão de responsabilidade de cada AABB.

Código de Justiça e Disciplina Desportiva (CJDD)



CJDD

 **FENABB**
Federação das AABB

Ouro Vida

www.aabbcomunidade.org.br

Com educação, a transformação acontece

O Programa AABB Comunidade, em parceria com a FENABB, possibilita que crianças e adolescentes sejam protagonistas de suas vidas por meio da integração família, escola e comunidade e de uma educação que promove a cidadania.



30
ANOS

 FUNDACÃO

CONCEITUAÇÃO

Art. 1º É o instrumento normatizador das Competições Esportivas da FENABB no que se refere aos aspectos legais, éticos e disciplinares.

Art. 2º Tem como finalidade punir disciplinarmente o comportamento antidesportivo, a agressão tentada ou consumada, física ou verbal, as irregularidades praticadas de má fé, bem como as transgressões aos regulamentos que regem as Competições.

Art. 3º Os princípios que regem este Código são:

I. não haverá infração disciplinar sem um preceito anterior que a defina;

II. qualquer ato censurável, ao atentar contra a disciplina ou moral, será punido com pena de advertência escrita, suspensão de futuras Jornadas, mesmo aquelas não previstas neste Código;

III. na aplicação de pena, para que se estabeleçam os limites mínimos e máximos, o julgador atentará para a existência de atenuantes e agravantes. No seu concurso, prevalecerão umas sobre as outras ou se compensarão, exceto para os atletas menores de 14 anos, cujas penas deverão ser observadas de acordo com o Capítulo XX deste Código;

IV. os funcionários da ativa, participantes de Jornadas Esportivas, ficarão sujeitos a outras sanções, a serem definidas pelo BB, caso a infração cometida no evento comprometa a imagem da instituição;

V. será verificada reincidência, quando o infrator cometer nova infração disciplinar de qualquer espécie;

VI. todo acusado terá amplo direito a defesa;

VII. apenas no caso de desinteresse ou descaso, o infrator será julgado à revelia;

VIII. sem prejuízo da aplicação das medidas disciplinares automáticas previstas neste Código, a Justiça Desportiva será acionada quando as infrações cometidas não estiverem enquadradas ou quando cometidas com maior gravidade;

IX. o comportamento antidesportivo, bem como a agressão tentada ou consumada, física ou verbal, a árbitros e a seus auxiliares, dirigentes, atletas ou pessoas presentes, estarão sujeitos às penalidades previstas neste Código;

X. as medidas aqui previstas englobam todos os incidentes durante as Jornadas Esportivas, tendo a Justiça Desportiva faculdade para admoestar, sancionar, multar e suspender atletas, técnicos, árbitros, dirigentes, torcedores (quando funcionários do Banco ou associados de AABBs) e para tomar qualquer outra medida disciplinar, de acordo com as prescrições deste Código, contra toda pessoa ou Associação que as tenha violado ou às regras de jogo.

Art. 4º A Justiça Desportiva aplicará as medidas disciplinares, constantes deste Código, imediatamente após a reunião decisória.

Art. 5º Os Tribunais poderão ouvir o acusado e a(s) testemunha(s), se houver, desde que solicitados.

Art. 6º Acusado que não atender à convocação formal ou informal será considerado revel.

Art. 7º Qualquer pessoa maior de 18 anos, que saiba ler e escrever corretamente, poderá funcionar como representante de atleta ou da afiliada em julgamento.

Art. 8º Os Tribunais de Justiça Desportiva serão compostos por cinco membros efetivos (entre os quais um será escolhido presidente) e os demais componentes considerados suplentes.

§ 1º Caso não se viabilize a presença de cinco membros, o presidente do órgão terá a prerrogativa de indicar representante(s) para completar o quórum.

§ 2º Apenas em caso de não haver número suficiente será permitido o funcionamento com quórum mínimo de 3 membros, inclusive o Presidente.

Art. 9º Os Tribunais contarão com o apoio de um secretário e de um relator, preferentemente com formação em advocacia, ambos sem direito a voto.

Art. 10º As principais funções dos membros que compõem os Tribunais são as seguintes:

I - PRESIDENTE:

- a) abrir as sessões;
- b) coordenar os trabalhos;
- c) encaminhar as votações;
- d) referendar as decisões;
- e) encerrar os trabalhos.

II - SECRETÁRIO:

- a) lavrar as atas das sessões;
- b) publicar a denúncia, mencionando agravantes e atenuantes em que conste: o nome do infrator, afiliada a que pertence, dia, hora e local do julgamento;
- c) convocar os envolvidos;
- d) publicar os resultados;
- e) colher as assinaturas dos membros dos Tribunais.

III - RELATOR:

1. Quando se tratar de ocorrências:

- a) receber, da Comissão Organizadora, todas as ocorrências;
- b) classificar as ocorrências em automáticas e não automáticas;

c) verificar se há agravantes.

2. Quando se tratar de recursos:

- a) verificar se houve o pagamento da caução, somente para recursos encaminhados para CDD, e se o prazo foi obedecido, conforme Artigos 47 e 50 deste Código, respectivamente;
- b) verificar em que artigos serão enquadrados;
- c) fazer o encaminhamento do processo.

3. Quando se tratar de relatórios:

- a) analisar a pertinência;
- b) dar encaminhamento.

4. Em todos os casos:

- a) instruir o processo;
- b) enquadrar as infrações;
- c) propor as penas;
- d) oferecer denúncia.

Art. 11 A Justiça Desportiva poderá contar com auxiliar, designado pela Comissão Organizadora, com poderes para emitir relatórios, que poderão servir de elemento subsidiário à apreciação de infrações disciplinares estranhas à competência do árbitro.

Art. 12 As deliberações dos órgãos que compõem a Justiça Desportiva serão por maioria simples.

Art. 13 Estão impedidos de intervir, como membros da Justiça Desportiva, pessoas que forem ligadas de alguma forma à agremiação, atleta ou dirigente em julgamento ou cujo resultado, de alguma forma, interesse à afiliada que representa.

Art. 14 Todas as deliberações dos Tribunais serão consignadas em atas (Anexo 20) e deverão conter:

- I. nomes dos presentes (Anexo 19);
- II. data e hora das reuniões;
- III. a ocorrência julgada;
- IV. o artigo em que se enquadrou a ocorrência;
- V. resultado do julgamento;
- VI. assinaturas do presidente e dos componentes da CDD presentes no julgamento.

Art. 15 Todas as sessões dos Tribunais de Justiça Esportiva são franqueadas ao público, não sendo permitindo, porém, nenhum tipo de manifestação.

Art. 16 São deveres dos membros do CJF e da CDD:

- I. declarar-se impedido, quando for o caso;
- II. representar contra quem de direito, no caso de ocorrência de irregularidade ou infração disciplinar de que tenha seguro conhecimento;
- III. estar presente às reuniões.

DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I

DOS TRIBUNAIS

Art. 17 São dois os Tribunais da Justiça Desportiva que funcionarão, em duas instâncias:

- I. Comissão Disciplinar Desportiva - CDD;
- II. Conselho de Julgamento da FENABB - CJF.

CAPÍTULO II

COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA

Art. 18 **Finalidade** - A CDD é o órgão da Justiça Desportiva, de primeira instância, que funciona durante as Jornadas Esportivas e que tem a finalidade de julgar as ocorrências disciplinares e regulamentares, bem como os recursos apresentados, inclusive contra atos da própria Comissão Disciplinar.

Art. 19 **Constituição** - A CDD é constituída, em cada fase da Jornada Esportiva, da seguinte forma:

- I. JEMAB - por todos os presidentes ou representantes credenciados de afiliadas participantes da fase e pelo conselheiro do CESABB daquela microrregião ou membro da diretoria executiva do Conselho Estadual, que presidirá as sessões. Caso outros conselheiros microrregionais estejam presentes na Jornada, poderão também participar da CDD;
- II. JESAB - Por todos os conselheiros de microrregiões e pelo presidente do CESABB ou membro da diretoria executiva do Conselho Estadual, que presidirá as sessões;
- III. JERAB e JENAB - Todos os presidentes dos CESABBs participantes ou membros da diretoria executiva dos Conselhos Estaduais, sob a presidência do titular do CESABB anfitrião.

Art. 19 **Funcionamento** - A CDD funcionará durante o período da realização dos jogos e se reunirá em local a ser divulgado pela CO, durante o Congresso Técnico, podendo realizar julgamentos das ocorrências relativas ao último dia do evento, por meio eletrônico, em até 7 (sete) dias após o encerramento da jornada.

Art. 21 As reuniões da CDD acontecerão:

- I. ordinariamente, ao final das atividades do dia;
- II. extraordinariamente, quando houver fato que envolva julgamento de infração ou recurso que interfira nas atividades do dia. Neste caso, o presidente fará a convocação dos integrantes do Conselho.

§ 1º A CDD poderá realizar os julgamentos das ocorrências relativas ao último dia do evento, por meio eletrônico, em até 7 (sete) dias após o encerramento da jornada.

§ 2º Os membros da CDD serão obrigados a permanecer na cidade sede até o final da Jornada. Caso ocorra o afastamento de qualquer um dos membros, este será substituído pelo suplente, depois de justificada a ausência à CO.

Art. 22 **Competência** - Compete à CDD:

- I. Julgar:
 - a) todas as infrações cometidas durante a fase, bem como as ocorrências anotadas pelas autoridades competentes;
 - b) protestos e recursos apresentados durante a Jornada, observando o recolhimento da caução e se o prazo foi obedecido, conforme Artigos 47 e 50 deste Código, respectivamente;
 - c) as decisões da Comissão Organizadora durante a fase;
 - d) atos disciplinares não previstos neste Código;
 - e) todas as ocorrências de WxO;
 - f) denúncias de qualquer espécie;
 - g) os casos de julgamentos devolvidos pelo CJF.
- II. controlar a conduta dos participantes oficiais durante a Jornada;
- III. aplicar as penalidades previstas neste Código;
- IV. dar conhecimento formalmente da pena por meio do Anexo 12 ou Boletim da Jornada;

CAPÍTULO III

CONSELHO DE JULGAMENTO DA FENABB

Art. 23 O Conselho de Julgamento da FENABB é o Tribunal, de segunda instância da Justiça Desportiva, que funciona em Brasília (DF), e tem finalidade similar aos Tribunais Superiores.

Art. 24 **Constituição** - O CJF é formado por 5 (cinco) membros indicados pelo Conselho de Administração da FENABB, escolhidos por suas experiências e vivência esportivas.

Art. 25 **Funcionamento** - O CJF se reúne em caráter extraordinário, sempre que houver a convocação pelo seu presidente.

Art. 26 Competência - Ao Conselho de Julgamento da FENABB competirá:

I. Julgar:

- a) recursos às decisões da CDD encaminhados após a Jornada;
- b) pedido de revisão remetido pela AABB, por iniciativa formal do punido, obedecidos os prazos previstos no Artigo 50 deste Código;
- c) os casos não apreciados durante a Jornada.

II. Devolver para CDD, a critério da Federação, casos de julgamentos apreciados ou não durante a jornada.

III. Penalizar, dentro de sua competência, e encaminhar ao órgão de disciplina do Banco do Brasil para outras medidas cabíveis, processo referente à afiliada, dirigente e atleta que, comprovadamente, tenham se afastado dos princípios inscritos na legislação esportiva ou que se neguem a cumprir decisão da Justiça Desportiva;

IV. recorrer contra decisões da CDD;

V. apurar denúncias feitas depois de encerrada a competição;

VI. resolver os casos omissos.

CAPÍTULO IV DA DEFESA

Art. 27 A defesa, bem como a indicação de provas, poderão ser formuladas verbalmente.

CAPÍTULO V DAS PROVAS

Art. 28 Constituem provas:

- I. anotações do árbitro na súmula;
- II. documentos;
- III. confissão;
- IV. testemunho dos auxiliares do árbitro ou autoridade correspondente;
- V. declaração do representante;
- VI. declaração das testemunhas;
- VII. laudos periciais ou técnicos;
- VIII. declaração do ofendido.

CAPÍTULO VI DA TESTEMUNHA

Art. 29 Toda pessoa, sob compromisso de honra e de bem servir ao desporto, poderá depor como testemunha, não se deferindo o compromisso a deficiente mental e a menor de 14 anos.

Parágrafo único: Não poderá exceder a 3 (três) o número de testemunhas, tanto da parte da acusação quanto da defesa.

Art. 30 Não será obrigado a depor ou a fornecer elementos de prova, membro de poderes da FENABB, CESABB, CDD e CO.

Art. 31 O acusado poderá indicar até três testemunhas de defesa, que serão qualificadas no processo.

Art. 32 Todo depoimento será prestado oralmente, vedado à testemunha fazê-lo por escrito.

Parágrafo único: Não será permitido à testemunha apreciação pessoal a respeito do fato, salvo quando inseparável da narrativa.

Art. 33 Serão tomadas providências para que as testemunhas não saibam nem ouçam o depoimento umas das outras.

CAPÍTULO VII DOS DOCUMENTOS

Art. 34 Serão considerados documentos quaisquer escritos, impressos, gravações ou imagens.

Art. 35 Até a abertura da sessão de julgamento a juntada de documentos será permitida.

Art. 36 Nenhum documento será devolvido sem a autorização do Tribunal.

Parágrafo único: Em caso de devolução, ficará cópia do documento arquivada junto ao processo.

CAPÍTULO VIII DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Art. 37 O processo na Justiça Desportiva será regido por este Código.

- Art. 38 Os Tribunais funcionarão e decidirão com o quórum mínimo estabelecido no Artigo 8º deste Regulamento, ou seja, pelo menos 3 membros, inclusive o presidente.
- Art. 39 Os membros presentes no julgamento serão obrigados a voto, inclusive o presidente do Tribunal.
Parágrafo único: Em caso de ausência ou impedimento de algum membro, o presidente do Tribunal convocará um suplente, se necessário.
- Art. 40 Voto deverá ser pronunciado oralmente, contra ou a favor da moção apresentada.
- Art. 41 As sessões de julgamento serão franqueadas ao público, preservando, no entanto, sua privacidade quando da votação.
- Art. 42 A sentença produz efeito desde a sua leitura, estando ou não presente o interessado ou seu representante.
- Art. 43 A comunicação do resultado do julgamento não excluirá sua publicação.
Parágrafo único: O CESABB também é responsável por informar oficialmente as penalidades impostas pela CDD até 5 (cinco) dias após o julgamento. Nos casos das JERABs e JENAB, o CESABB responsável será o da Sede da Jornada.
- Art. 44 Caberá ao presidente ou representante credenciado da afiliada em julgamento conhecer a decisão da Justiça Desportiva e dar-lhe imediato cumprimento.

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS

- Art. 45 Caberá recurso a qualquer decisão da CO e da CDD ou a qualquer outra irregularidade observada durante as Jornadas Esportivas, observado o disposto no Artigo 42 das Normas Gerais das Jornadas Esportivas e no Artigo 50 do CJDD.
- Art. 46 Os recursos impetrados durante a Jornada Esportiva serão obrigatoriamente apreciados pela CDD, inclusive os referentes às suas próprias decisões.
- Art. 47 O recurso será entregue à CO e deverá estar acompanhado, obrigatoriamente, da caução em cheque ou espécie, equivalente a um salário-mínimo, em favor da FENABB. A caução será devolvida, caso seja dado conhecimento ao recurso, ou seja, caso o recurso seja encaminhado para julgamento pela CDD, não necessariamente com êxito na proposição.

Parágrafo único: Somente deverão ser acompanhados de caução os recursos impetrados na CDD. Os recursos encaminhados ao CJF não necessitarão de caução.

Art. 48 Ao primeiro recurso julgado desfavorável pela CDD caberá um segundo recurso, denominado apelação, que deve ser apreciado durante a Jornada Esportiva, pela própria CDD, também sendo necessária a caução prevista no Artigo 47 deste Regulamento.

Art. 49 Caso o requerente do recurso entenda que há fatos novos e fundamentação, poderá apelar para o Conselho de Julgamento da FENABB sem a necessidade de recolhimento da caução.

Art. 50 Para apresentação de recursos serão observadas as seguintes condições e prazos:

MOTIVO	TRIBUNAL	PRAZO
Irregularidade observada durante a partida	CDD	Até 60 minutos após o final do jogo*
Irregularidade observada na inscrição	CDD/CJF**	Até 30 dias após o encerramento da Jornada*
Contra decisões da CO*	CDD	Até o encerramento da Jornada*
Apelação	CDD	Até o encerramento da Jornada
Ocorrência não julgada durante a Jornada	CJF	Até 30 dias após recebimento do relatório da Jornada Esportiva
Contra decisões da CDD na apelação	CJF	Até 30 dias após o encerramento da Jornada

(*) Observar o disposto no Artigo 42 das Normas Gerais das Jornadas Esportivas.

(**) Deverá ser encaminhado direto ao CJF, obrigatoriamente via e-mail, somente se a irregularidade for observada após o prazo do Artigo 42 das Normas Gerais ou com o encerramento do evento.

§ 1º Após as partidas, as AABBs envolvidas deverão verificar se houve relato em súmula e certificar junto à CDD se haverá julgamento, para providenciar defesa ou reclamação.

§ 2º O CJF terá até 30 (trinta) dias para o julgamento de recurso, desde que devidamente instruído e analisado pela área técnica da FENABB.

§ 3º Para efeito de controle de recebimento do recurso, será considerada a data de protocolo de entrada na FENABB.

§ 4º Os recursos deverão ser impetrados somente no ano da Jornada, obrigatoriamente via e-mail (Ex.: Jornada de 2015, recurso somente em 2015). Neste caso, eventuais jornadas realizadas em dezembro terão como prazo final o dia 31/12 do respectivo ano da competição.

§ 5º Para penas superiores a 2 (dois) anos, desde que tenha cumprido no mínimo 2 (dois) anos da pena, a AABB poderá solicitar revisão ou anistia ao CJF.

Art. 51 Não caberá recurso de decisão do CJF.

Parágrafo único: Por despacho do presidente da FENABB, será admitido novo julgamento à luz de novas informações relevantes sobre o caso, mediante pleito do interessado.

CAPÍTULO X

DAS AGRAVANTES E ATENUANTES

Art. 52 São circunstâncias agravantes quando o infrator:

- I. praticar a infração com o auxílio de outrem;
- II. provocar a infração;
- III. for reincidente;
- IV. for membro da Justiça Desportiva, dirigente de afiliada ou de entidade desportiva ou, ainda, administrador do Banco;
- V. for capitão de equipe participante da competição;
- VI. utilizar-se de qualquer objeto capaz de produzir lesão.

Art. 53 São circunstâncias atenuantes quando:

- I. a infração for cometida em afronta à grave ofensa moral;
- II. a infração for cometida em revide superior à agressão.

CAPÍTULO XI

DA ANULAÇÃO DA PARTIDA

Art. 54 Quando for impugnada a validade de jogo, nos termos da lei desportiva, os seguintes itens devem ser observados:

- I. o pedido de anulação dirigido ao Tribunal e firmado pelo presidente ou representante credenciado da interessada deverá conter os fundamentos, de fato e de direito, nos quais se apoiar;
- II. deverá ter o “ciente” da outra equipe para que ela esteja informada da ocorrência e, se for o caso, preparar a defesa.

§ 1º O fato de a outra equipe colocar o “ciente” não significa que concorde com a proposição ou com os termos da ação.

§ 2º A negativa do “ciente” implicará desobediência ao presente Código, sendo passível de enquadramento no Artigo 60, itens II e III.

CAPÍTULO XII

DA EXTINÇÃO DA AÇÃO E DA CONDENAÇÃO

Art. 55 Extinguem-se a ação e a condenação:

- I - pela morte do infrator;
- II - pelo cumprimento da pena;
- III - por cancelamento ou anistia.

CAPÍTULO XIII

DAS MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS

Art. 56 São consideradas medidas disciplinares automáticas aquelas infrações consideradas leves e que são aplicadas pelo relator, a priori, não ensejando a abertura de processo junto aos Tribunais de Justiça Desportiva.

Art. 57 As sanções disciplinares automáticas previstas neste Capítulo serão consideradas como mínimas e irrecorríveis, tendo o Tribunal o poder de impor outras mais severas se entender que sejam necessárias, mas nunca atenuá-las. As medidas disciplinares abrangerão as atitudes dos atletas, dirigentes, técnicos e demais envolvidos nas Jornadas.

Art. 58 A punição imposta é a suspensão de um jogo e estão enquadradas neste Capítulo:

- I. expulsão do jogo por cometer falta técnica, entendendo-se como falta técnica: retardamento de jogo; desobediência ao local de entrada ou saída da quadra quando substituído, toque com a mão na bola; reclamação sem ofensa moral; “jogada perigosa” sem atingir jogador adversário;
- II. conduta antidesportiva;
- III. insulto aos jogadores ou aos espectadores;
- IV. reclamações repetidas contra as decisões do árbitro;
- V. abandono da quadra sem avisar o árbitro antes de sair;
- VI. conduta incorreta repetida, apesar de advertência anterior pelo árbitro;
- VII. receber dois cartões amarelos acumulados em partidas diferentes;
- VIII. receber cartão vermelho durante a partida.

§ 1º As penas constantes deste Artigo não se aplicam aos menores de 14 anos, cujas penas deverão ser observadas de acordo com o Capítulo XX, deste Código.

§ 2º Encerrada a Jornada, as suspensões automáticas que não puderem ser cumpridas durante a Jornada da competição serão anuladas, bem como os cartões amarelos. Se a suspensão for julgada pela CDD, o punido permanecerá suspenso - punição por prazo, jornada(s) ou jogo(s) - de uma fase para outra ou até que a penalidade seja cumprida ou se encerre.

CAPÍTULO XIV

DAS PENALIDADES

Art. 59 Serão aplicáveis as seguintes penalidades decorrentes de infrações cometidas:

- I. advertência verbal ou escrita;
- II. suspensão por prazo de 1 (um) a 5 (cinco) anos. Atletas suspensos por até um ano, a pena será cumprida a partir da data de julgamento até o fim do ano civil seguinte. Nos casos de pena superior a 1 ano, a suspensão vigora até o fim do ano civil correspondente à penalidade aplicada. Ex.: o atleta suspenso em maio/2015 por 1 ano fica impedido de disputar as Jornadas até 31/12/2016; o atleta suspenso em maio/2015 por 2 anos fica impedido de disputar as Jornadas até 31/12/2017, e assim por diante.
- III. suspensão por competição:
 - a) por fase de Jornada;
 - b) por Jornada inteira.
- IV. indenização;
- V. multa estabelecida pela CDD em favor da sede;
- VI. perda de pontos;
- VII. interdição;
- VIII. perda de mandato de poderes esportivos;
- IX. exclusão do quadro de árbitros;
- X. expulsão de partida;
- XI. expulsão de Jornada;
- XII. exclusão de Jornada;

Parágrafo único: As penas disciplinares não serão aplicadas aos menores de 14 (quatorze) anos, vide Capítulo XX deste Código.

Art. 60 A penalidade imposta produz os seguintes efeitos:

- I. advertência:
 - a) verbal: aplicada no local da partida pelo árbitro ou autoridade correspondente;
 - b) escrita: aplicada mais de uma vez dentro da mesma temporada - fato que priva o punido de, pelo prazo de 90 dias, ser eleito, designado ou escolhido para qualquer cargo de direção ou função na Justiça Desportiva.
- II. suspensão por prazo. Enquanto não cumprida, priva o punido:
 - a) de participar, por qualquer forma, de Jornada Esportiva;
 - b) de exercer qualquer cargo de direção ou função na Justiça Desportiva.

III. suspensão por competição: aplicada à Associação e, enquanto não cumprida, acarreta, a favor do adversário, a perda de pontos em disputa.

IV. indenização: obriga o punido a ressarcir o prejuízo causado, dentro de 10 (dez) dias contados a partir do julgamento, sob pena de suspensão até o seu cumprimento, salvo dispensa da parte beneficiada. Neste caso, estão incluídos:

- a) desistência da Jornada fora do prazo estabelecido;
- b) desistência ou desinteresse durante a competição;
- c) suspensão de fase da Jornada;
- d) suspensão de Jornada;
- e) agressão física ou ofensa moral;
- f) impedimento do atleta ou equipe de prosseguir na competição;
- g) casos de WxO;
- h) participar irregularmente da competição;
- i) descumprimento de qualquer norma regulamentar.

V. perda do direito de auxílio - desobriga a FENABB a creditar na conta da AABB o valor referente ao auxílio de transporte, hospedagem e alimentação para participação na Jornada (quando houver). Nesse caso, estão incluídas as ocorrências previstas no item anterior, alíneas "a" a "i".

VI. multa: obriga o punido a pagar o valor estabelecido pela CDD ainda durante a Jornada, sob pena de suspensão até o seu cumprimento.

VII. perda de pontos: priva a afiliada de obter pontos relativos a vitórias e empates.

VIII. interdição: priva a afiliada de competir, ceder ou alugar sua praça de desportos para fase ou Jornada.

IX. perda de mandato: priva o punido de exercer, pelo prazo mínimo de dois anos, qualquer cargo ou função na Justiça Desportiva, seja por eleição, designação, nomeação ou escolha.

X. exclusão do quadro: priva o punido (árbitro, auxiliar correspondente, etc) de atuar novamente, por prazo não inferior a dois anos. Se houver motivo desabonador, além do decurso desse prazo, o seu reaproveitamento será precedido de autorização da CDD.

XI. expulsão de partida: priva o infrator de permanecer no local da mesma, além de outras sanções em que possa incorrer.

XII. expulsão da Jornada: priva o infrator de permanecer no local da mesma, além da possibilidade de se estudar a ocorrência sob aspecto disciplinar.

XIII. exclusão da Jornada: priva a afiliada de disputar ou prosseguir disputando a Jornada, havendo a conseqüente perda dos pontos pelo placar expresso no Regulamento Técnico.

Art. 61 O atleta, enquanto suspenso, não poderá participar de nenhuma Jornada Esportiva, independentemente da afiliada a que estiver associado.

- Art. 62 Quando, para a mesma infração, for estabelecida mais de uma pena, elas poderão ser impostas cumulativamente.
- Art. 63 As penalidades impostas serão havidas como do conhecimento do punido, mediante a sua publicação no ato do julgamento, quando presente ou não o interessado/representante ou procurador e, nos demais casos, pela afixação ou publicação em boletim do resultado do julgamento.
- Art. 64 Qualquer penalidade aplicada pela CDD poderá ser retificada pelo CJF, em função de agravantes e atenuantes e enquadramentos equivocados.
- Art. 65 Caso venham a ocorrer quaisquer animosidades, brigas, arremesso de objetos dentro da quadra/campo, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que causem a paralisação, com conseqüente suspensão de jogo, independentemente de ser a afiliada sede ou a torcida os responsáveis, visitantes ou não, a CO aplicará automaticamente sanções, de acordo com as hipóteses abaixo enumeradas, independentemente da ordem de aplicação:
- I. suspensão de jogo;
 - II. jogo com portões fechados;
 - III. interdição do local da competição;
 - IV. perda de mando de campo.

CAPÍTULO XV

DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES EM GERAL

- Art. 66 As afiliadas, os atletas, os técnicos, os dirigentes, os torcedores e as pessoas, direta ou indiretamente envolvidas nas Jornadas Esportivas, são passíveis de sanções previstas neste Código.
- § 1º As penas correspondentes deste Capítulo podem envolver as afiliadas, as modalidades, os atletas, os técnicos e os dirigentes isoladamente, mas também podem abranger mais que um desses segmentos. Nesse caso, aos Tribunais compete, obrigatoriamente, identificar se é isolada ou extensiva a outros segmentos.
- § 2º As penas previstas neste Código são passíveis de serem enquadradas no Artigo 60, itens IV e V (indenização e perda do direito de auxílio).
- § 3º Na aplicação de penas aos menores de 14 anos, deverão ser observadas as regras constantes no Capítulo XX deste Código.
- § 4º Na aplicação de penalidades previstas neste Código, observar o disposto no Artigo 59, item II.

- Art. 67 Praticar, dentro ou fora de dependências desportivas ato censurável ou assumir, por gestos ou palavras, atitude contra a disciplina ou moral desportivas:
- PENA** - advertência ou suspensão da fase da Jornada de que está participando e/ou por até dois anos, conforme previsto no Artigo 59, item II.
- Art. 68 Desobedecer ou deixar de cumprir determinação ou requisição da FENABB, CESABB ou da afiliada a que pertence:
- PENA** - advertência ou suspensão da fase da Jornada de que está participando e/ou por até um ano, conforme previsto no Artigo 59, item II.
- Art. 69 Manifestar-se por forma grosseira ou injuriosa contra decisão ou ato da FENABB, CESABB ou de qualquer dos seus órgãos ou, ainda, por forma de queixa ou denúncia evidentemente infundada, motivada por erro grosseiro ou capricho, contra qualquer autoridade desportiva:
- PENA** - suspensão por até três anos, conforme previsto no Artigo 59, item II.
- Art. 70 Ofender, por meio de crítica desrespeitosa ou injuriosa, a FENABB, CESABB ou seu(s) representante(s) ou qualquer órgão da Justiça Desportiva:
- PENA** - suspensão por até três anos, conforme previsto no Artigo 59, item II.
- Art. 71 Ofender fisicamente qualquer membro da FENABB, CESABB ou de poder ou órgão da Federação ou afiliada, por fatos ligados ao desporto:
- PENA** - suspensão por até cinco anos, conforme previsto no Artigo 59, item II.
- Art. 72 Ofender, física ou moralmente, o árbitro, seu auxiliar ou autoridade correspondente, desde a escalação até 24 horas depois de terminada a competição, por fato que a esta diga respeito:
- PENA** - suspensão por até cinco anos, conforme previsto no Artigo 59, item II.
- Art. 73 Atentar contra o nome da FENABB, do CESABB, da Justiça Desportiva ou da AABB, dar publicidade escandalosa ou sensacional a qualquer comunicação, protesto ou solicitação pendente de pronunciamento dos mesmos ou promover a desarmonia entre eles:
- PENA** - suspensão por até cinco anos, conforme previsto no Artigo 59, item II.
- Art. 74 Falsificar ou usar documento falso, a fim de obter registro para si ou para outrem, para servir de prova perante a Justiça, autoridades e entidades esportivas:
- PENA** - suspensão por até três anos, conforme previsto no Artigo 59, item II.
- Parágrafo único:** O representante ou associado que contribuir para a falsificação, ou que se utilizar de documento falsificado, será suspenso por até três anos, conforme previsto no Artigo 59, item II.

- Art. 75 Entrar no local da partida, em ocasião de disputa, sem ser participante, sem autorização do árbitro ou autoridade correspondente:
- PENA** - suspensão da fase da Jornada de que está participando, ou por até um ano, conforme previsto no Artigo 59, item II.
- Art. 76 Invadir ou concorrer para a invasão do local da partida, promover desordem em dependência desportiva durante a Jornada:
- PENA** - suspensão por até dois anos, conforme previsto no Artigo 59, item II.
- Art. 77 Desrespeitar o árbitro, seus auxiliares ou autoridades correspondentes, dirigentes ou representantes de entidade em função, ou penetrar em local destinado aos mesmos, sem autorização das referidas autoridades:
- PENA** - suspensão da fase da jornada de que está participando ou por até um ano, conforme previsto no Artigo 59, item II.
- Art. 78 Recusar-se a prestar depoimento ou prestar depoimento falso perante a Justiça Desportiva:
- PENA** - advertência ou suspensão por até dois anos, conforme previsto no Artigo 59, item II.
- Art. 79 Ordenar ou sugerir ao atleta que não inicie ou que não prossiga disputando a competição:
- PENA** - suspensão por até dois anos, conforme previsto no Artigo 59, item II.
- Art. 80 Dar instruções por si, ou por outrem, a atleta, em local ou tempo não permitidos pelas regras oficiais do respectivo desporto:
- PENA** - advertência ou suspensão por dois jogos.
- Art. 81 Receber cartão vermelho durante o transcorrer de uma partida.
- PENA** - suspensão automática por um jogo, além da aplicação de outras penas em cujos artigos estiver enquadrado.
- Parágrafo único: Este Artigo só se aplicará à modalidade de voleibol, se o cartão vermelho configurar ato indisciplinar relevante.
- Art. 82 A afiliada/atleta que tiver comportamento impróprio, por abandono de quadra/campo ou recusa em continuar a partida:
- Parágrafo único:** Caberá a CDD decidir pela reversão dos resultados dos quais a equipe infratora participou na fase classificatória, conforme Artigo 72 do RT. A equipe infratora fica automaticamente eliminada da competição. Casos desse tipo na fase semifinal ou final, não se revertem os resultados da fase classificatória.
- PENA** - será considerada perdedora pela contagem especificada no Regulamento Técnico,

independentemente do resultado no momento da interrupção. Além disso, será excluída da Jornada e suspensa por mais um ano, conforme previsto no Artigo 59, item II. A regra vale para atletas e/ou para modalidade.

Art. 83 Desistir de disputar competição promovida pela FENABB; desinteressar-se pela sua continuação ou impossibilitar, por qualquer meio, o prosseguimento da Jornada:

PENA - exclusão da Jornada e suspensão por mais um ano, para os atletas e/ou para a modalidade, conforme previsto no Artigo 59, item II.

Art. 84 Não comparecer à hora marcada para início ou reinício da partida, salvo motivo de força maior, plenamente comprovado.

§ 1º A representação desportiva que deixar de comparecer ao local e hora marcados perderá os pontos para o adversário. Todos os jogos dos quais a equipe infratora participou na fase classificatória, terão como resultado os estabelecidos no Artigo 72 do RT. A equipe infratora fica automaticamente eliminada da competição. Em caso de ocorrência de WxO na fase semifinal ou final, não se reverterem os resultados da fase classificatória.

§ 2º Se o WxO for considerado doloso pela CDD, a afiliada pagará multa de dois salários mínimos a favor da sede.

§ 3º Todas as ocorrências de WxO devem ser levadas a julgamento pela CDD, conforme previsto no Artigo 4º do Regulamento Técnico.

PENA - Exclusão da Jornada ou suspensão por até dois anos, para os atletas e/ou para a modalidade, conforme previsto no Artigo 59, item II.

Art. 85 Incluir na equipe e colocar para atuar atleta que não preencha as exigências regulamentares:

PENA – exclusão da jornada e suspensão por até cinco anos para os atletas e/ou para a modalidade e perda, em favor do adversário, em todos os jogos de que participou o atleta irregular, dos pontos ou vantagens conquistadas, com aplicação do placar estabelecido no Artigo 72 do RT.

Parágrafo único: em caso de atletas que tenham participado de campeonatos oficiais de Federação ou Confederação, observar Artigo 13, alínea “c” das Normas.

Art. 86 Proibir o ingresso, em suas dependências desportivas, de membro da FENABB, CESABB e da CDD:

PENA - paralisação da fase até que se solucione o problema.

Art. 87 Deixar de cumprir decisão ou ato da CDD, dificultar o seu cumprimento, não colaborar com a entidade a que estiver filiado(a) na apuração de faltas, irregularidades ou infrações disciplinares ocorridas durante as Jornadas:

PENA - suspensão, até que cumpra o ato ou a decisão ou por até dois anos, conforme previsto no Artigo 59, item II.

- Art. 88 Deixar de encaminhar o relatório da fase de que foi sede, no período determinado pelo RGC:
PENA - perda do direito de ressarcimento das despesas junto à FENABB e às outras afiliadas participantes.
- Art. 89 A pena de suspensão pelas infrações previstas neste Código será imposta à modalidade em que se tenha verificado a infração objeto da punição, podendo, no entanto, se estender a todas as modalidades.
- Art. 90 Conduzir-se deslealmente durante a partida, retardando-lhe o andamento, interrompendo-a propositada e reiteradamente, por qualquer meio:
PENA - advertência ou até expulsão da fase da Jornada.
- Art. 91 Conduzir-se com violência na disputa de partida, salientada na súmula, pelo árbitro ou autoridade correspondente, a gravidade da falta:
PENA - suspensão de um a quatro jogos ou por até um ano, conforme previsto no Artigo 59, item II.
- Art. 92 Agredir fisicamente o árbitro, seus auxiliares ou autoridades correspondentes:
PENA - expulsão da fase e/ou suspensão por até cinco anos, conforme previsto no Artigo 59, item II.
- Art. 93 Tentar agredir fisicamente o árbitro, seus auxiliares ou autoridades correspondentes:
PENA - expulsão da fase e/ou suspensão por até três anos, conforme previsto no Artigo 59, item II.
- Art. 94 Agredir fisicamente companheiro ou adversário:
PENA - expulsão da fase e/ou suspensão por até cinco anos, conforme previsto no Artigo 59, item II.
- Art. 95 Tentar agredir fisicamente companheiro ou adversário:
PENA - expulsão da fase e/ou suspensão por até três anos, conforme previsto no Artigo 59, item II.
- Art. 96 Agredir fisicamente assistente da partida:
PENA - expulsão da fase e/ou suspensão por até cinco anos, conforme previsto no Artigo 59, item II.
- Art. 97 Ofender moralmente o árbitro, seus auxiliares ou outras autoridades desportivas, companheiro, adversário ou assistente de partida:
PENA - exclusão da fase e/ou suspensão por até três anos, conforme previsto no Artigo 59, item II.

- Art. 98 Abandonar o local da partida, durante o seu transcurso, sem permissão do árbitro ou autoridade correspondente, exceto por motivo de acidente:
PENA - exclusão da Jornada.
- Art.99 Recusar-se a iniciar ou prosseguir na disputa da partida iniciada, ainda que permaneça em campo:
PENA - exclusão da Jornada.
- Art.100 Recusar-se a atender, salvo motivo justificado, à intimação para comparecer perante a Justiça Desportiva:
PENA - advertência ou exclusão da Jornada.
- Art.101 Participar irregularmente da competição:
PENA - suspensão por até cinco anos, conforme previsto no Artigo 59, item II.
- Art.102 Conceder entrevistas ou fazer declarações públicas, visando a atuação do árbitro, de seus auxiliares ou de autoridade desportiva, de modo a causar sensacionalismo ou que possam prejudicar o renome da Associação ou entidade superior ou a harmonia entre as Associações:
PENA - suspensão de um a quatro jogos ou por até um ano.
- Art.103 Auferir, pela prática do desporto, vantagens não permitidas em Lei:
PENA - advertência e, em caso de reincidência, suspensão por até três anos, conforme previsto no Artigo 59, item II.
- Art.104 Utilizar qualquer tipo de estimulante:
PENA - suspensão por até cinco anos, conforme previsto no Artigo 59, item II.
- Art.105 A Equipe que de forma, explícita, forje resultado ou entregue jogo para classificar/desclassificar outra equipe será julgada pala CDD e, se necessário, o árbitro da partida será consultado para colaborar com o julgamento.
PENA – suspensão dos atletas e da modalidade por até 2 (dois) anos, conforme previsto no Artigo 59, item II.

CAPÍTULO XVI

DAS INFRAÇÕES PELOS ÁRBITROS

Art. 106 O árbitro será também passível das sanções previstas neste Capítulo.

Art. 107 Não comparecer ao local da partida quando designado:

PENA:

I. quando remunerado: suspensão do pagamento referente àquela partida e até afastamento da Jornada;

II. quando não remunerado: suspensão das vantagens e afastamento da Jornada.

Art. 108 Não comparecer ao campo com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora designada para o início da partida:

PENA:

I. quando remunerado: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente;

II. quando não remunerado: advertência.

Art. 109 Não relatar, por escrito, as principais ocorrências verificadas durante a partida, inclusive falta disciplinar e o resultado da partida:

PENA - advertência ou suspensão, quando houver reincidência.

Art. 110 Não solicitar da Associação, do representante da Entidade ou da autoridade presente as garantias necessárias à boa ordem, à sua própria segurança, de seus auxiliares e atletas, durante e após a realização da partida, até a retirada das dependências da Associação e/ou deixar de interromper a partida, caso venham a faltar tais garantias:

PENA:

I. quando remunerado: suspensão da Jornada e dos pagamentos;

II. quando não remunerado: suspensão da Jornada e das vantagens.

Art. 111 Permitir a presença de pessoa estranha à partida no campo de jogo, a qualquer momento:

PENA - advertência.

Art. 112 Não entregar ao órgão competente da entidade, no prazo máximo de 2 (duas) horas após a partida, o relatório ou a súmula da partida:

PENA - advertência.

Art.113 Abandonar a partida ou a fase antes de seu término, salvo motivo de incapacidade física superveniente ou comprovada falta de garantias:

PENA:

- I. quando remunerado: suspensão do pagamento integral e exclusão de futuras fases;
- II. quando não remunerado: exclusão do quadro de árbitros.

Art.114 Deixar de comunicar, a quem de direito for e em tempo hábil, a circunstância de não se achar em condições de exercer suas funções:

PENA:

- I. quando remunerado: suspensão do pagamento referente àquela partida e até afastamento da fase;
- II. quando não remunerado: suspensão das vantagens.

Art.115 Dirigir-se a seus auxiliares ou atletas em termos impróprios:

PENA:

- I. quando remunerado: suspensão de até cinco jogos e suspensão de pagamentos referentes aos jogos suspensos;
- II. quando não remunerado: suspensão de até cinco jogos.

Art.116 Quebrar sigilo de documentos:

PENA - suspensão de até três jogos da fase.

Art.117 Ofender, física ou moralmente, atleta, delegado, representante da FENABB, CESABB, diretor de AABB ou autoridade desportiva ou assistente em função, durante a competição ou por motivo a ela ligado, ou assumir atitude inconveniente, acintosa ou imoral:

PENA:

- I. quando remunerado: suspensão do pagamento integral e exclusão de futuras fases;
- II. quando não remunerado: exclusão do quadro de árbitros e as sanções previstas no Artigo 60, itens IV e V.

Art.118 Apresentar-se, em local de competição, sem o uniforme instituído pela entidade a que está vinculado:

PENA - advertência.

Art.119 Não comparecer ao local indicado, quando convocado:

PENA - advertência.

Art. 120 Não iniciar a competição na hora determinada ou iniciá-la sem prévio exame do material desportivo necessário e seu sobressalente, de modo a não haver atraso ou interrupção:

PENA - suspensão por um jogo e as penas previstas no Artigo 60, itens IV e V deste Código.

Art. 121 Deixar de observar as regras oficiais:

PENA - suspensão por até três anos, conforme previsto no Artigo 59, item II ou exclusão do quadro.

Art. 122 A penalidade imposta pela Justiça Desportiva não isenta o árbitro ou autoridade correspondente das que forem da competência do respectivo departamento especializado.

CAPÍTULO XVII

DAS INFRAÇÕES PELOS AUXILIARES DO ÁRBITRO OU AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR OS JOGOS

Art. 123 Além do disposto no Capítulo anterior, no que lhe for aplicável, serão os auxiliares do árbitro ou autoridade designada passíveis das sanções aqui previstas.

Art. 124 Criticar em público a atuação do árbitro ou autoridade designada a que servir:

PENA - suspensão por até três anos, conforme previsto no Artigo 59, item II e as consequências previstas no Artigo 60, itens IV e V deste Código.

Art. 125 Ofender, moral ou fisicamente, o árbitro da partida ou autoridade correspondente:

PENA – exclusão e as consequências previstas no Artigo 60, itens IV e V deste Código.

Art. 126 Não conferir as fichas de identidade dos atletas:

PENA - advertência ou suspensão, quando houver reincidência.

CAPÍTULO XVIII

DAS INFRAÇÕES COMETIDAS PELOS MEMBROS DA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA

Art. 127 Não comparecer à reunião da CDD:

PENA - advertência e/ou suspensão por até um ano, conforme previsto no Artigo 59, item II e perda de pontos da sua equipe na classificação disciplinar (apenas na JEMAB).

Art.128 Não apreciar as ocorrências observadas durante a Jornada Esportiva:

PENA - advertência e/ou suspensão por até um ano, conforme previsto no Artigo 59, item II.

CAPÍTULO XIX

DAS INFRAÇÕES COMETIDAS PELOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art.129 Não encaminhar as ocorrências à CDD para julgamento:

PENA - multa para a Coordenação Técnica de 10% (dez por cento) sobre o valor da remuneração do Coordenador para cada ocorrência não encaminhada para julgamento da CDD.

CAPÍTULO XX

DAS INFRAÇÕES COMETIDAS PELOS ATLETAS MENORES DE 14 ANOS

Art.130 Tendo em vista o contido na legislação do desporto nacional: ***“As penas disciplinares não serão aplicadas aos menores de 14 anos”***, recomendamos atentar para as seguintes instruções:

- I. os menores de 14 anos não serão levados a julgamento, cabendo a responsabilidade de suas atitudes ao técnico e/ou presidente da afiliada, que poderá sofrer sanções pecuniárias em decorrência dos atos praticados;
- II. em ocorrendo falta grave cometida pelo atleta ou reincidência de comportamento incorreto, o árbitro deverá orientá-lo, a fim de evitar futuras ocorrências;
- III. caberá ao técnico ou responsável pela delegação/equipe orientar o atleta para que não ocorra novamente tal atitude, tendo assim, papel preponderante na formação moral e pedagógica do atleta.
- IV. para as infrações cometidas pelos atletas do futebol minicampo mirim, deverão ser observados, também, os seguintes itens:
 - a) o atleta advertido com 2 (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não, ficará automaticamente afastado da próxima partida;
 - b) em ocorrendo falta grave cometida pelo atleta ou reincidência de comportamento incorreto, a critério do árbitro, este será substituído disciplinarmente pelo técnico ou responsável pela equipe a que pertencer o atleta faltoso;
 - c) caso venha o mesmo atleta a ser substituído disciplinarmente, por mais de uma vez, ficará automaticamente afastado da disputa da próxima partida.

Art.131 Revogam-se as disposições em contrário.

Manual de Organização das Jornadas Esportivas



Organização

 **FENABB**
Federação das AABB

Ouro Vida

Esporte é um grande aliado da sua saúde

Jornadas Esportivas:

faz bem a você, faz bem à saúde



www.cassi.com.br

conte com
a CASSI
para ter uma
vida sempre
saudável

ANS - nº 34665-9


CASSI

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO DAS JORNADAS ESPORTIVAS

O presente manual tem como finalidade auxiliar os clubes na tarefa de sediar uma competição esportiva, apresentando as condições mínimas necessárias para a realização dos jogos e mostrando todos os passos necessários para uma organização, de maneira a contribuir para o atingimento dos objetivos propostos.

Os itens expressos não estão necessariamente dispostos numa ordem cronológica, e sim numa sequência que possa favorecer a compreensão do trabalho a ser desenvolvido.

Na elaboração do manual, levou-se em consideração que o fator principal para o sucesso do evento é o planejamento, que deve ser iniciado desde o momento em que se decide inscrever sua AABB como candidata à sede.

O primeiro passo é dado pelo CESABB, quando da reunião preparatória para a realização da Jornada. Sugere-se que tal reunião seja realizada no início do ano, para que haja tempo necessário para uma boa preparação. Nessa ocasião, devem ser definidas:

- a) datas: observado o calendário definido pela FENABB, em cada fase;
- b) realização das fases: JEMAB e JESAB ou, quando for o caso, apenas JESAB;
- c) número de sedes;
- d) locais das sedes: analisadas as inscrições encaminhadas pelas AABBs interessadas, observada a rotina do Capítulo II - Inscrição para Sedar Fase de Jornada, deste manual.

Essa reunião também tem o objetivo de orientar os clubes quanto à participação na Jornada, bem como sobre o seu funcionamento.

Para dar os subsídios necessários e facilitar a compreensão, este trabalho foi dividido nos seguintes capítulos:

- I. Órgãos que conduzem a Jornada Esportiva;
- II. Inscrição para sediar fase de Jornada;
- III. Providências Prévias à Realização da Jornada Esportiva;
- IV. Realização da Jornada;
- V. Providências Pós-Realização das Jornadas;
- VI. Disposições Gerais.

I - ÓRGÃOS QUE CONDUZEM A JORNADA ESPORTIVA

1. Comitê Dirigente (CD);
2. Comissão Organizadora (CO);
3. Comissão Disciplinar Desportiva (CDD).

1. COMITÊ DIRIGENTE (CD) - tem a função de supervisionar a realização da Jornada Esportiva, tendo em cada fase, a seguinte constituição:

Fase	Componentes	Fase	Componentes
JEMAB	Conselheiro Estadual	JESAB	Representante da FENABB
	Conselheiro Microrregional		Conselheiro Estadual
	Presidente da CO		Presidente da CO

OBSERVAÇÃO: quando houver JERAB e/ou JENAB, a constituição do CD será idêntica a da JESAB.

1.1. Atribuições do Comitê Dirigente:

- a) analisar as situações emergenciais da Jornada Esportiva que transcendam a competência da Comissão Organizadora;
- b) decidir, em conjunto com a Comissão Organizadora, os casos omissos do Regulamento.

2. COMISSÃO ORGANIZADORA (CO) - tem as seguintes funções:

- a) administrar a realização da fase, desde o planejamento inicial até a prestação de contas, e responder pelo evento perante o CESABB e a FENABB;
- b) planejar e executar o cerimonial de abertura e encerramento da Jornada Esportiva;
- c) organizar, dirigir e controlar as Jornadas Esportivas;
- d) dar assistência aos participantes, tentando solucionar os problemas das delegações, independentemente de estarem ou não vinculados diretamente à Jornada.

2.1. Constituição da Comissão Organizadora:

- Presidente;
- Secretário;
- Tesoureiro;
- Relações Públicas;
- Coordenador Técnico;
- Coordenador de Secretaria e Informática;
- Assessores de Atividades Esportivas;
- Assessores de Atividades Administrativas.

2.2. Outras comissões que auxiliam na organização das Jornadas:

- Transporte e Recepção;
- Hospedagem;
- Alimentação;
- Congresso Técnico, Abertura e Encerramento.

2.3. Atribuições dos Componentes da Comissão Organizadora:

2.3.1. PRESIDENTE:

- presidir as reuniões da CO;
- coordenar os trabalhos de planejamento;
- acompanhar as ações dos responsáveis pelas áreas de execução;
- presidir o Congresso Técnico - CT;
- autorizar os pagamentos e assinar correspondências e relatórios;
- acompanhar o desempenho de cada membro da CO;
- assinar os resultados de julgamento de processos disciplinares;
- assinar o Relatório de Prestação de Contas e respectivos anexos.

2.3.2. SECRETÁRIO

- lavrar e assinar as atas das reuniões do CD, da CO, da CDD e do CT, anexando a estas a lista de presença dos participantes credenciados;
- elaborar pauta do CT;
- observar as orientações para a organização, realização e prestação de contas previstas neste manual;
- munir-se de material para uso eventual de atendimento pela CASSI, bem como providenciar relação de médicos e hospitais credenciados;
- confeccionar o Informativo das Jornadas;
- informar às AABBs/atletas os resultados dos julgamentos da CDD e as penas decorrentes das medidas automáticas (Anexo 12);
- convocar dirigentes para a reunião da CDD;
- elaborar e encaminhar o relatório da fase;
- publicar relação dos atletas suspensos, utilizando-se do Anexo 12;
- preencher os anexos que necessitam da assinatura do presidente da CO.

2.3.3. TESOUREIRO:

- elaborar e remeter a previsão de custos, com toda a antecedência possível, para CESABB e FENABB, com base na Programação FENABB;
- montar controle de gastos por áreas e modalidades, com atenção especial para a alimentação;
- efetuar os pagamentos, após autorização do presidente;
- administrar os comprovantes de pagamento (recibos e notas fiscais) para compor o relatório de Prestação de Contas.

2.3.4. RELAÇÕES PÚBLICAS:

- divulgar o evento;
- preparar relação dos convidados;
- convidar as autoridades do Banco e da comunidade, bem como pessoas representativas dos diversos segmentos da sociedade, para participação na Jornada;
- cuidar da remessa dos convites;
- recepcionar os participantes e acompanhar o atendimento de hospedagem;
- recepcionar as autoridades convidadas e prestar-lhes assistência enquanto permanecerem nas dependências do clube;
- contatar os meios de comunicação do Banco e da comunidade;
- preparar textos para enviar aos diversos veículos de comunicação;
- preparar texto para os convites;
- auxiliar na elaboração do cerimonial de abertura;
- elaborar texto para faixas, cartazes, convites, etc, evidenciando o patrocínio da FENABB, Seguro Ouro Vida e Banco do Brasil;
- indicar locais para colocação de material promocional.

2.3.5. COORDENADOR TÉCNICO:

- conferir as inscrições dos atletas;
- fazer reuniões com todos os árbitros, dando-lhes as diretrizes que regem as competições;
- homologar fichas de inscrição e, no caso de não homologação, anexar a elas o Anexo 13 e enviá-lo com maior antecedência possível à AAB;B;
- encaminhar todas as ocorrências anotadas em súmula para julgamento da CDD;
- vistoriar, previamente, todos os locais e equipamentos de competição;
- coordenar as atividades dos assessores das modalidades;
- elaborar as estatísticas.

2.3.6. ASSISTENTE DE COORDENADOR - INFORMÁTICA E SECRETARIA:

- controlar a documentação encaminhada pelos participantes;
- preencher as súmulas;
- divulgar os resultados de competições;
- elaborar os boletins informativos diários;
- elaborar, para os assessores de atividades esportivas, as relações de atletas em condições de jogo.

2.3.7. ASSESSORES DE ATIVIDADES ESPORTIVAS:

- inspecionar os locais de jogos, os serviços, instalações e o atendimento às equipes, aos árbitros, aos dirigentes e ao público;
- observar o Capítulo IX do Regulamento Técnico (RT) para preenchimento da ficha de Classificação Disciplinar (Anexo 14);
- reunir-se com os árbitros e mesários antes do início das competições e entregar-lhes o encarte com as orientações (Anexo 15), a Ficha de Classificação Disciplinar (Anexo 14) e as especificações de cada modalidade contidas no Regulamento Técnico (RT);
- vistoriar, antecipadamente, os locais de competição de cada modalidade para verificar as condições gerais das instalações e dos equipamentos;
- acompanhar os jogos da modalidade pelos quais é responsável;
- entregar as súmulas preenchidas aos mesários, antes da realização das partidas;
- recolher as súmulas, verificar se o árbitro anotou todas as ocorrências e entregá-las à secretaria dos jogos, imediatamente;
- dar imediato conhecimento ao coordenador técnico das ocorrências passíveis de julgamento;
- atuar como observador nos jogos e como testemunha nos casos em julgamento na CDD, quando for convocado;
- entregar uma cópia da súmula a cada AABB participante do jogo quando solicitada;
- verificar, em cada partida a ser disputada, os seguintes itens, nas modalidades:

FUTEBOL MINICAMPO e FUTEBOL DE SALÃO:

- dimensão oficial;
- pintura (marcação);
- estado de traves e redes;
- iluminação;
- sanitários;
- vestiários;
- banco de reservas;
- mesa de anotadores;
- cadeiras para apontadores;
- segurança do local;
- cronômetro;
- bandeiras;
- indicativo do número de faltas individuais e coletivas;
- bolas (mínimo de duas por partida);

- bomba de ar;
- água;
- material para massagista (gelo, toalha, gelol, éter, etc);
- apanhadores de bola;
- placar;
- súmulas.

VOLEIBOL:

- rede (na altura regulamentar);
- bolas (mínimo de duas por partida);
- antenas;
- bancos de reservas;
- mesa (mesários) e cadeiras;
- rodo e pano;
- bomba de ar;
- água;
- material para massagista;
- pegadores de bola, principalmente quando a quadra for aberta;
- plataforma para árbitro;
- placar;
- súmulas.

VÔLEI DE AREIA:

- rede (na altura regulamentar);
- bolas (mínimo de duas por partida);
- antenas;
- mesa (mesários);
- cadeiras;
- bomba de ar;
- água;
- material para massagista;
- pegadores de bola, se necessário;
- plataforma para árbitro;
- placar;
- súmulas.

SINUCA

- mesa;
- bolas;
- giz branco;
- giz para taco;
- talco;
- água;
- placar;
- súmulas.

TÊNIS DE MESA:

- mesa;
- rede;
- bolas;
- água;
- isolamento;
- marcadores/placar;
- súmulas.

XADREZ

- tabuleiro;
- peças;
- relógios;
- água;
- papeleta de anotação de jogadas;
- lápis ou caneta;
- súmulas.

2.3.8. ASSESSORES DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:

- assessorar o coordenador técnico na conferência e controlar a documentação encaminhada pelos participantes (inscrição definitiva);
- preencher as súmulas;
- programar e preparar os painéis informativos;
- atualizar os resultados dos painéis informativos;

- levantar ocorrências anotadas em súmulas;
- controlar e divulgar todos os resultados das competições;
- colaborar na elaboração do informativo;
- preencher o mapa estatístico (Anexo 16);
- entregar ao mesário, antes do início de cada partida, a cópia da Ficha de Inscrição Definitiva, homologada;
- programar e preparar todo o material de expediente da Jornada;
- providenciar a expedição dos convites;
- afixar a programação em logradouro público;
- fiscalizar a limpeza e manutenção das instalações em geral.

2.3.9 COMISSÃO DE TRANSPORTE E RECEPÇÃO:

- manter um membro da comissão para controle e recepção das AABBs;
- providenciar recepção às delegações visitantes, levando-as até seus hotéis/ alojamentos;
- providenciar distribuições de informativos sobre a cidade;
- providenciar veículos para o transporte dos membros das diversas comissões até os locais das competições, refeição e alojamentos.

2.3.10. COMISSÃO DE HOSPEDAGEM:

- selecionar os locais ou hotéis para hospedagem das delegações;
- acompanhar os serviços prestados pelo sistema hoteleiro aos participantes.

2.3.11. COMISSÃO DE ALIMENTAÇÃO:

- prever alimentação para os representantes oficiais da competição;
- estabelecer e adequar horários e local para as refeições;
- providenciar cardápios.

2.3.12. COMISSÃO DE CONGRESSO TÉCNICO, ABERTURA E ENCERRAMENTO:

- providenciar local para a realização do Congresso Técnico;
- elaborar o programa do Congresso Técnico (conforme item 8.2 deste manual);
- providenciar material necessário para o Congresso Técnico: som (se necessário), mesas, cadeiras, canetas, pastas, etc;
- providenciar local para a solenidade de abertura (preferencialmente no ginásio da AABB sede);

- providenciar material de abertura - bandeiras, mastros, tocha olímpica, pira olímpica, som, atletas para o juramento e fogo simbólico;
- elaborar a programação do cerimonial de abertura (Anexo 26), com duração máxima de 60 (sessenta) minutos;
- elaborar o cerimonial de encerramento (Anexo 27).

3. COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA (CDD) - tem as seguintes funções:

- a) julgar os atos de infração cometidos contra as normas regulamentares;
- b) julgar os recursos impetrados contra ações da CO e das suas próprias decisões, em primeira instância;
- c) observar as especificações do Código de Justiça e Disciplina Desportiva;
- d) lavrar a ata por meio dos Anexos 19 e 20 deste regulamento, recolhendo todas as assinaturas dos componentes da CDD presentes no julgamento;
- e) publicar as decisões por meio do Anexo 12 ou Boletim da Jornada;
- f) o CESABB deverá comunicar em até 5 (cinco) dias após a Jornada os resultados dos julgamentos para as AABBs interessadas.

II - INSCRIÇÃO PARA SEDIAR FASE DE JORNADA

A pretensão da AABB de sediar uma Jornada Esportiva está diretamente relacionada aos recursos disponíveis, tanto humanos como materiais, às suas instalações, à infra-estrutura da comunidade, ao apoio do Banco do Brasil (administradores e funcionários), das autoridades locais e a uma programação atraente.

É por esse motivo que há a exigência do preenchimento do Anexo 01, que ilustrará os dados que permitem avaliar as condições necessárias para a realização do evento, levando-se em consideração que ele será o instrumento norteador, mas que deverá ser alimentado com outras informações que, porventura, possam indicar a capacitação do clube em organizar o evento.

1. Providências iniciais para candidatura à sede:

- 1.1.fazer leitura detalhada deste manual;
- 1.2.discutir com a diretoria as reais possibilidades de se candidatar para sediar a Jornada Esportiva;
- 1.3.levar ao conhecimento do administrador da agência a pretensão da candidatura;
- 1.4.confirar a disposição da administração em contribuir na organização da Jornada Esportiva;
- 1.5.obter o comprometimento da diretoria com o evento a ser realizado;
- 1.6.levar o assunto para conhecimento dos associados, por meio de informativo ou outro canal de comunicação;
- 1.7.relacionar associados que poderão compor a CO.

2. Tomadas as providências iniciais, formalizar candidatura para sediar fase de Jornada Esportiva, preenchendo os campos do Anexo 01.

3. Providências imediatas depois de homologada a sede da Jornada:

- 3.1.compor a Comissão Organizadora com associados da afiliada e, se for o caso, com a colaboração de outras coirmãs da microrregião;
- 3.2.dar conhecimento da homologação ao quadro de associados e à administração da dependência local do Banco do Brasil, cujo apoio será essencial ao êxito do evento;
- 3.3.contatar as AABBs da microrregião incentivando a participação nas modalidades, quando se tratar de JEMAB. No caso de JESAB, contatar as AABBs habilitadas a participar da fase Estadual (classificadas na JEMAB ou todas do estado quando não ocorrer a disputa da fase microrregional). O número aproximado de AABBs participantes facilita a organização dos hotéis/alojamentos e da alimentação, além de permitir elaborar a solicitação de auxílio financeiro com maior precisão.

III - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À REALIZAÇÃO DA JORNADA ESPORTIVA

1. elaborar a previsão de custos da Jornada;
2. fazer levantamento de hospedagem/alojamento;
3. negociar cardápio e valor das refeições;
4. providenciar assistência médica;
5. realizar reunião preparatória com as AABBs inscritas;
6. solicitar auxílio financeiro para a realização da Jornada, dentro do prazo estipulado na Programação FENABB;
7. realizar reuniões da Comissão Organizadora;
8. elaborar a programação;
9. divulgar o evento;
- 10.realizar reunião com os profissionais contratados (árbitros, mesários, limpeza, etc);
- 11.preparar as instalações e equipamentos para o desenvolvimento das atividades.

1. PREVISÃO DE CUSTOS

O planejamento da Jornada deverá priorizar a racionalização de custos, de forma a onerar o menos possível as afiliadas participantes, que deverão prevenir-se com alocação de recursos já na elaboração do orçamento anual.

A FENABB participará, financeiramente, das Jornadas Esportivas com percentual variável a cada evento, de acordo com suas disponibilidades e com a programação orçamentária. Para isso, levará em consideração os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Arbitral (Anexo 17) para a realização do evento e as despesas efetuadas pelos membros e modalidades oficiais.

Os gastos adicionais nas competições serão custeados com recursos próprios ou de terceiros.

2. HOSPEDAGEM

A responsabilidade de hospedar os atletas em hotéis, alojamentos, pensões ou barracas será das participantes, cabendo-lhes encaminhar o Anexo 18, com antecedência fixada pela CO.

À sede caberão as seguintes providências:

- relacionar os hotéis, alojamentos, pensões e locais para acampamento disponíveis;
- contatar tais locais, procurando negociar custos baixos para as afiliadas;
- encaminhar antecipadamente às participantes relação dos locais disponíveis para hospedagem e respectivos valores, para que possam fazer a escolha e providenciar as reservas.

3. ALIMENTAÇÃO

As refeições serão feitas, de preferência, na afiliada sede, obedecidas as seguintes recomendações:

- no cardápio, a CO solicitará, junto à prestadora de serviços, para que o alimento servido seja balanceado e apropriado para os atletas durante a competição;
- as refeições serão servidas, preferencialmente, dentro dos seguintes horários:

Almoço - 11h às 14h;

Jantar - 18h30 às 21h30.

OBSERVAÇÃO: A AABB sede repassará às AABBs inscritas informações necessárias (Anexo 10) para que elas possam fazer o planejamento adequado da sua participação no evento.

4. ASSISTÊNCIA MÉDICA

Será prestada assistência médica aos participantes e, para isso, será contatada a CASSI local (onde houver), para orientação nesse sentido. A FENABB concede o auxílio ambulância para esta finalidade.

Os locais dos jogos deverão ser providos de material indispensável aos primeiros socorros, devendo a afiliada sede contar com um médico de plantão (que poderá deslocar-se aos locais de jogos para atendimentos emergenciais).

A CO deverá estabelecer contato com o hospital da cidade e firmar convênio para atendimento dos participantes (oficiais e acompanhantes) da Jornada, a qualquer hora.

Deverá haver, sempre em prontidão, um veículo para transportar eventuais acidentados ao hospital.

É indispensável que o aparelho desfibrilador esteja disponível e em perfeito estado de conservação e funcionamento, durante as jornadas esportivas. A AABB sede deverá solicitar ao CESABB que disponibilize o equipamento e indique o profissional capacitado para manuseá-lo.

5. REUNIÃO PREPARATÓRIA PARA A JORNADA COM AS AABBs INSCRITAS

Deverão participar os representantes das AABBs inscritas e a Comissão Organizadora, com a seguinte pauta:

- sorteio e elaboração das tabelas;
- esclarecimento de irregularidades nas inscrições;
- análise e discussão da programação;
- reserva de hotéis para as delegações;
- discussão sobre rateio de despesas (se for o caso);
- prestar as informações e esclarecimentos sobre o evento;
- cerimonial de abertura (método e controle);
- cerimonial de encerramento.

6. SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

A AABB sede solicitará auxílio financeiro à FENABB, utilizando-se do formulário previsto na Programação FENABB, também disponível, no site www.fenabb.org.br - Documentos, encaminhando-o com 15 (quinze) dias de antecedência da realização da Jornada.

7. REUNIÕES COM A COMISSÃO ORGANIZADORA

Desde o momento em que tomar conhecimento da indicação como sede, a AABB deverá, imediatamente, elaborar cronograma de reuniões com a Comissão Organizadora, tantas quantas necessárias para o melhor desenvolvimento do evento e, obrigatoriamente, nas seguintes condições:

- para a indicação formal dos seus componentes e a distribuição de material, contendo as funções de cada um dos seus integrantes;
- reunião com a administração da agência para solicitar apoio para o evento;
- reunião preparatória para a realização da Jornada com as AABBs participantes;
- reunião com os profissionais contratados para prestarem serviços no evento;
- realização do Congresso Técnico - a FENABB sugere a realização de reunião preparatória com as AABBs envolvidas no sábado anterior à jornada;

8. PROGRAMAÇÃO

8.1. Elaboração da tabela de jogos

A tabela deverá ser confeccionada de forma a serem obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo XII - Da Forma de Disputa, do RT, atentando para o intervalo recomendado entre jogos da mesma equipe e para o número máximo de jogos que cada equipe deverá realizar.

Na reunião preparatória, poderão ser realizados os sorteios de forma que cada AABB participante tome conhecimento antecipado dos horários, locais e adversários.

8.2. Planejamento do Congresso Técnico

Deverá ser programado de maneira a ser realizado na véspera da jornada em local apropriado e sem maiores formalidades ou pronunciamentos desnecessários, contando com todos os dirigentes ou representantes, devidamente credenciados, das afiliadas inscritas.

O Congresso Técnico terá a seguinte sequência:

- assinatura da lista de presença pelos presidentes das AABBs ou pelos representantes credenciados, junto à CO;
- composição da mesa diretora (membros da Comissão Organizadora, representantes da FENABB, CESABB, Banco do Brasil e autoridades presentes);
- boas-vindas aos participantes pelas seguintes autoridades: maior autoridade do Banco, representante da FENABB, presidente do CESABB e presidente da AABB sede;
- apresentação de credenciais (cartas de nomeação de representante);
- apresentação do Comitê Dirigente;
- apresentação da Comissão Organizadora;
- informações sobre a Jornada;
- formação da Comissão Disciplinar Desportiva;
- informações gerais.

Todos os assuntos informados ou definidos no Congresso Técnico serão, obrigatoriamente, registrados em ata.

8.3. Atividades Socioculturais

As atividades socioculturais nunca deverão ser encaradas como apoio à atividade esportiva, ou qualquer outra, uma vez que todas deverão contribuir para o alcance de um objetivo maior: o conagraçamento, a confraternização e a integração da família abebeana.

Cada atividade deverá ocorrer de forma complementar a outra, propiciando continuidade durante a Jornada. Deverão ser integradas e programadas em horários compatíveis, a fim de proporcionar condições para que todos participem.

A afiliada sede deverá preocupar-se, essencialmente, com a qualidade das atividades socioculturais, pois um programa bem elaborado certamente despertará a atenção dos participantes, que acabarão por prestigiá-lo. Por isso, deverá esmerar-se no planejamento dessas atividades, sob pena de perder seu trabalho e os seus convidados para outras atividades fora de suas dependências.

A programação sociocultural deverá ser enfatizada e exaustivamente divulgada entre as delegações, com avisos pelos boletins, por cartazes e até mesmo verbais.

A sede poderá determinar um local especialmente agradável, dentro de suas instalações, que poderá chamar-se ponto de encontro, no qual, durante todo o dia, os participantes poderão concentrar-se para rever antigos colegas e amigos (matar saudades) ou mesmo fazer novas amizades. Nele, poderão ser encontrados salgadinhos, comidas, bebidas e doces da região. Para complementar, poderá ser colocado à disposição material para

jogos de salão (dama, xadrez, baralho para o truco ou buraco, etc). Tal ponto deverá ser muito divulgado antes e durante a Jornada, pois além de se constituir num local bastante atraente, facilitará a divulgação de todos os outros eventos.

Poderão ser programadas, por exemplo, as seguintes atividades:

- por todo o tempo - exposições de pintura, escultura, artesanato, lançamento de livros, etc, com a venda dos artigos expostos, de preferência, a preços abaixo dos do mercado local;
- por períodos limitados (dias e horários estabelecidos) e compatíveis com a realização dos jogos:
 - a) city-tour pelos locais mais aprazíveis da cidade, com diversos horários de saída;
 - b) bailes, com conjuntos musicais ou apenas som mecânico;
 - c) shows com artistas da AABB ou locais, apresentação de coral, de grupos regionais de dança, etc;
 - d) jantar, churrasco ou baile de confraternização;
 - e) realização de sorteios com distribuição de prêmios;
 - f) concurso de “o(a) melhor calouro(a)”, ou “o melhor conjunto musical” entre os participantes, com distribuição de prêmios;
 - g) eleição de “Miss Simpatia” e/ou “Miss Jornada Esportiva” dentre as participantes.

Os horários de tais eventos, se programados à noite (de preferência), deverão ser analisados de maneira a não comprometer a participação das equipes que jogarão pela manhã.

8.4. Cerimonial de Abertura – vide Anexo 26 do RGC

A abertura da Jornada será um ato cerimonioso, no qual se procurará evidenciar o aspecto cívico do evento, em cuja ocasião todos os participantes do desfile deverão estar uniformizados, com agasalhos esportivos ou uniformes de jogo e tênis.

A cerimônia deverá ser planejada para se evitem improvisos, atos demorados e cansativos, e realizada em local amplo (ginásio, campo de futebol, quadra de esportes, quadra coberta, etc).

A abertura poderá acontecer tanto antes de se iniciar a competição como depois. Isso depende de circunstâncias como: chegada das delegações, local disponível, presença de autoridades. A decisão cabe à Comissão Organizadora.

O desenvolvimento do cerimonial observará o seguinte roteiro básico:

- a) concentração - 30 (trinta) minutos antes do início do desfile;
- b) desfile de abertura - a critério da CO:
 - Opção 1: desfile das delegações por ordem alfabética, exceto a sede, que deverá encerrá-lo, com música durante o percurso das delegações;
 - Opção 2: as delegações serão organizadas diretamente em fila dupla atrás das plaquetas indicadoras, sem a realização do desfile.

c) composição da tribuna de honra formando a mesa diretora com as seguintes autoridades:

- O presidente da AABB sede;
- O presidente do Conselho Estadual;
- O representante da FENABB (citar o cargo);
- A autoridade do Banco do Brasil (citar o cargo);
- A autoridade do Município (citar o cargo);
- A autoridade do Estado (citar o cargo).

d) hasteamento das bandeiras – chamar as autoridades:

- Nacional (maior autoridade presente);
- Estadual (maior autoridade do estado ou o Superintendente);
- Municipal (maior autoridade municipal);
- do Banco do Brasil (Gerente agência ou maior autoridade do BB);
- da FENABB (representante da FENABB);
- do CESABB (Conselheiro Estadual/Microrregional);
- da AABB (presidente da AABB).

e) execução do Hino Nacional (banda, disco, coral ou outros);

f) fogo olímpico – tocha e pira;

g) juramento do Atleta - por atleta escolhido pela CO e cujo currículo deverá ser apresentado, quando for anunciado:

Exemplo de Juramento: “Juro / participar desta Jornada Esportiva, / como competidor leal, / respeitando os demais competidores / e as normas que regem a competição / e, principalmente, / promovendo a confraternização / para a glória de minha AABB / e a glória do desporto nacional. / Juro.”

h) pronunciamentos (que deverão ser curtos e objetivos):

- Presidente da afiliada sede e/ou autoridade local - saudações aos participantes;
- Presidente do CESABB anfitrião;
- Representante do Banco – gerente da agência ou outra autoridade do BB;
- Prefeito da cidade ou outra autoridade do município.

declaração de abertura: o representante da FENABB irá fazer o uso da palavra e declarar aberta a Jornada.

i) confraternização - assim que anunciado, os atletas abandonarão suas posições e cumprimentarão seus companheiros das demais delegações, retirando-se a seguir.

OBSERVAÇÃO: Poderá ser incluída na programação manifestação cultural regional, que deverá ocorrer antes da confraternização de que trata o item acima, não podendo exceder a 15 (quinze) minutos.

O Anexo 26 apresenta roteiro para o cerimonial de abertura.

8.5. Cerimonial de Encerramento - vide Anexo 27 do RGC

A cerimônia de encerramento, que consistirá de simples entrega de troféus aos clubes vencedores, poderá ser transformada em festa de confraternização final, devendo ser organizada de forma a propiciar o máximo de descontração e de aproximação entre os colegas.

Na escolha do tipo de atividade de encerramento, que será, também, o fim da fase, deve-se considerar a necessidade de se evitarem festas dispendiosas, que sacrifiquem financeiramente as AABBs, pois as despesas farão parte do rateio.

Essa única atividade poderá ser um churrasco, almoço ou outra que melhor se adapte ao programa ou às características locais, com sugestão de apresentação de música ao vivo para proporcionar a confraternização e descontração do público.

O Anexo 27 apresenta roteiro para o cerimonial de encerramento.

8.6. Premiação

Receberão medalhas e troféus as equipes detentoras das primeiras e segundas colocações nas modalidades coletivas e medalhas nas duplas e individuais. Os artilheiros e defesas menos vazadas também receberão medalhas nas modalidades de futebol minicampo e futebol de salão.

As sedes providenciarão a aquisição das medalhas e troféus.

As medalhas poderão ser entregues aos atletas logo após o término da última disputa de cada modalidade ou ao final, juntamente com os troféus no cerimonial de encerramento.

9. DIVULGAÇÃO

O evento deverá ser divulgado, amplamente, em toda comunidade, evidenciando o nome da afiliada, do Banco do Brasil, do CESABB e da FENABB, sem onerar os custos da Jornada.

A divulgação do evento poderá ser feita por intermédio de:

- a) convites - (conforme modelo Anexo 11);

Para maior brilhantismo da Jornada, deverão ser convidados os administradores do Banco do Brasil e demais autoridades representativas da região.

Também deverão ser convidadas autoridades municipais, educadores, lideranças empresariais, chefes de corporações militares, jornalistas e membros da imprensa escrita, falada, televisada, etc.

- b) cartazes;

Poderão ser elaborados cartazes com marca própria do evento, obedecidas as orientações de registrar o nome da fase e o ano de participação e a divulgação da marca FENABB e Seguro Ouro Vida.

Deverão ser afixados em locais estratégicos da comunidade como instalações da AABB, Banco do Brasil, empresas, etc. Também deverão ser encaminhados às cidades da jurisdição da microrregião e do estado.

- c) mídia local, com boletins encaminhados à imprensa falada, escrita e televisada;
- d) informativos oficiais do Banco do Brasil (SISBB/Mensagens);
- e) *banners*, estandartes, faixas;
- f) informativos internos.

Em função do número de modalidades em disputa, de equipes participantes e da disponibilidade de pessoal para o trabalho de secretaria, poderão ser emitidos boletins informativos sem onerar os custos.

A finalidade do boletim informativo é registrar, para conhecimento geral:

- os horários de todas as atividades;
- as tabelas e suas eventuais alterações;
- as informações gerais sobre a Jornada;
- instruções para participação no desfile;
- os resultados das partidas e das provas;
- os resultados dos julgamentos da CDD;
- endereços e telefones de hotéis, da afiliada, de bancos, clubes, locais de interesse turístico, hospitais, etc, se possível;
- comentários sobre a Jornada;
- outras informações relevantes.

A Comissão Organizadora poderá enviar, caso solicitado pela AABB, os boletins diários por e-mail. Os boletins impressos deverão ser retirados pela AABB na Comissão Organizadora do Evento.

10. REUNIÃO COM OS PROFISSIONAIS CONTRATADOS

A escolha dos profissionais que serão contratados para trabalharem na competição deverá recair sobre pessoas de reconhecida capacidade técnica e de exemplar conduta, com prioridade para aqueles com experiência nas funções que irão desempenhar na competição.

É imprescindível a reunião com os profissionais contratados, especialmente a arbitragem, na qual deverão ser entregues materiais contendo informações sobre a Jornada Esportiva (Anexo 15), bem como o Regulamento Técnico.

Essa reunião deverá acontecer na semana da realização do evento, com a participação dos membros da Comissão Organizadora, para que estes possam transmitir as instruções sobre a atividade que lhes estão afetas.

10.1. Coordenador Técnico

A escolha deverá recair, preferencialmente, em profissional com formação em Educação Física e que tenha experiência em eventos similares.

Quando necessário, este profissional deverá acumular as funções de Coordenador Técnico e de Coordenador de Secretaria e Informática.

10.2. Arbitragem

Deve-se procurar pessoas de reconhecida capacidade técnica e de exemplar conduta profissional para arbitragem dos jogos, com prioridade para a contratação de árbitros da Federação ou Liga, radicados na comunidade e que não tenham vínculo com a afiliada sede.

Para mesários e cronometristas, que não têm responsabilidade exclusiva na condução total dos jogos, poderão ser escolhidos estagiários em Educação Física ou atletas com conhecimento suficiente.

Na reunião com a CO serão enfatizados os seguintes aspectos:

- transmitir-lhes a finalidade da Jornada e deles exigir atuação enérgica e imparcial, para coibirem, pelos meios legais de que dispõem, o desrespeito, a violência e a indisciplina;
- distribuir o Anexo 15, bem como os artigos dos Regulamentos Técnico e Normas Gerais das Jornadas Esportivas, e discuti-los em todos os seus aspectos, sem faltar a orientação necessária para a anotação, em súmula, de todas as ocorrências;
- enfatizar que o êxito da Jornada estará, em boa parte, relacionado à atuação dos árbitros;
- registrar, formalmente, por meio da CO, contrato com a equipe de arbitragem, com a estipulação dos direitos e deveres de ambas as partes, expressando a responsabilidade da contratante com relação aos custos pessoais dos contratados como alimentação, transporte e hospedagem.

10.3. Mestre de Cerimônia

A escolha deverá recair em profissional que tenha as seguintes características:

- possua um bom timbre de voz e boa oratória;
- possua experiência em outros eventos similares;
- conheça as principais autoridades locais;
- tenha bom relacionamento na comunidade.

11. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

As competições deverão desenvolver-se, preferencialmente, nas instalações da afiliada sede ou, se insuficientes, nas pertencentes à municipalidade ou a clubes da cidade, próximos à afiliada ou à maioria dos hotéis/alojamentos, com o objetivo de se evitar a dispersão dos participantes.

O coordenador técnico deverá fazer vistoria prévia de todos esses locais e dos seus equipamentos, para que estejam em condições para as disputas e que atendam as regras oficiais das competições.

IV - REALIZAÇÃO DA JORNADA

Para a Jornada transcorrer normalmente, a CO deverá realizar um bom planejamento e com bastante antecedência, tomando algumas precauções, para se evitar problemas, a saber:

- a) acompanhar todas as atividades inerentes à Jornada, como qualidade das refeições,

- pontualidade no transporte de atletas, dirigentes, etc, horários das atividades, atuação dos árbitros, segurança dos participantes;
- b) destacar os assessores de atividades esportivas para se apresentarem com, pelo menos, 1 (uma) hora de antecedência da primeira atividade do dia;
 - c) destacar membros da CO para acompanhamento das autoridades presentes no evento, de forma a permitir-lhes observar a finalidade dos jogos, a participação dos associados das AABBs e o apoio do Banco;
 - d) tomar as medidas preventivas para impedir distúrbios e confusões.

V - PROVIDÊNCIAS PÓS-REALIZAÇÃO DAS JORNADAS

1. RELATÓRIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Após a Jornada, recomendamos o envio imediato das súmulas para a FENABB, via sedex, com intuito de antecipar a análise da quantidade de presentes e adiantar o pagamento dos auxílios (quando houver) às AABBs participantes, até que o relatório final seja concluído pela sede da competição.

A afiliada sede do evento terá o prazo de 15 (quinze) dias para encaminhar à FENABB relatório da competição, com a demonstração minuciosa dos gastos realizados e devidamente comprovados, sob pena de glosas.

É importante a remessa do relatório o mais breve e, no máximo, até o prazo estipulado, tendo em vista que o crédito do auxílio da FENABB (alimentação, transporte e hospedagem) na conta das AABBs participantes (quando houver) só acontecerá depois de analisada a prestação de contas. A referida antecipação das súmulas imediatamente após o evento otimiza o pagamento neste aspecto.

Do relatório de prestação de contas deverão constar, obrigatoriamente:

1.1. Participantes:

- preencher com precisão e anexar o Mapa Estatístico de Participantes (Anexo 16).

1.2. Resumo Técnico (enviar, sempre que possível, na segunda-feira após a Jornada):

- informar os resultados de todas as partidas e a classificação (campeão, vice, etc) de cada equipe em cada modalidade.

1.3. Resumo Financeiro: informar todas as despesas, preenchendo formulário de prestação de contas especificado na Programação FENABB e anexando os respectivos comprovantes (recibos e notas fiscais com CPF ou CNPJ).

1.4. Comissão Disciplinar Desportiva:

- anexar as atas (Anexo 20), que deverão estar acompanhadas da lista de presença (Anexo 19);
- anexar o Resultado dos Julgamentos da CDD (Anexo 12).

1.5. Organização Geral:

- a CO deverá informar, em documento à parte, o tipo de hospedagem utilizado (hotel, pensão, alojamento, etc), com os nomes dos estabelecimentos;
- informar os tipos de refeições servidas e o local;
- indicar quais as instalações desportivas utilizadas (se da AABB ou de outro clube);
- relacionar as atividades sociais desenvolvidas em função da Jornada;
- anexar os informativos e os recortes de jornais que divulgaram a Jornada.

1.6. Demais documentos que deverão ser, necessariamente, anexados:

- ata do Congresso Técnico e a respectiva lista de presença;
- ata das reuniões da CDD e as respectivas listas de presença;
- documentos apresentados na CDD;
- súmulas dos jogos (originais);
- Anexos 12, 13, 14 e 25;
- material de divulgação impresso (cartazes, jornais, fotos, etc).

1.7. A sede da JEMAB remeterá à sede da próxima JESAB cópia do Resumo Técnico (Anexo 25) e o Anexo 12. As sedes de JEMAB e JESAB remeterão ao CESABB cópia da prestação de contas feita à FENABB.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE MANUAL

1. Caberá ao CESABB aprovar as sedes das JEMABs e JESABs. As sedes das JERABs serão escolhidas conjuntamente pelos CESABBs e pela FENABB (quando houver), e a da JENAB pela FENABB.

2. O CD e a CO têm poderes para exigir outros documentos dos atletas, com a finalidade de esclarecimento de dúvidas.

3. A CO deverá homologar, no Relatório Técnico, a condição da afiliada como classificada para a próxima fase, mesmo que seja a única inscrita.

4. Todos os cadernos que compõem o RGC têm efeito de regulamento, não podendo ser alterados durante as competições, em nenhuma situação.

5. A critério da Comissão Organizadora poderá ser instituído o campeão geral da Jornada, adotando o seguinte critério de pontuação para as modalidades:

- campeão - 10 pontos;
- vice-campeão – 5 pontos.

Anexos



Ouro Vida

No pódio da corrida da vida, há lugar para todos que acreditam e lutam por seus ideais.

A ANABB está na sua torcida e lhe dá a maior força.

A ANABB largou na frente na corrida a favor da promoção e da defesa do funcionalismo do BB. Superando os obstáculos e empregando profissionalismo e dedicação, as conquistas têm sido muitas.

Conheça mais sobre nossos produtos e serviços para contribuir com suas constantes vitórias.



ANABB

Associação Nacional
dos Funcionários do
Banco do Brasil

www.anabb.org.br | fb.com/anabbevoce



Candidatura para sediar fase de JORNADA | **JE** / | **CINFAABB/**

AABB:

UF:

1 Dependências esportivas próprias

	Quantidade	Medidas
Campo de futebol		
Quadra polivalente descoberta		
Ginásio de esportes		
Quadra de areia		
Salão para jogos de sinuca		
Salão para jogos de tênis de mesa		
Salão para jogos de xadrez		

2 Equipamentos

	Quantidade	Medidas
Mesa de sinuca - regra mista (oficial da CBBS)		
Mesa de sinuca - normal		
Tênis de mesa		
Xadrez		

3 Infra-estrutura da AABB

Salão para refeições

Sanitários Salão social Salão de jogos Campo Ginásio

4 Dependências esportivas da comunidade

Nome do clube	Distância da AABB	
Instalações	Quantidade	Medidas
Campo de futebol		
Quadra polivalente descoberta		
Ginásio de esportes		
Quadra de areia		
Salão para jogos de sinuca		
Salão para jogos de tênis de mesa		
Salão para jogos de xadrez		

5 Equipamentos

	Quantidade	Medidas
Mesa de sinuca - regra mista (oficial da CBBS)		
Mesa de sinuca - normal		
Tênis de mesa		
• Salão exclusivo		
• Mesas		
• Marcadores - rede - bolas		
• Proteção		
Xadrez		
• Sala exclusiva		
• Tabuleiro		
• Relógio		

6 Hospedagem

Hotel		Alojamento	
Nome:		Nome:	
Número de apartamentos disponíveis			
Número de leitos		Número de leitos	
Valor da diária por pessoa	R\$	Valor da diária por pessoa	R\$
Distância da AABB	km	Distância da AABB	km
Ar condicionado	<input type="checkbox"/>	Ar condicionado	<input type="checkbox"/>
Ventilador	<input type="checkbox"/>	Ventilador	<input type="checkbox"/>

7 Alimentação

Na AABB	<input type="checkbox"/>	Vr (unitário)	R\$	Fora da AABB	<input type="checkbox"/>	Vr (unitário)	R\$
---------	--------------------------	---------------	-----	--------------	--------------------------	---------------	-----

8 Outras informações que julgar necessárias:

Local:

Data:

carimbo e assinatura da AABB

9 Parecer da administração da Agência sobre as condições da AABB sediar a Jornada

Parecer conclusivo sobre a pretensão da AABB local, tratando, inclusive, sobre a possibilidade de atendimento das necessidades, principalmente no que se refere à liberação de pessoas; fornecimento de equipamentos (máquinas copiadoras, computadores, etc); comentários sobre as informações prestadas pela AABB; condições dos locais citados e quaisquer observações adicionais que julgar necessárias.

Local:

Data:

carimbo e assinatura da administração da Agência

10 Parecer do CESABB sobre as condições da AABB sediar a Jornada

Local:

Data:

carimbo e assinatura do presidente do CESABB

PRÉ-INScrição

Jornada Esportiva _____ AABB solicitante (*)

JE ____ / ____

*Em caso de fusão, especificar o nome de todas as afiliadas envolvidas.

Solicitamos a INSCRIÇÃO de nossa AABB nas seguintes modalidades esportivas:

OFICIAIS			
FUTEBOL DE SALÃO		VÔLEI DE AREIA MASCULINO	
FUTEBOL MINICAMPO SUPERMASTER		VÔLEI DE AREIA FEMININO	
FUTEBOL MINICAMPO MASTER		TÊNIS DE MESA MASCULINO	
FUTEBOL MINICAMPO ADULTO		TÊNIS DE MESA FEMININO	
VOLEIBOL FEMININO		SINUCA	
VÔLEI DE AREIA 4X4 MISTO		XADREZ	

OPCIONAL COLETIVA 1 - escolher uma das três opções abaixo	
VOLEIBOL MASCULINO	
FUTEBOL MINICAMPO MIRIM	
COLETIVA FEMININA	

OPCIONAL COLETIVA 2	
TÊNIS DE QUADRA SIMPLES MASCULINO	
TÊNIS DE QUADRA SIMPLES FEMININO	

OPCIONAIS INDIVIDUAIS OU DUPLAS - especificar/assinalar até 2 (duas) modalidades			
OPCIONAL INDIVIDUAL OU DUPLA (1)		OPCIONAL INDIVIDUAL OU DUPLA (2)	
Citar a modalidade:		Citar a modalidade:	

NÃO OFICIAIS - Exclusiva responsabilidade dos CESABBs, não havendo custeio por parte da FENABB	
Citar a Modalidade:	
Citar a Modalidade:	

Autorizo o débito na conta da minha AABB, Agência _____ / Conta _____, referente aos valores de alimentação e café da manhã, quando houver, em favor da AABB sede da Jornada, nos casos de desistências de modalidade fora do prazo previsto no Artigo 31 das Normas do RGC (7 dias), e atletas inscritos no evento que não compareceram.

Data _____

Nome do presidente da AABB solicitante: _____

Carimbo e Assinatura _____

OBSERVAÇÃO: Enviar a via original para a Comissão Organizadora da AABB sede da Jornada, com cópia para o CESABB e FENABB - gerev@fenabb.org.br.

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Jornada Esportiva JE <u> </u> / <u> </u>	AABB solicitante	Modalidade
---	------------------	------------

Assinalar com X a situação de cada atleta	F = FUNCIONÁRIO A = APOSENTADO R = REFORÇO (abaixo)	T = TITULAR D = DEPENDENTE EX = EX-DEPENDENTE	SITUAÇÃO
--	---	---	----------

Número de ordem	CNA nº	Nome do atleta	Efetivo					Não efetivo		
			F	A	D	EX	DEX*	T	D	EX
01										
02										
03										
04										
05										
06										
07										
08										
09										
10										
11										
12										
13										
14										

* Dependente de Ex-Dependente de efetivos

Em caso de Reforço, inscreva-os nos campos abaixo

CNA nº	Nome do atleta	AABB de Origem

Técnico	
Dirigente	

Autorizo o débito na conta da minha AABB, Agência / Conta , aos valores referente à alimentação e ao café da manhã, quando houver, em favor da AABB sede da Jornada, nos casos de desistências de modalidade fora do prazo previsto no Artigo 31 das Normas do RGC (7 dias), e atletas inscritos no evento que não comparecerem.

Data: Nome do presidente da AABB:

Carimbo e Assinatura

OBSERVAÇÃO: Enviar a via original para a Comissão Organizadora da AABB sede da Jornada, com cópia para a FENABB.

XIV - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Art. 29 - À inscrição definitiva deverão ser anexados os seguintes documentos:

- atestado médico de todos os atletas (Anexo 04). Não serão aceitos atestados emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias;
- autorização legal para participação de menor de 18 anos (Anexo 05);
- autorização da AABB de origem, quando se tratar da utilização de reforços (Anexo 06) somente se a agremiação de origem do atleta estiver participando na modalidade em que o reforço irá competir no mesmo evento;
- comprovantes de pagamento, conforme Artigo 12 alínea "a" e Artigo 29 alínea "d" das Normas.



À COMISSÃO ORGANIZADORA

JE ___/___

Modalidade: _____

REF: INCLUSÃO/EXCLUSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS

Solicitamos as seguintes alterações em nossa Inscrição Definitiva:

EXCLUSÃO do(s) atleta(s) abaixo:

CNA n° _____ Nome: _____

CNA n° _____ Nome: _____

CNA n° _____ Nome: _____

CNA n° _____ Nome: _____

INCLUSÃO do(s) atleta(s) abaixo:

CNA n° _____ Nome: _____

CNA n° _____ Nome: _____

CNA n° _____ Nome: _____

CNA n° _____ Nome: _____

AABB _____

Local: _____ (UF)

Data: ___/___/___

Carimbo e assinatura



ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que o(a) Sr.(a) _____
_____ está apto para a
prática de esportes na modalidade _____ e que se
encontra em boas condições de saúde, não sofre de nenhuma doença e não é
portador de necessidades especiais.

Local:

Data:

_____ *carimbo e assinatura*



AUTORIZAÇÃO PARA MENORES

Eu _____,
autorizo meu filho _____, portador do
RG _____, a participar da JE _____ / _____ Jornada Esportiva
de AABBS, em _____, no período de
_____, representando a AABBS _____.

Local:

Data:

Nome por extenso e assinatura



AUTORIZAÇÃO

PARTICIPAÇÃO DE ATLETA COMO REFORÇO PARA OUTRA AABB

De acordo com o Capítulo XII, das Normas Gerais das Jornadas Esportivas, autorizo o(s) sócio(s) efetivo(s) abaixo relacionado(s) a disputar(em) como reforço(s) a

Jornada Esportiva de AABB (citar fase e edição)

CNA nº	Matrícula	Nome do sócio efetivo	AABB solicitante

DECLARO, também, estar ciente da regularidade da autorização, responsabilizando-me pelas informações prestadas.

Data

AABB

Carimbo e assinatura

DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO

AABB sede da JE ____ / ____


ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL

JE ____ / ____

De acordo com o Capítulo XVI, Artigo 31, alínea "a", das Normas Gerais das Jornadas Esportivas, comunico a impossibilidade da participação desta AABB na competição em epígrafe, na(s) modalidade(s) e pelo(s) motivo(s) a seguir relacionado(s):

Modalidade(s)	Nome(s) do(s) atleta(s) <small>(quando se tratar de modalidade individual)</small>	Motivo(s)

Data	Nome da AABB	Carimbo e Assinatura
------	--------------	----------------------

Com cópia para CESABB e FENABB

AABB sede da JE ____ / ____


ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL

JE ____ / ____

Acusamos, nesta data, o recebimento do expediente dessa AABB, formalizando a solicitação de desistência, com a seguinte situação:

- () Desistência formalizada dentro do prazo de 7 (sete) dias antes do início do evento, ficando a afiliada isenta de julgamento por parte da CDD, conforme Artigo 31, alínea "c" das Normas.
- () Desistência formalizada fora do prazo de 7 (sete) dias antes do início do evento. A afiliada será julgada pela CDD, com base na(s) justificativa(s) apresentada(s) acima, conforme Artigo 31, parágrafo único das Normas.

Data	Nome da AABB	Carimbo e Assinatura
------	--------------	----------------------



CONTROLE DE DESFILE DE ABERTURA

AABB: _____

NÚMERO DE ATLETAS INSCRITOS	NÚMERO DE ATLETAS QUE DESFILARAM

Foi apurada alguma ocorrência quanto ao número de atletas que desfilaram (de acordo com o Artigo 45, das Normas Gerais das Jornadas Esportivas)?

SIM* NÃO

*Se SIM, registrar os pontos negativos em todas as modalidades da AABB na classificação disciplinar.

Local: _____
Data: _____

Nome por extenso e assinatura do árbitro _____

Regulamento específico para competições de xadrez

(TABELAS DE EMPARCEIRAMENTO)

PARTICIPANTES	SISTEMA SCHURING						
	Rodada 1	Rodada 2	Rodada 3	Rodada 4	Rodada 5	Rodada 6	Rodada 7
3 e 4	1 x 4 2 x 3	4 x 3 1 x 2	2 x 4 3 x 1				
5 e 6	1 x 6 2 x 5 3 x 4	6 x 4 5 x 3 1 x 2	2 x 6 3 x 1 4 x 5	6 x 5 1 x 4 2 x 3	3 x 6 4 x 2 5 x 1		
7 e 8	1 x 8 2 x 7 3 x 6 4 x 5	8 x 5 6 x 4 7 x 3 1 x 2	2 x 8 3 x 1 4 x 7 5 x 6	8 x 6 7 x 5 1 x 4 2 x 3	3 x 8 4 x 2 5 x 1 6 x 7	8 x 7 1 x 6 2 x 5 3 x 4	4 x 8 5 x 3 6 x 2 7 x 1

Informações para as AABBS participantes

Jornada Esportiva

AABB sede

Data

JE ____ / ____

1. Hospedagem

1.1. Hotel

Nome do estabelecimento	Diárias - R\$		
	Simplex	Duplo	Triplex

1.2. Alojamento

Nome do estabelecimento	Nº de leitos	Diárias - R\$	
		Com café	Sem café

1.3. Pensão/Pousada

Nome do estabelecimento	Nº de leitos	Diárias - R\$	
		Com café	Sem café

1.4. Camping

Endereço	Nº de barracas	Diárias - R\$	

2. Alimentação

Nº de refeições

Valor unitário

R\$

Valor por atleta

R\$

Orientações para o preenchimento

Para o preenchimento do item "Hospedagem", levar em consideração:

- o poder de barganha com que contam as AABBS;
- durante as negociações, destacar os itens abaixo:
 - a Jornada geralmente é feita em época de baixa estação, em fins de semana, o que poderá garantir ao hoteleiro bons lucros;

- a probabilidade de ocupar todos os apartamentos/quartos disponíveis;
 - os custos fixos serão incorridos pelo hotel, quer ele esteja ocupado ou não.
Assim, deve-se discutir os preços para cobrir os custos variáveis;
 - a entrega da relação de hóspedes;
 - o que servir no café da manhã: a qualidade é fundamental. A variedade às vezes traz uma relação custo/benefício alta.
- c) intermediar, junto às AABBs participantes da Jornada, por ordem de recepção dos pedidos de reserva dos locais, para o bom andamento da Jornada.



CONVITE

A FENABB - Federação das AABBS, o CESABB-XX e a AABBS XXXXXXXX convidam para a solenidade de abertura da **Jornada Esportiva XXXXXX de AABBS - JEXXX**, a realizar-se no dia XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX, às XX horas, na sede da AABBS XXXXXXXX, no endereço XXXXXXXXXXXXXXXX.

A Diretoria



Ouro Vida



Comissão Disciplinar Desportiva

OBS: Este documento deverá ser encaminhado para as AABBs envolvidas, em até 5 (cinco) dias após o encerramento da Jornadas.

Jornada Esportiva JE ____ / ____	AABB sede	Data da comunicação
-------------------------------------	-----------	---------------------

➔ **AABB** _____

Senhor presidente,

Ref.: Resultados de Julgamentos da CDD

Solicitamos consultar o quadro abaixo, para conhecimento das penalidades impostas a membros dessa AABB:

	Atletas/AABB/Técnicos/Dirigentes/Árbitros/etc.	Enquadramento	Data	Hora	Resultado
Das Medidas Disciplinares Automáticas					
Resultados de Julgamentos da CDD					

Destinação das vias:

1ª via - AABB

2ª via - Relatório

Presidente da CO



Inscrição Não Homologada

Identificação do evento

Jornada Esportiva

AABB sede

Data

JE ____/____

Informamos que o(s) atleta(s) a seguir discriminado(s) não teve(tiveram) sua(s) inscrição(ões) homologada(s):

Carteira nº	Nome do atleta	Modalidade	Motivo

1ª via - AABB inscrita

 Coordenador Técnico


Inscrição Não Homologada

Identificação do evento

Jornada Esportiva

AABB sede

Data

JE ____/____

Informamos que o(s) atleta(s) a seguir discriminado(s) não teve(tiveram) sua(s) inscrição(ões) homologada(s):

Carteira Nº	Nome do atleta	Modalidade	Motivo

2ª via - AABB sede

 Coordenador Técnico

ORIENTAÇÃO PARA ÁRBITROS, AUXILIARES E MESÁRIOS

O objetivo é situar árbitros e auxiliares, acostumados a disputas amistosas, no contexto das Jornadas Esportivas de AABB. Visa facilitar as tarefas inerentes, uniformizar procedimentos nas diversas situações e evitar justificativas de desconhecimento das características das Jornadas.

A utilização de juízes/auxiliares locais objetiva uma relação com a comunidade local e, principalmente, prestigiar as federações das diversas modalidades.

A FENABB acredita na técnica, na imparcialidade e, principalmente, no bom senso desses árbitros, que saberão conduzir as competições até o fim, propiciando um clima sadio e desportivo, garantindo uma competição leal e sendo um dos instrumentos para se atingir os objetivos propostos.

1 - O que são as Jornadas Esportivas

As Jornadas Esportivas foram criadas com o objetivo de propiciar a confraternização entre os associados das AABBs e seus familiares, bem como revelar novos valores para o desporto nacional.

Elas envolvem associados das AABBs de todo o país e são disputadas em quatro fases:

Fase I - Microrregional (JEMAB)

Fase II - Estadual (JESAB)

Fase III - Regional (JERAB)

Fase IV - Nacional (JENAB)

2 - O porquê desta orientação

Essas competições têm características diversas das oficiais porque nestas, predomina a busca de resultados como objetivo maior e os atletas têm presente o espírito coletivo e aceitam as decisões dos árbitros.

Nas Jornadas Esportivas, as decisões dos árbitros são contestadas com maior frequência pelos atletas e dirigentes, sem contar a vontade de vencer e a rivalidade já criada entre as agremiações.

É fundamental estabelecermos a diferença, principalmente na nossa ótica, de que a competição da Jornada é meio para se atingir o objetivo e não um fim.

A parcela que cabe ao árbitro nesse contexto é maior, tendo em vista que ele é o ponto de equilíbrio nas competições.

Deve, então, dirigir as partidas, observando todos os rigores das regras oficiais e das estabelecidas pela FENABB.

Erro em arbitragem é comum e não há juiz infalível, que acerte em tudo e sempre. Os melhores erram menos, mas alguns erros podem comprometer a Jornada e contribuir para o acirramento dos ânimos e a perda do controle da competição.

É importante que os árbitros, além de isentos e objetivos tecnicamente, se dirijam com respeito aos atletas e dirigentes, sem perder a autoridade que a função exige, e não sejam o pivô de provocações que envolvam agressões ou revides.

O maior sucesso das Jornadas Esportivas depende da arbitragem.

3 - “Dicas” ao árbitro, para facilitar a tarefa dos organizadores da Jornada

I - O árbitro deverá exigir o Regulamento, bem como as especificações da modalidade que apitará, para se situar nas normas da competição.

II - Deverá ter conhecimento do Código de Justiça e Disciplina Desportiva, para que possa saber os limites de sua atuação, quais as penalidades que poderá vir a sofrer se cometer algumas infrações e quais as que os atletas e dirigentes poderão sofrer, a fim de melhor relatar as ocorrências que envolverem a partida.

III - Verificar, antes do início de cada partida, as condições do local e os equipamentos onde vai trabalhar, como:

- a - garantias;
- b - tamanho do campo e das balizas;
- c - distância do alambrado para a quadra/campo;
- d - posicionamento das redes, bancos de reservas;
- e - bolas;
- f - equipamentos para a modalidade em que vai atuar;
- g - placar;
- h - materiais como: apito, cartões, plaquetas, spray (opcional para o futebol minicampo).

IV - Atentar para que todas as partidas sejam iniciadas dentro do horário previsto, a fim de não acarretar atropelos.

V - Não permitir que os aquecimentos excedam a cinco minutos no futebol de salão e no futebol minicampo; e seis minutos no vôlei. O grande aquecimento deve ser feito fora de tempo normal e da quadra.

VI - Não permitir a presença de pessoas estranhas no banco de reservas. Lá, somente poderão permanecer: um massagista, um técnico, um médico, atletas uniformizados e o dirigente.

VII - Não permitir a ingerência de bebida alcoólica e o fumo no banco de reservas durante o desenvolvimento da partida.

VIII - Atentar para que os atletas se identifiquem pessoalmente, por intermédio de um documento de fé pública com foto (RG, CNH, carteira de trabalho, etc.).

IX - Anotar, na súmula, todas as ocorrências da partida. É importante que a ocorrência seja descrita com clareza e objetividade, para permitir julgamentos justos e rápidos. A súmula será o instrumento esclarecedor dos fatos.

X - Atentar para a presença de pessoas pertencentes à CO dentro do local da partida:

- a - Representante(s) da FENABB/CESABB;
- b - Presidente da CO;
- c - Assessor Técnico Desportivo da CO.

XI - O tempo de tolerância para se iniciar a primeira partida é de quinze minutos. As outras partidas serão subsequentes, devendo ser respeitados os horários estabelecidos na programação.

XII - Se uma das equipes não tiver o número necessário de atletas para iniciar a partida, passados os 15 minutos de tolerância, o árbitro deverá anotar o fato em súmula e solicitar aos atletas presentes que assinem, a fim de evitar punições.

XIII - O árbitro deverá permitir, desde que devidamente identificado, que o atleta adentre ao campo de jogo/quadra e assine a súmula, após iniciada a partida.

XIV - O árbitro deverá comparecer para prestar depoimento na Comissão Disciplinar Desportiva toda vez que for convocado.

XV - O árbitro de futebol minicampo deverá inspecionar, junto com os capitães das equipes, os calçados dos atletas.

XVI - No futebol minicampo, a arbitragem observará as regras da FIFA para o futebol de campo, ou seja, o lateral deve ser cobrado com a mão, o tiro de meta e escanteio com o pé e não existe cartão azul, com as exceções contidas no REGULAMENTO TÉCNICO, CAPÍTULO III - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS MODALIDADES - 2 - Futebol minicampo supermaster, master, adulto e mirim, conforme abaixo:

- a) das dimensões, que serão consideradas as especificadas nos Artigos 24 e 25 do Regulamento Técnico;
- b) de não existir o impedimento, podendo o atleta se situar na zona de ataque que melhor lhe convier;
- c) do número de atletas: cada equipe será composta de 8 (oito) atletas, inclusive o goleiro, e caberá a um deles a função de capitão, como representante de sua equipe perante o árbitro e o mesário;
- d) das substituições, que são ilimitadas;
- e) da cobrança de falta que após a 9ª cometida, será da seguinte forma:
 - e.1) caso a infração tenha ocorrido no campo de ataque da equipe favorecida pela falta, deverá ser cobrado tiro livre direto do local onde ocorreu, proibindo o passe para um companheiro, ficando todos os jogadores atrás da linha da bola, exceto o goleiro defensor;
 - e.2) caso a falta seja no campo de defesa da equipe favorecida será cobrada como falta normal de jogo.
- f) do atleta que cometer 5 (cinco) faltas, que será substituído por outro;
- g) de todas as faltas cometidas que, sem exceção, deverão ser anotadas em súmula, para efeito de contagem das faltas coletivas e individuais, durante todo o tempo de jogo;
- h) da cobrança de faltas, cuja distância da barreira em relação à bola será de 5 (cinco) metros;
- i) bola oficial de futebol de campo que será fornecida pela empresa parceira da FENABB ou adquirida pela AABB sede, caso comunique a FENABB sobre a não utilização de bolas do parceiro da Federação até 60 (sessenta) dias antes do evento.
- j) não será permitido o início, continuação ou prosseguimento de partida sem que as equipes

estejam em campo com, no mínimo, 5 (cinco) atletas, cada uma.

- k) será desclassificada a equipe que ficar reduzida a 4 (quatro) atletas, qualquer que seja o resultado apresentado na partida.
 - k.1) para todos os efeitos, a equipe que ficar reduzida será considerada perdedora, devendo o placar ser aquele registrado em súmula. Se no momento da paralisação o placar for favorável à equipe infratora, será considerado o placar estabelecido no Artigo 72 deste Regulamento.
- l) os atletas deverão utilizar calçado tipo soquete ou tênis, sendo vedado o uso de chuteiras ou jogar descalços.
 - l.1) caberá aos capitães das equipes a vistoria dos calçados, antes do início da partida. Nas substituições, caberá ao árbitro ou mesário aprovar ou não o calçado apresentado pelo atleta.
- m) é ilimitado o número de substituições durante a partida e poderão ocorrer com a bola em jogo. Nesse caso, o substituto deverá entrar pela linha central do campo, somente após a saída do substituído em qualquer faixa do campo.
- n) a duração de uma partida será de 50 (cinquenta) minutos, divididos em dois períodos de 25 (vinte e cinco) minutos, com 10 (dez) minutos de intervalo. No minicampo mirim, a duração da partida será de 40 (quarenta) minutos, divididos em dois períodos de 20 (vinte) minutos.
- o) a duração de qualquer período será prorrogada para permitir a execução de penalidade máxima, mesmo que o tempo regulamentar tenha se esgotado.
- p) o tempo será controlado pelo árbitro. Ao final do tempo regulamentar, o árbitro poderá, a seu critério, determinar um tempo extra para descontos. Nesse caso, deverá informar aos capitães qual será o tempo extra.
- q) cada equipe terá direito a um tempo técnico, de um minuto, no transcorrer da partida.

Atenção para o **CAPÍTULO IV - DAS SÚMULAS DO REGULAMENTO TÉCNICO (RT)**

Art. 66º As súmulas dos jogos serão preenchidas com os nomes completos dos participantes, evitadas as abreviações, e deverão ser assinadas por todos os atletas, capitão e técnico, quando da identificação pessoal.

Art. 67º As súmulas serão entregues pela Comissão Organizadora à arbitragem, devidamente preenchidas, trinta minutos antes do início da partida.

Art. 68º As súmulas serão encerradas tão logo termine a partida e encaminhadas, imediatamente, à Comissão Organizadora, que é obrigada a fornecer cópia quando solicitada.

Art. 69º É proibida a anotação de recurso em súmula.

§ 1º Será permitida a anotação em súmula de protesto formal antes do início da partida ou ao final, para salvaguardar direitos.

§ 2º As alterações em súmula de jogo de inclusões, exclusões ou substituições, bem como mudanças de técnico, só poderão ser realizadas pela Comissão Organizadora ou com a autorização desta.

4 - DA ARBITRAGEM

Além de arbitrar as partidas, os árbitros terão as seguintes atribuições:

- Coletar a assinatura de todos os inscritos presentes, de ambas as equipes;
- Identificar todos os que participarão (campo e banco) da competição;
- Vistoriar as condições de instalações, uniformes, equipamentos e material esportivo para a realização da partida;
- Decidir sobre a realização, continuação e conclusão das partidas;
- Anotar, em súmulas, todas as ocorrências disciplinares da partida, de forma clara;
- Aplicar WxO quando uma das equipes não comparecer ou não possuir o número mínimo exigido pela regra oficial, levando-se em consideração o que preceitua o Art. 4º do Regulamento Técnico.

Orientação para mesários

1 - Identificação dos atletas

1.1 - Todos os atletas, técnicos e massagistas, a quem for permitido permanecer no campo de jogo, deverão identificar-se, pessoalmente, junto à mesa.

1.2 - Poderá ser feito o preenchimento da súmula, nos vestiários, para se evitar retardamento da partida.

1.3 - Antes do início da partida, a identificação deverá ser confirmada pelo árbitro ou mesário.

1.4 - A identificação dos atletas para qualquer modalidade deverá ser feita por meio de um documento de fé pública com foto. Se o atleta, por qualquer motivo, não apresentar o documento, o mesário o encaminhará à CO para as devidas providências.

2 - Participantes

2.1 - Será permitido ao atleta, desde que devidamente identificado junto ao mesário, assinar a súmula e adentrar a quadra/campo após início da partida.

3 - Súmulas

3.1 - Depois de preenchidos todos os campos das súmulas, o árbitro entregará a via original ao Assessor Técnico. Cópias para as equipes deverão ser solicitadas à CO.

3.2 - A via original ficará sob a guarda do Assessor Técnico e será encaminhada à CO.

3.3 - Todas as ocorrências do campo de jogo deverão ser anotadas em súmula.

3.4 - O mesário do futebol minicampo deverá, assim como o árbitro, cronometrar a partida. Ao findar o tempo regulamentar, fará um sinal ao árbitro, indicando o fato. Se por acaso houver descontos a serem concedidos pelo árbitro, este deverá levantar a mão e indicar às equipes em quantos minutos a partida será prorrogada.

Anexo 16



Identificação do evento

Jornada Esportiva

JE _____ / _____

AABB sede

AABBs INSCRITAS	Distância	Futsal	Futebol minicampo		Voleibol	Vôlei de areia		Tênis de mesa		Sinuca	Xadrez	Opcional 1 voleibol masculino ou fut. Minicampo mim ou coletiva feminina	Tênis de quadra simples Masculino	Tênis de quadra simples Feminino	Opcional 3 Modalidade Individual ou dupla 1	Opcional 4 Modalidade Individual ou dupla 2	Total
			Supermaster	Master		Adulto	Fem.	Masc.	Fem.								
1	KM																0
2																	0
3																	0
4																	0
5																	0
6																	0
7																	0
8																	0
9																	0
10																	0
11																	0
12																	0
13																	0
14																	0
15																	0
16																	0
17																	0
18																	0
19																	0
20																	0
21																	0
TOTAL			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observação - citar o nome das modalidades opcionais escolhidas:

Opcional 1 =

Opcional 2 =

Opcional 3 =

Opcional 4 =

Opcional 5 =

Data: _____

Carimbo e Assinatura _____

Parâmetros para Jornadas

I – Auxílios destinados à sede

Item	Quantidade	JEMAB	JESAB
1. Arbitragem			
Modalidades coletivas	2 árbitros e 1 apontador	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Modalidades de duplas - quadra	2 árbitros e 1 apontador	R\$ 65,00	R\$ 65,00
Modalidades de duplas - mesa	1 apontador	R\$ 33,00	R\$ 33,00
Modalidades individuais	1 árbitro e 1 apontador	R\$ 33,00	R\$ 33,00
2. Organização			
2.1 Divulgação	Quantidade	Valor unitário	Valor unitário
Faixas	4 faixas	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Cartazes	50 unidades	R\$ 4,00	R\$ 4,00
Convites	50 unidades a R\$ 4,00 cada, os demais convites deverão ser enviados por e-mail	R\$ 4,00	R\$ 4,00
Fotos	R\$ 200,00 p/ contratação de fotógrafo	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Camisetas	Comissão Organizadora	R\$ 500,00	Fornecimento FENABB
2.2. Apoio Técnico (JEMAB e JESAB)			
Contratação de pessoal para coordenação técnica do evento (coordenador, assistentes, etc.). O cálculo para liberação de recursos será de R\$ 4,00 (quatro reais) por atleta oficial inscrito na Jornada.			
Observação - Valor mínimo a ser disponibilizado: de R\$ 600,00 .			
3. Material Esportivo			
3.1. Premiação		Valor unitário	Valor unitário
Troféus	1º e 2º lugares - modalidades coletivas e confraternização	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Medalhas	1º e 2º lugares - todas as modalidades oficiais e opcionais Para artilheiros e defesa menos vazada (salão e minicampo)	R\$ 5,50	R\$ 5,50
3.2. Bolas (Fornecimento pela FENABB)			
Modalidades coletivas	Até 3 bolas	Valor unitário R\$ 110,00	Valor unitário R\$ 110,00
Modalidades de duplas	Até 2 bolas	R\$ 110,00	R\$ 110,00
Modalidades individuais	Material necessário para modalidade	R\$ 110,00	R\$ 110,00
4. Abertura/Encerramento	Único	R\$ 750,00	R\$ 1.000,00
5. Atividade Social/Cultural	Único	R\$ 900,00	R\$ 1.100,00
6. Auxílio Ambulância	Único (destinado ao apoio médico de emergência (ambulância) durante a Jornada).	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00
7. Auxílio Sede	Único (destinado a pequenos reparos/melhorias, aquisição de equipamentos voltados exclusivamente para o evento e contratação de pessoal para: limpeza; dos banheiros e demais dependências da sede; segurança).	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

II - Auxílios Alimentação, Hospedagem, Transporte e Café da manhã

Alimentação	por refeição/atleta oficial - crédito p/AABB sede, até 3 refeições p/evento	R\$ 16,00	R\$ 16,00
Café da manhã	um por atleta oficial - crédito para AABB participante (vide obs. 03)	R\$ 6,50	R\$ 6,50
Hospedagem*	uma por atleta oficial - crédito para AABB participante	R\$ 45,00	R\$ 55,00
Até 100 km rodados	por atleta oficial:	R\$ 20,00	R\$ 20,00
De 101 a 200 km rodados	por atleta oficial:	R\$ 30,00	R\$ 30,00
De 201 até 400 km rodados	por atleta oficial:	R\$ 40,00	R\$ 40,00
De 401 até 600 km rodados	por atleta oficial:	R\$ 50,00	R\$ 50,00
De 601 até 800 km rodados	por atleta oficial:	R\$ 70,00	R\$ 70,00
De 801 até 1000 km rodados	por atleta oficial:	R\$ 80,00	R\$ 80,00
1001 km rodados em diante	por atleta oficial:	R\$ 90,00	R\$ 90,00

*JEMAB/JESAB: Delegações, cujas AABBs estejam a mais de 800 km (ida e volta) de distância da sede, receberão duas diárias de hospedagem por oficial.

OBSERVAÇÕES:

- Para estabelecer o número de atletas oficiais em cada modalidade, deverão ser utilizadas as orientações contidas no Artigo 60, das Normas Gerais das Jornadas Esportivas.
- Será repassado 80% do valor dos auxílios a título de adiantamento. O complemento será creditado após a análise da prestação de contas (ajuste), de acordo com a efetiva participação registrada nas súmulas dos jogos realizados.
- O auxílio café da manhã será repassado para cada AABB participante, ficando a sede desobrigada de oferecê-lo às delegações. Caso o CESABB e a AABB sede decidam que será servido o café da manhã no local da jornada deverão comunicar a FENABB na solicitação de recursos.

Componentes da Delegação

Jornada Esportiva JE _____ / _____	AABB	Estado
--	------	--------

- Data e hora presumíveis de chegada na sede dos jogos: _____ h
- Data e hora de regresso à cidade de origem: _____ h

Nº	Nome do participante	Situação		Apartamento			(Uso do hotel)
		Oficial	Convidado	Single	Duplo	Triplo	Ap. nº
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							

Instruções para preenchimento

- Os componentes da delegação serão alojados em apartamentos triplos, cabendo aos casais os duplos (quando ambos atletas);
- Relacionar a delegação da AABB, obedecida primeiramente a seguinte ordem: dirigente, atletas, técnico e convidados;
- São considerados OFICIAIS: Atletas (A), Técnicos (T) e Dirigentes (D) regularmente inscritos, de acordo com as normas do RGC;
- Assinalar, na coluna "Situação" a condição Atleta (A), Técnico (T) e Dirigente (D) ou Convidado (C);
- Anotar nas colunas "Duplo" e "Triplo" os números correspondentes às pessoas que ficarão juntas.

Exemplo:

Se o relacionado nº 02 for ficar em apartamento junto com o relacionado nº 05, anotar 02/05 na coluna "Duplo";

Se o relacionado nº 08 for ficar com os relacionados nºs. 25 e 32, anotar 08/25/32 na coluna "Triplo".

OBSERVAÇÃO: Encaminhar a via original para o hotel, com cópia para a CO, junto com a inscrição.



Ata da ____ Reunião da CDD

Comissão Disciplinar Desportiva

Identificação do evento

Nº da Jornada Esportiva | AABB sede (local)

JE ____ / ____

Data da reunião | Hora da reunião | Local | Julgamento nº

OBS: Todas as AABBS julgadas deverão ser comunicadas dos resultados dos julgamentos, por meio do Anexo 12.

Ocorrência:

Situação		Artigo	Pena
Anotação em súmula	<input type="checkbox"/>		
Protesto/Recurso	<input type="checkbox"/>		
Denúncia	<input type="checkbox"/>		
Relatório	<input type="checkbox"/>		
Outro (citar)	<input type="checkbox"/>		

Parecer do relator:

Modalidade

Jogo

X

Nomes dos envolvidos

Função (atleta, árbitro, etc.)

Julgamento

Resultado

Composição da Comissão Disciplinar Desportiva

Nome por extenso	AABB	Assinatura



Cadastro de Atletas

Anexar cópia da identidade ao formulário e colher as assinaturas do presidente e do atleta (poderá ser via e-mail, para cna@fenabb.org.br)

<input type="checkbox"/> Inclusão			<div style="border: 1px solid black; padding: 10px; width: fit-content; margin: auto;"> <p>Colar foto 3x4 colorida do atleta</p> </div>
<input type="checkbox"/> Exclusão			
<small>(identificar somente a AABB e o atleta)</small>			
I - Identificação			
AABB – Informar cidade		UF	
Nome do atleta		Sexo	
E-mail		<input type="checkbox"/> masculino	
		<input type="checkbox"/> feminino	
Data de nascimento	CPF	RG (incluir UF)	
/ /			
Endereço do atleta (rua e número)			
Complemento (nome do edifício, nº do apartamento, bairro, etc.)			
Cidade	CEP	Telefone	
		()	

II - Modalidade de associado

Categoria: <input type="checkbox"/> Efetivo (funcionário BB) <input type="checkbox"/> Ex-dependente de efetivo* <i>Vide Artigo 9º do RGC</i> <input type="checkbox"/> Não Efetivo (comunitário) <input type="checkbox"/> Ex-dependente de não efetivo* <input type="checkbox"/> Dependente de efetivo* <input type="checkbox"/> Dependente de Ex-dep. de efetivo* <input type="checkbox"/> Dependente de não efetivo* <input type="checkbox"/> Dependente de Ex-dep. de não efetivo* <input type="checkbox"/> Escolinha/AABB Comunidade		Data de associação na AABB ____/____/____
* Caso você tenha assinalado o campo "Dependente de efetivo ou não efetivo", "Ex-dependente de efetivo ou não efetivo" ou "Dependente de Ex-Dependente de efetivo ou não efetivo", favor preencher os dados a seguir, relativos ao associado responsável.		
Nome do associado responsável		Categoria do associado
		<input type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Não efetivo
Grau de parentesco	Matrícula (se funcionário do BB)	Localização (se funcionário da ativa do BB)

III - Dados complementares (preencher, caso o atleta seja funcionário do Banco do Brasil)

Nº matrícula (da ativa ou aposentado)	Agência de lotação (somente da ativa)	Prefixo da agência (somente da ativa)
---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------

Declaro para os devidos fins legais, que me responsabilizo por qualquer prática esportiva, razão pela qual isento total e irrestritamente a AABB da qual sou associado ou a AABB organizadora do evento de quaisquer responsabilidades, caso venho a sofrer qualquer dano físico material ou moral.

Assinatura do presidente da AABB

Assinatura do atleta

Data: ____/____/____

Observações:

- 1) Só participarão das Jornadas os atletas que estiverem homologados no Cadastro Nacional de Atletas. A participação dos associados não efetivos está condicionada à admissão na AABB até 31 de dezembro do ano imediatamente anterior ao da competição.
- 2) O cadastramento só será realizado se a AABB encaminhar toda a documentação (anexo 21, RG e foto 3X4) até a terça-feira que antecede o evento, conforme Artigo 34 das Normas.
- 3) Serão considerados como dependentes de associados não efetivos: filho(a), esposo(a), companheiro(a) e cônjuge.
- 4) Preferencialmente, utilizar os formulários disponíveis no site www.fenabb.org.br - seção documentos, onde são periodicamente atualizados.

CADASTRO NACIONAL DE ATLETA

1. A FENABB fará o cadastramento do atleta após ter recebido das AABBs os seguintes documentos:

- a) Para qualquer categoria de associado, dependentes e participantes do futebol minicampo mirim:
 - preenchimento do formulário (Anexo 21), também disponível no site da FENABB, obrigatoriamente com uma foto 3x4;
 - cópia de identidade do atleta.
- b) Para os associados não efetivos:
 - além dos documentos do item "a", será necessário constar a relação oficial de associados encaminhada à FENABB, conforme Artigo 55 das Normas Gerais das Jornadas Esportivas (modelo no Anexo 28).
 - A relação deve ser organizada em ordem alfabética, contendo o CPF, nome dos associados e seus dependentes, informando data de admissão dos titulares na AABB e a forma de pagamento das mensalidades. O Anexo deve ser enviado, preferencialmente, em arquivo Excel.
- c) Para os dependentes de associados não efetivos:
 - além dos documentos dos itens "a" e "b", comprovação de dependência, de acordo com as regras da CASSI e com lei específica.
- d) Para participantes do futebol minicampo mirim: nos casos de integrantes de escolinha e AABB Comunidade, além dos documentos do item "a", deverão comprovar a admissão por meio da relação enviada à FENABB, conforme Anexo 22.

2. Informamos que os técnicos e dirigentes não precisam estar cadastrados.

3. O cadastramento do atleta não significa a homologação da inscrição do mesmo, e sim, condição obrigatória de identificação, ficando sujeito às normas expressas nos regulamentos que compõem o RGC.

4. No momento da realização do jogo, o atleta deverá apresentar ao mesário/árbitro/ coordenador algum documento de fé pública, com foto.

CONSELHO ARBITRAL

1.O Conselho Arbitral é o órgão que tem por objetivo avaliar as Jornadas Esportivas e decidir sobre alterações nos normativos, propostas pela FENABB, CESABBs e AABBs.

2.Composição: será composto por 5 (cinco) conselheiros estaduais, representantes de cada região geográfica do país, eleitos pelos membros do Conselho Consultivo; e 2 (dois) representantes da FENABB.

- Norte – RR/AP/AC/AM/PA/RO/TO;
- Nordeste- CE/MA/PI/SE/BA/PE/AL/RN/PB;
- Sul – PR/SC/RS;
- Sudeste – RJ/ES/SP/MG;
- Centro Oeste- DF/MT/MS/GO.

3. Duração dos mandatos: 2 (dois) anos para os conselheiros indicados.

4. Periodicidade das reuniões:

- a) ordinárias - no segundo semestre do ano;
- b) extraordinárias - quando consideradas necessárias pela FENABB.

5. Decisões: serão sempre tomadas por maioria simples e publicadas, por meio de atas ou circulares, e disponibilizadas, também, via internet.

6.As propostas de alterações no RGC, para análise do Conselho Arbitral, deverão ser encaminhadas à FENABB até o dia 30/06/2016.

7. As alterações no RGC serão efetuadas de 2 em 2 anos e somente entrarão em vigor nas Jornadas da temporada seguinte ao ano de sua aprovação.

8. O Conselho Arbitral é o único órgão com alçada para promover alterações no RGC.

9. Sugere-se que as AABBs enviem as propostas de alterações do Regulamento para a FENABB com cópia para os CESABBs.

Resumo Técnico

Identificação do evento

Jornada Esportiva

AABB sede

Data

JE ____ / ____

Modalidade	Campeão	Vice-Campeão
Futebol de salão		
Futebol minicampo supermaster		
Futebol minicampo master		
Futebol minicampo adulto		
Voleibol feminino		
Vôlei de areia 4x4 misto		
Vôlei de areia masculino		
Vôlei de areia feminino		
Tênis de mesa masculino		
Tênis de mesa feminino		
Sinuca		
Xadrez		
Opcional 1 – Voleibol masculino ou Fut. minicampo mirim ou Coletiva feminina		
Opcional 2 – Tênis de quadra simples Masculino		
Opcional 3 – Tênis de quadra simples Feminino		
Opcional 4 – Individual ou dupla 1		
Opcional 5 – Individual ou dupla 2		

AABB sede	Presidente da C.O.	Coordenador Técnico
Local	Assinatura	Assinatura
Data:	Nome:	Nome:

CERIMONIAL DE ABERTURA DE JORNADA ESPORTIVA DE AABB

- Saudação (bom dia ou boa tarde ou boa noite), senhoras e senhores, autoridades, atletas e amigos do esporte.

- Sejam bem-vindos à AABB XXXXXX para mais um de nossos grandes acontecimentos esportivos: a Jornada Esportiva de AABB.

- O espírito olímpico está presente aqui, entre nós, numa vibração positiva de competição e conagraçamento. É esse o principal objetivo das Jornadas Esportivas: integrar os funcionários do Banco do Brasil, associados das AABBs e seus familiares.

- **Quando for JEMAB**

- Os atletas aqui presentes, funcionários do Banco do Brasil da ativa e aposentados, associados comunitários e seus respectivos dependentes, estão todos envolvidos no ideal de conagraçamento, confraternização e entretenimento. Cada AABB aqui representada demonstra o esforço e a dedicação dos seus dirigentes, administradores do Banco e associados, para viabilizarem, em conjunto com a comunidade local, este evento tradicionalmente realizado desde 1978 e que movimenta mais de nove mil atletas.

- **Quando for JESAB**

- Os atletas aqui presentes, funcionários do Banco do Brasil da ativa e aposentados, associados comunitários e seus respectivos dependentes estão todos envolvidos no ideal de conagraçamento, confraternização e entretenimento. Cada AABB aqui representada, vencedora da fase Microrregional, demonstra o esforço e a dedicação dos seus dirigentes, administradores do Banco e associados, para viabilizarem, em conjunto com a comunidade local, este evento tradicionalmente realizado desde 1978 e que movimenta mais de sete mil atletas.

- **Quando for JERAB**

- Os atletas aqui presentes, funcionários do Banco do Brasil da ativa e aposentados, associados comunitários e seus respectivos dependentes estão todos envolvidos no ideal de conagraçamento, confraternização e entretenimento. Cada AABB aqui representada, vencedora da fase Estadual, demonstra o esforço e a dedicação dos seus dirigentes, administradores do Banco e associados, para viabilizarem, em conjunto com a comunidade local, este evento tradicionalmente realizado desde 1978 e que movimenta aproximadamente três mil atletas.

Estão aqui presentes mais de XXX atletas, de XX AABBs, disputando jogos nas seguintes modalidades (citar aquelas que serão disputadas): futebol minicampo adulto, futebol minicampo master, futebol minicampo supermaster, futsal, sinuca, tênis de mesa feminino e masculino, xadrez, vôlei de areia feminino e masculino, vôlei de areia 4x4, voleibol feminino e **(citar a(s) opcional(is))**.

(Pequena descrição da cidade sede)

Agradecemos a presença dos administradores do Banco do Brasil e demais autoridades. Agradecemos, também, a presença dos atletas, associados e dos funcionários do Banco e seus familiares.

Agora vamos assistir a um dos momentos mais bonitos de nosso evento: o desfile das delegações.

ORDEM DE DESFILE

Para abrir o desfile, convidamos o quadro de arbitragem da Jornada (facultativo – vide observação abaixo)

Observação: Convidar os árbitros para participar deste momento é facultativo. Contudo, caso forem desfilarem, é importante avisar a arbitragem com antecedência para evitar falhas.

Convidamos a AABB xxx

(A ordem do desfile pode ser alfabética pelo nome da cidade ou por estado, conforme o caso)

E, para finalizar o desfile, convidamos a delegação anfitriã: *AABB sede*

(aguardar os atletas se posicionarem nos lugares - termina música)

OBSERVAÇÃO: A CO pode optar por não realizar o desfile de abertura por algum motivo. Nesse caso, os atletas podem se perfilar dentro do local, em posições indicadas por tabuletas, com os nomes das cidades.

Para compor a **TRIBUNA DE HONRA**, convidamos:

- O presidente da AABB sede;
- O presidente do Conselho Estadual;
- O representante da FENABB (citar o cargo);
- A autoridade do Banco do Brasil (citar o cargo);
- A autoridade do Município (citar o cargo);
- A autoridade do Estado (citar o cargo).

Neste momento, procederemos ao hasteamento dos pavilhões, ao som do Hino Nacional, para tanto:

Posição das bandeiras (referência de quem está de frente para os pavilhões):

CESABB	BB	Estado	BRASIL (centro)	Município	FENABB	AABB
--------	----	--------	-----------------	-----------	--------	------

Convidamos (**autoridade**) para hastear a bandeira brasileira.

Convidamos (**autoridade**) para hastear a bandeira do estado.

Convidamos (**autoridade**) para hastear a bandeira do Município.

Convidamos (**autoridade**) para hastear a bandeira do BB.

Convidamos (**autoridade**) para hastear a bandeira da FENABB.

Convidamos (**autoridade**) para hastear a bandeira do CESABB.

Convidamos (**autoridade**) para hastear a bandeira da AABB.

Ouviremos, agora, o Hino Nacional Brasileiro, executado XXXXXX (DJ ou Banda).

(ao terminar a música)

Mais um momento de emoção, de amizade e de união.

A chama que traduz a fé do atleta, o fogo olímpico, será conduzida pelo atleta **nome**, que compete pela AABB XXX, na modalidade XXX. (opcional)

(aguardar acender a pira e terminar a música)

Um momento fundamental na competição é o Juramento do Atleta, que traduz a lealdade e o respeito aos competidores e aos regulamentos. Convidamos o(a) atleta **nome**, que defende a AABB XXXXX, na modalidade XXX, para fazer o juramento.

(atleta vem para a tribuna fazer o juramento)

Solicitamos que todos estendam o braço direito à frente e repitam cada trecho do juramento que será pronunciado pelo atleta (**Nome**).

Exemplo de Juramento: “Juro / participar desta Jornada Esportiva, / como competidor leal, / respeitando os demais competidores / e as normas que regem a competição / e, principalmente, / promovendo a confraternização / para a glória de minha AABB / e a glória do desporto nacional. / Juro.”

PRONUNCIAMENTOS

Convidamos o presidente da AABB sede, o Sr. XXXXXX, para fazer uso da palavra.

Convidamos o presidente do CESABB anfitrião, o Sr. XXXXXX, para fazer uso da palavra.

Convidamos o gerente da agência (**ou outra autoridade do BB**), para fazer uso da palavra.

Convidamos o prefeito da cidade (**ou outra autoridade do município**), para fazer uso da palavra.

Convidamos, agora, o representante da FENABB (**citar o cargo**), para fazer a declaração de abertura oficial dos jogos.

Alegria e emoção de recebê-los, tendo a certeza de que serão XX dias de disputas, para as quais todos vocês treinaram, buscando, agora, o melhor conagraçamento e resultado.

Esta cerimônia será encerrada com um show (**opcional**), dentro de instantes. Mas, antes disso, para selar o espírito de integração que fundamenta esta Jornada Esportiva, convidamos todos os presentes a se confraternizarem neste momento.

Show de encerramento.



CERIMONIAL DE ENCERRAMENTO DE JORNADA ESPORTIVA DE AABB

Boa tarde, senhoras e senhores. Sejam bem-vindos à solenidade de encerramento da Jornada Esportiva de AABB.

Para compor a mesa diretora, convidamos:

1. O presidente da AABB, Sr. XXXXX
2. O gerente da agência (**ou outra autoridade do BB**), Sr. XXXXXX
3. O representante da FENABB, o Sr. XXXXXX
4. O presidente do CESABB, o Sr. XXXXXXX

Pronunciamentos:

- Com a palavra, o presidente da AABB
- Com a palavra, o presidente do CESABB
- Com a palavra, o gerente do Banco do Brasil
- Com a palavra, o representante da FENABB

Passaremos, agora, à entrega dos troféus.

- Para receber o troféu de 2º lugar do voleibol feminino, convidamos a AABB XX
 - Para receber o troféu 1º lugar do voleibol feminino, convidamos a AABB XX
 - Para receber o troféu de 2º lugar do futebol minicampo, convidamos a AABB XX
 - Para receber o troféu de 1º lugar do futebol minicampo, convidamos a AABB XX
 - Para receber o troféu de 2º lugar de futebol de salão, convidamos a AABB XX
 - Para receber o troféu de 1º lugar de futebol de salão, convidamos a AABB XX
- (E assim sucessivamente, até chamar todos os campeões das modalidades)**
- Para receber o troféu Confraternização, convidamos a AABB XX

Encerramos essa cerimônia, desejando uma boa viagem a todos os visitantes.

FENABB + AABB

#Esporte

 **FENABB**
Federação das AAB

Ouro Vida



BOMPRATODOS

Personalize seu Ourocard com aquilo que mais tem valor: seus momentos especiais. Porque quem tem Ourocard tem tudo.



Customize seu Ourocard com a imagem de sua preferência e conte com os mesmos benefícios e serviços do seu cartão principal, que continua ativo. Acesse bb.com.br/cartaoprattudo e peça o seu.

#cartaoprattudo



bb.com.br/cartaoprattudo

Central de Atendimento BB | SAC
4004 0001 ou 0800 729 0001 | 0800 729 0722

Deficiente Auditivo ou de Fala | Ouvidoria BB
0800 729 0088

ou acesse bb.com.br
0800 729 5678

[@bancodobrasil](https://twitter.com/bancodobrasil)
[/bancodobrasil](https://facebook.com/bancodobrasil)